

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E CULTURA**

**A PRODUÇÃO DA PARÁFRASE SOB O VIÉS DA SEMÂNTICA**  
**ARGUMENTATIVA: A ARGUMENTAÇÃO INTERNA (AI)**

**CAXIAS DO SUL**

**2020**

**DANIELA FÁTIMA DAL POZZO**

**A PRODUÇÃO DA PARÁFRASE SOB O VIÉS DA SEMÂNTICA  
ARGUMENTATIVA: A ARGUMENTAÇÃO INTERNA (AI)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestra em Letras e Cultura, com concentração na área de Linguagem e Processo Culturais, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura da Universidade de Caxias do Sul.

**Orientadora:** Profa. Dra. Carina Maria Melchior Niederauer.

**CAXIAS DO SUL**

**2020**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade de Caxias do Sul  
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

D136p Dal Pozzo, Daniela Fátima

A produção da paráfrase sob o viés da semântica argumentativa : a  
*Argumentação Interna (AI)* / Daniela Fátima Dal Pozzo. – 2020.

123 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa  
de Pós-Graduação em Letras e Cultura, 2020.

Orientação: Carina Maria Melchiors Niederauer.

1. Semântica. 2. Paráfrase. I. Niederauer, Carina Maria Melchiors,  
orient. II. Título.

CDU 2. ed.: 81'37

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)  
Ana Guimarães Pereira - CRB 10/1460

# **A produção da paráfrase sob o viés da Semântica Argumentativa: a *argumentação interna* (AI)**

Daniela Fátima Dal Pozzo

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestra em Letras e Cultura, Área de Concentração: Estudos de Linguagem, Literatura e Cultura. Linha de Pesquisa: Linguagem e Processos Culturais.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2020.

## Banca Examinadora:

Dra. Carina Maria Melchiors Niederauer  
Orientadora  
Universidade de Caxias do Sul

Dra. Claudia Stumpf Toldo Oudeste  
Universidade de Passo Fundo

Dra. Tânia Maris de Azevedo  
Universidade de Caxias do Sul

Dra. Veronica Pilar Gomezjurado Zevallos  
Universidade de Caxias do Sul

*“A língua é, por excelência, um meio, um instrumento, obrigado a realizar constantemente e imediatamente seu objetivo, seu fim e efeito: se fazer compreender.”*

**Ferdinand de Saussure**

*À minha família.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, ao Universo, pelas oportunidades a mim dadas.

Agradeço aos meus pais, Loreci e Maxemino, e aos meus irmãos, Rafaela e Ricardo, por toda a compreensão e incentivo durante esta trajetória.

Agradeço minha orientadora, Profa. Dra. Carina Niederauer, por todo apoio e ensinamentos durante estes dois anos de mestrado. Obrigada por ter me apresentado à desafiadora Semântica Argumentativa, a qual contribuiu muito para a minha formação profissional.

Agradeço à Bibiana, amiga que acompanhou cada passo meu durante este percurso, apoiando e vibrando por cada conquista minha; e à Roberta, por todos os cafés e apoio.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura (PPGLET) e aos professores por todos os ensinamentos e oportunidades.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa integral a mim concedida. Foram dois anos de muito aprendizado e dedicação.

Aos meus colegas de mestrado; que sorte ter tido uma turma incrível. Aos meus amigos que acompanharam este meu percurso.

Agradeço à banca – Profa. Dra. Claudia Toldo, Profa. Dra. Tânia Azevedo e Profa. Dra. Veronica Zevallos – por todas as considerações que contribuíram para melhorar esta dissertação.

## RESUMO

Este estudo objetiva demonstrar como a noção de *argumentação interna* (AI), presente na versão atual da Semântica Argumentativa, em especial na Teoria dos Blocos Semânticos, de Carel e Ducrot, pode auxiliar acadêmicos a produzirem paráfrases, a fim de contribuir na elaboração de discursos de divulgação científica no Ensino Superior. Início esta pesquisa abordando a importância da *paráfrase* para esses discursos, bem como falando sobre o quão complexo é parafrasear, uma vez que duas habilidades principais são requeridas para a produção de paráfrase: a compreensão leitora e a produção escrita. A partir disso, apresento algumas definições de *paráfrase*, assim como alguns dos problemas que essas definições apresentam. Em seguida, disserto sobre a Semântica Argumentativa. Início revisando seus pressupostos filosófico-linguísticos para melhor compreensão da Teoria para, num segundo momento, discorrer sobre a Teoria dos Blocos Semânticos, em especial sobre o conceito de *argumentação interna*. Finalizo aplicando a AI a discursos de divulgação científica, como forma de demonstrar sua contribuição para a elaboração de paráfrases.

**Palavras-chave:** Paráfrase. Argumentação interna. Teoria dos Blocos Semânticos. Discursos de divulgação científica.

## ABSTRACT

This study aims to demonstrate how the concept of internal argumentation (IA), featured on the actual version of the Argumentative Semantics, specifically the Semantic Blocks Theory by Carel and Ducrot, can help academic students paraphrase their sentences and contribute to elaborate scientific discourse published on Higher Education. I start this research approaching the importance of the paraphrasis for the scientific discourse in academia and the complexity of paraphrasing, as two abilities are required to produce the paraphrasis: reading comprehension and written production. From this point, I present some definitions of this concept, as well as some problems that these definitions present. Following that, I dissertate about Argumentative Semantics. I start by revising its philosophical-linguistic assumptions to better comprehend the Theory aiming, in the next section, to discourse about the Semantic Blocks Theory, focusing on the concept of internal argumentation. I conclude by applying the IA to scientific discourses to demonstrate your contribution to the development of paraphrasis.

**Keywords:** Paraphrasis. Internal argumentation. Semantic Blocks Theory. Scientific discourse.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Relações sintagmáticas.....	38
Figura 2 – Relação entre os eixos associativo e sintagmático.....	39
Figura 3 – Mafalda 1 .....	58
Figura 4 – Mafalda 2 .....	59
Figura 5 – Gradualidade .....	60

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Síntese dos principais conceitos e atributos saussurianos .....	43
Quadro 2 – Síntese dos principais conceitos da Semântica Argumentativa.....	64

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 PARÁFRASE: ESCRREVENDO COM OUTRAS PALAVRAS.....</b>	<b>18</b>
<b>3 PRESSUPOSTOS DA SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA .....</b>	<b>31</b>
3.1 SAUSSURE E A SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA: ALGUNS CONCEITOS .....	32
3.1.1 Princípio da <i>arbitrariedade</i> : sua relação com a cultura .....	34
3.1.2 <i>Valor linguístico</i> : as relações <i>sintagmática</i> e <i>associativa</i> .....	37
3.2 CONCEITOS DE BASE DA SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA .....	43
3.2.1 Argumentação inscrita na língua .....	46
3.3 TEORIA DOS BLOCOS SEMÂNTICOS: ENCADEAMENTOS EVOCADOS E A CONSTITUIÇÃO DO SENTIDO.....	50
3.3.1 <i>Argumentação interna</i> .....	54
3.3.1.1 Gradualidade .....	59
<b>4 ARGUMENTAÇÃO INTERNA COMO MECANISMO PARA PARAFRASEAR: UMA POSSIBILIDADE .....</b>	<b>67</b>
4.1 <i>PARÁFRASE</i> SOB O VIÉS SEMÂNTICO-ARGUMENTATIVO .....	69
4.2 <i>ARGUMENTAÇÃO INTERNA</i> E A <i>PARÁFRASE</i> : UMA DEMONSTRAÇÃO .....	71
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>79</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO A – CORPUS 1.....</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO B – CORPUS 2 .....</b>	<b>102</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O nível superior requer, durante a formação profissional, a leitura e o estudo de material teórico que, muitas vezes, redundam na produção de gêneros de discursos<sup>1</sup> acadêmicos, tais como: resenhas, artigos, monografias etc. Contudo, tais produções podem gerar insegurança nos acadêmicos, diante da possibilidade de serem produzidas inconsistências teóricas e até mesmo o plágio involuntário, decorrente de dificuldades de leitura, uma vez que a compreensão leitora<sup>2</sup> é um dos pré-requisitos para parafrasear um discurso, bem como a produção escrita. Embora este estudo não aborde diretamente a compreensão leitora, torna-se relevante referi-la, já que para parafrasear um discurso, é necessário, antes de tudo, compreendê-lo.

A dificuldade quanto à compreensão leitora é perceptível nas mais diversas áreas do conhecimento. Alguns alunos finalizam a Educação Básica, como apresentam os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), muitas vezes, tendo uma compreensão leitora considerada deficitária, o que pode refletir, também, no Ensino Superior, em que é necessária a leitura de discursos mais complexos. Em 2017, 20 mil alunos, de 1,4 milhão, do terceiro ano do Ensino Médio, participaram do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Segundo o INEP<sup>3</sup>, somente 1,62% desses estudantes possuem conhecimento adequado em Língua Portuguesa (BRASIL, 2018a).

Consoante isso, consta nos mecanismos que avaliam a compreensão leitora no Ensino Superior, como no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que os acadêmicos apresentam dificuldades no que concerne tanto à compreensão leitora quanto à produção escrita, habilidades requeridas ao se parafrasear um discurso (BRASIL, 2017).

No Relatório Síntese da área de Língua Portuguesa, do ENADE de 2017, foram avaliadas 34 áreas do conhecimento, de cursos a distância e presenciais. Segundo o relatório, que avaliou três aspectos (morfossintáticos e vocabulares; ortográficos; e textuais), a distribuição das médias em Língua Portuguesa, quanto ao ensino presencial, tem como menor média 51,2 e maior 58,3. Já no ensino a distância, a média menor é de 42,5 e a maior 59,8. Em

---

<sup>1</sup> Por uma questão de coerência teórica com a Semântica Argumentativa, utilizo *discurso* para me referir ao que alguns autores nomeiam como *texto*.

<sup>2</sup> Compreender um discurso, neste estudo, é entendido como a habilidade do leitor em, primeiramente, decodificar o código escrito do discurso; em seguida, constituir o sentido, respectivamente, analítica e sintaticamente, isto é, constituir as inter-relações das partes para, na sequência, constituir o sentido do discurso como um todo (AZEVEDO, 2016).

<sup>3</sup> Quanto à avaliação da leitura, consta como critérios: “na Matriz de Referência de Língua Portuguesa, estão reunidas no Eixo Leitura desde habilidades relativas à decodificação (como ler frases) e ao reconhecimento (como localizar informações explícitas e reconhecer a finalidade de textos), até habilidades de compreensão leitora” (BRASIL, 2018b, p. 51).

se tratando da nota média de Língua Portuguesa por área, dos cursos avaliados, a menor é 46,6 para o curso Tecnologia em Redes de Computadores; e a maior é 62,2 para o curso de licenciatura Letras-Português e Inglês (BRASIL, 2017). Esses dados demonstram que é preciso melhorar o nível dessa habilidade.

Além do ENADE, ao buscar pesquisas que avaliam a compreensão leitora no Ensino Superior<sup>4</sup>, encontrei diversos estudos que utilizam o teste de Cloze<sup>5</sup> como ferramenta. Por mais que ele seja um teste voltado à Psicolinguística, não tendo relação com a teoria de base deste estudo, farei uma revisão de três pesquisas que fazem uso desse teste para situar o leitor quanto ao nível de compreensão leitora de acadêmicos sob esse viés. Vejamos o que estudos recentes trazem sobre essa habilidade no Ensino Superior.

No estudo intitulado *Compreensão de texto e desempenho acadêmico em estudantes de psicologia*, de Silva e Witter (2008), foi utilizado o teste de Cloze para verificar a compreensão leitora de 18 acadêmicas de Psicologia, do 5º semestre. O teste foi aplicado na disciplina de Leitura e Escrita, em dois momentos, no primeiro e no último dia de aula do semestre letivo. Os resultados mostram que as participantes se enquadram no *nível frustração de leitura*, além de que não houve melhora significativa na compreensão leitora após finalizarem a disciplina de Leitura e Escrita, já que os resultados do pré e do pós-teste correlacionam-se. Outro fator instigante é que essas estudantes se encontram no 5º semestre de um curso universitário que demanda a leitura de materiais teóricos.

No artigo *Considerações acerca da compreensão em leitura no ensino superior*, de Oliveira (2011), é realizado um estudo para verificar a compreensão leitora de acadêmicos dos cursos de Administração, Direito, Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Educação Física e Matemática, de universidades públicas e privadas de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. O teste

---

<sup>4</sup> Não foi possível encontrar estudos avaliando a compreensão leitora no Ensino Superior pela Semântica Argumentativa, no entanto, essa Teoria tem potencial para tal e é um campo que pode ser mais explorado. Conforme afirma Gomes (2016, p. 297): “A teoria da Argumentação na Língua (ANL), sobretudo na fase da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), fornece subsídios linguísticos para avaliar, com mais segurança, o desempenho do participante na leitura dos textos da proposta de redação e na produção do texto dissertativo-argumentativo, uma vez que, amparando-se estritamente na língua, permite reduzir intuição e subjetividade provocadoras de dúvidas e discrepâncias na avaliação”.

<sup>5</sup> O teste de Cloze foi criado em 1953, por Wilson Taylor, com base na Teoria da Informação, na noção de estatística de amostra aleatória, e na Psicologia da Gestalt, e objetiva mensurar a legibilidade do texto. Essa técnica consiste em selecionar um texto de, aproximadamente, 250 vocábulos, omitindo o quinto vocábulo sistematicamente, a fim de que os participantes do teste preencham a lacuna com a palavra mais adequada. Novas propostas desse teste foram criadas, como o Cloze Racional, em que a omissão das palavras já não é mais aleatória, dado que se considera que, para avaliar a compreensão textuais específicas, deve-se selecionar racionalmente quais palavras devem ser suprimidas, bem como, nas respostas, só são aceitas as palavras exatas que preenchem corretamente as lacunas, outros aceitam palavras com sentido equivalente. (ABREU *et al.*, 2017). Parâmetros utilizados para verificar a compreensão: o participante que acertar até 44% das lacunas é classificado como tendo um *nível frustração de leitura*; de 44,1% a 57%, um *nível instrucional* (suficiente); e superior a 57%, como *nível independente*, sendo crítico, autônomo e fluente do texto (OLIVEIRA, 2011).

utilizado é o Cloze e participam 1022 estudantes. Nesse estudo, os acadêmicos não conseguiram atingir metade dos acertos possíveis, demonstrando, assim, uma compreensão insatisfatória.

Já nos estudos de Oliveira, Cunha e Santos (2015), intitulado *Compreensão de leitura no curso de Psicologia: explorando diferenças*, foi realizada uma pesquisa utilizando o teste de Cloze com 446 acadêmicos de Psicologia, de 17 a 53 anos, de universidades de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Quanto aos resultados, os estudantes apresentam nível de compreensão denominado *frustração*. No entanto, os universitários de São Paulo apresentaram um desempenho superior em relação aos de Minas Gerais e Paraná. No que se refere à faixa etária, estudantes de 26 anos ou mais tiveram um desempenho melhor; e, quanto ao sexo dos participantes, não houve diferenças significativas nos resultados.

De fato, tais dificuldades acompanham os estudantes desde a Educação Básica, o que, aliás, não é fato recente na história do ensino no Brasil. Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN, BRASIL, 1997, 1998), discussões a respeito de ensino de língua levaram a várias reestruturações no planejamento curricular ainda antes dos anos 1970, devido ao fracasso escolar, seja no desenvolvimento de habilidades de leitura, seja de escrita.

Essas habilidades não apenas são importantes na Educação Básica e no Ensino Superior como são necessárias em todas as esferas da vida, pois, o indivíduo, como ser social, interage com os demais por meio da língua, quer por meio da fala quer da escrita, o que exige habilidade de compreensão e de produção de discursos.

Diante disso, convido o leitor a refletir sobre as seguintes questões: será que realmente lemos e estudamos os discursos teóricos com os quais trabalhamos ou apenas decoramos o que lemos e cremos que isso é suficiente para constituir o sentido, ou seja, compreendê-los para sermos capazes de, a partir de nossa compreensão, parafraseá-los? Ao parafrasear um discurso, bastaria trocar algumas palavras por seus respectivos sinônimos, lembrando que não temos sinônimos absolutos, para que o sentido do discurso parafraseado se mantivesse?

Diversas vezes, ao pensar sobre o sentido de um termo em um discurso de divulgação científica, percebi o quão complexo é o processo de substituir esse termo por outro. Por sermos falantes nativos de um idioma, neste caso da Língua Portuguesa, utilizá-lo, muitas vezes, torna-se uma ação automatizada, o que faz com que raramente paremos para pensar sobre o sentido preciso das palavras em um discurso, por exemplo.

Esse processo torna-se mais perceptível nas chamadas paráfrases ou citações indiretas. Enquanto nas citações diretas o enunciado ou discurso é literalmente copiado tal qual o original, referenciando o autor, ano de publicação da obra e página, nas indiretas isso não ocorre: é preciso escrever com outras palavras, escrever de forma a demonstrar a compreensão do que

foi lido, atentando para a manutenção de equivalência semântica do sentido do enunciado/discurso-fonte<sup>6</sup>.

Em vista disso, surge a questão norteadora desta pesquisa: *Como a noção de argumentação interna (AI), da Teoria dos Blocos Semânticos, de Carel e Ducrot, pode auxiliar na produção de paráfrases em discursos de divulgação científica, elaborados por acadêmicos no Ensino Superior?*

Este estudo está vinculado à linha de pesquisa Linguagem e Processos Culturais, do Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura, da Universidade de Caxias do Sul (UCS), tendo como tema *A Teoria dos Blocos Semânticos e a produção de paráfrase*.

O objetivo geral desta pesquisa é demonstrar como noção de *argumentação interna* (AI), da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), poderia auxiliar na produção de paráfrases, a fim de contribuir na elaboração de discursos de divulgação científica no Ensino Superior.

Com o intuito de atingir esse objetivo, parto dos seguintes objetivos específicos: (a) identificar e analisar bibliografia que oriente a produção de paráfrases; (b) aprofundar os estudos sobre a Semântica Argumentativa (SA), em especial a fase mais recente, que é a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), principalmente o conceito de *argumentação interna* (AI); e (c) aplicar à discursos a noção de *argumentação interna* (AI), presente na Teoria, para demonstrar como esse conceito pode auxiliar acadêmicos do Ensino Superior a produzir paráfrases.

Quanto à escolha do tema, há poucos estudos voltados à elaboração de paráfrases não só no que concerne à perspectiva da SA como também sob outros vieses teóricos, o que confirma a necessidade de pesquisar o assunto e a relevância científica e social de uma pesquisa como esta. Além de que este estudo pode contribuir para o aperfeiçoamento da compreensão leitora dos estudantes.

Ainda, este estudo tem relevância científica no que diz respeito ao plágio, este pode ocorrer por falta de ética<sup>7</sup>, uma vez que, ao parafrasear ou fazer uma citação indireta, se esta for escrita de forma semelhante ao discurso original ou se não for referenciada, o acadêmico corre o risco de estar cometendo plágio. Plágio, segundo as leis brasileiras, é o ato de fazer uso da ideia de um autor, sem fazer a devida referência, o que é considerado um crime, tanto é que há leis sobre direitos autorais. Segundo a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, Art. 102: “O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem

<sup>6</sup> Adoto, neste estudo, discurso-fonte para referir ao discurso lido que foi parafraseado.

<sup>7</sup> *Ética* entendida como a conduta de agir de modo ideal/adequado diante de uma situação/algo (ABBAGNANO, 2007).

prejuízo da indenização cabível”. Há, ainda, o Art. 108 dessa mesma lei, que diz: “Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade”.

O plágio, em geral, decorre da não referência da autoria, como apresentado nessa lei. Entretanto, uma paráfrase feita a partir da substituição de algumas palavras por outra ou a transformação de um discurso em ordem indireta, como ensinam alguns autores, também podem caracterizar plágio. É preciso estar atento, pois títulos de mestres(as) e/ou doutores(as) já foram cassados devido isso, como ocorreu na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, 2016), em que uma ex-aluna teve o título de mestra cassado, e uma outra que teve o título de doutora em Letras cassado (UFMG, 2005). Além disso, o professor Marcelo Krokosz, da Universidade de São Paulo (USP, 2015) realizou um estudo com trabalhos científicos de Ciências Sociais, em uma base de indexação da área, constando que 65% dos trabalhos analisados continham plágio. Um outro estudo, realizado por Aires (2017), analisou 50 trechos de 330 dissertações e teses de instituições de ensino superior, referentes aos anos de 2010 a 2012. O autor constatou que 1942 trechos das dissertações analisadas continham plágio.

Aceitando que o plágio é cometido algumas vezes por dificuldade de parafrasear, pode ser que esta pesquisa colabore para a redução do número de plágios.

Vejamos, então, alguns dos estudos já empreendidos no que concerne à paráfrase. Em uma busca no Banco de Teses e Dissertações da Capes, verifiquei que quase não há estudos voltados à paráfrase como recurso para a produção de discursos de divulgação científica. Dentre os que identifiquei estão: a tese intitulada *A paráfrase como proposta linguístico-pedagógica para uso no ensino de línguas* (2005), de Araken Guedes Barbosa, apresenta a relevância de ensinar uma língua estrangeira, o inglês, fazendo uso da paráfrase como estratégia comunicativa. Há, ainda, a dissertação *A influência do procedimento sequência didática no aprendizado da configuração genérica da resenha acadêmica e no uso da paráfrase*, de Itamar Zuqueto Serra Neto (2012), na qual é realizado um estudo com o objetivo de verificar como a Sequência Didática (SD) influencia na retextualização de artigos acadêmicos em resenha, tendo como aporte teórico os pressupostos da Linguística Aplicada, da Linguística Textual e do Interacionismo Sociodiscursivo. Já o artigo *A semântica cognitiva e suas possíveis contribuições para a geração de paráfrases explanatórias em dicionários de tipo 2<sup>8</sup>*, de Larissa

---

<sup>8</sup> Dicionário de Tipo 2 caracteriza-se por conter de 3.500 a 10.000 verbetes e é produzido para alunos em fase de consolidação da escrita, conforme consta nos estudos de Brangel e Miranda (2013), com base nas normativas do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD).

Moreira Brangel e Félix Valentín Bugueño Miranda (2013), investiga como a paráfrase pode contribuir para a produção de dicionários de Tipo 2, sob o viés da Semântica Cognitiva.

A escolha, como aporte teórico, da Semântica Argumentativa (SA), mais especificamente a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), para fundamentar esta pesquisa, está relacionada às suas bases essencialmente imanentistas; por ser estritamente linguística, ela propõe que o próprio sistema linguístico dá as orientações necessárias para a constituição do sentido do discurso, bem como apresenta subsídios que permitem que o indivíduo, a partir dos encadeamentos argumentativos evocados por palavras e expressões, parafraseie-as, mantendo o sentido equivalente ao do discurso-fonte, dado que, muitas vezes, ao se parafrasear, este poderá não ser mantido.

Em se tratando de discursos, de divulgação científica ou qualquer outro, o acadêmico(a) não tem acesso direto ao pensamento do autor, tendo que compreender o que está posto para poder parafrasear. Com base nisso, acredito que a Teoria dos Blocos Semânticos tem potencial para auxiliá-los na produção de paráfrases, dado que defende que o sentido está no discurso, o qual se constitui a partir dos encadeamentos evocados pelas entidades linguísticas concretas<sup>9</sup>, servindo para parafraseá-las.

Feita esta introdução, esclareço como está organizada esta dissertação: no capítulo dois, apresento o que é citação direta e indireta e sua relevância, bem como o que alguns autores entendem por *paráfrase*; no capítulo três, inicio abordando os pressupostos filosófico-linguísticos da SA, para, então, dissertar sobre a Teoria dos Blocos Semânticos, de Carel e Ducrot, especificamente sobre a *argumentação interna* (AI). Em seguida, no capítulo quatro, discuto e apresento a aplicação da *argumentação interna* (AI) à discursos de divulgação científica, a fim de demonstrar como esse conceito poderia auxiliar na produção de paráfrases.

Dito de que forma está organizada esta dissertação, é preciso, agora, tratar da questão da paráfrase. A fim de situar o leitor quanto às definições de *paráfrase*, trago, no próximo capítulo, várias perspectivas, tais como a de Fuchs (1985), Garcia (2003), Koch e Elias (2006), Greimas e Courtés (2007), Ilari (2001) e Ducrot (1974), o que faço no próximo capítulo.

---

<sup>9</sup> Com base em Ducrot (2005), uma entidade linguística concreta pode ser uma palavra, enunciado ou discurso.

## 2 PARÁFRASE: ESCRREVENDO COM OUTRAS PALAVRAS

Este capítulo busca situar o leitor quanto ao mecanismo parafrástico. Nele, são apresentados os conceitos de *citação direta*, *citação indireta* e *paráfrase*, visto que, no meio acadêmico, faz-se uso da citação indireta para indicar o uso de paráfrase. Quanto a este conceito, busco algumas definições – dentre elas, sob o viés da Retórica, da Lógica, da Linguística Textual, da Semiótica, da Semântica e da Enunciação – problematizando-as, além de diferenciá-lo de outros conceitos, como *resumo*, *metáfrase* e *paródia*, os quais, muitas vezes, são tidos como equivalentes da paráfrase, uma vez que antes da existência do termo *paráfrase*, outros conceitos eram usados para defini-la como a conhecemos hoje, como veremos a seguir. Cabe ressaltar que não necessariamente concordo com essas perspectivas, apenas faço uma revisão de literatura<sup>10</sup>.

O ingresso no Ensino Superior exige uma maior produção de discursos de divulgação científica, tais como resenhas, artigos, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e monografias, o qual requer, muitas vezes, a produção de paráfrases. Mas o que é parafrasear um discurso? Acredito que a maioria dos acadêmicos responderia que paráfrase é escrever com outras palavras o que um autor diz. Parece simples, não? Basta trocar algumas palavras por sinônimos, inverter a ordem do discurso, que se tem uma paráfrase. Entretanto, o ato de parafrasear é bem mais complexo.

Ao escrever discursos de divulgação científica, o acadêmico é influenciado por ideias que já possuem autoria, logo ele precisa respeitá-las e dizer quem as formulou, citando o autor. Essa é uma forma de mostrar quais ideias são originalmente do acadêmico, e quais são dos autores que o inspiram, para que, desse modo, tanto a autoria de um quanto de outro seja respeitada.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) normatiza duas formas de citar o discurso de outrem em discursos acadêmicos: a citação direta e a citação indireta. Segundo ela, a citação direta corresponde à: “Transcrição textual de parte da obra do autor consultado” (ABNT NBR: 10520:2002, p. 2). Ou seja, é a cópia tal qual o discurso original. Além disso, devem ser respeitados os diferentes indicativos de citação direta no caso de se tratar de uma citação breve ou longa. Na citação direta breve (até três linhas), conforme consta na ABNT (NBR: 10520, 2002), a parte copiada integralmente do original deve ser inscrita no corpo do discurso entre aspas duplas com a indicação do sobrenome do(s) autor(es), ano e página. Já na

---

<sup>10</sup> No capítulo 4 deste estudo exponho qual viés de *paráfrase* é adotado.

citação direta longa (mais de três linhas), a recomendação é a de que a parte copiada deve aparecer separada do corpo do discurso, com margem esquerda de quatro centímetros, espaçamento simples e tamanho da fonte reduzido. Nesse caso, também deve-se referir autoria, ano e página da obra consultada. Todos esses destaques servem exatamente para garantir a proteção da propriedade intelectual dos discursos que estão sendo utilizados.

Já a *citação indireta* é entendida como o: “Texto<sup>11</sup> baseado na obra do autor consultado” (ABNT NBR: 10520:2002, p. 2). Ainda, de acordo com Koch e Elias (2016), *citação indireta* diz respeito à adaptação das ideias de um texto-fonte, por meio de paráfrases, sem alterar a ideia central do texto-fonte. Ainda, as autoras afirmam que embora na citação indireta o autor que parafraseia possa fazer uso de índices de conformidade que marquem o uso desse mecanismo, tais como *segundo o(a) autor(a), para o(a) autor(a), de acordo com o(a) autor(a)*, a responsabilidade dele é maior do que quando ele opta pela citação direta, uma vez que entra em jogo a equivalência de sentido do discurso lido.

Assim sendo, *citação indireta* é o termo mais utilizado no meio acadêmico, pois segue as normas da ABNT, que normaliza como deve ser referenciado um discurso citado indiretamente em outro discurso, o qual pode ser feito por meio da paráfrase, do resumo, etc.; enquanto a *paráfrase* é o mecanismo utilizado para reformular um discurso, sendo um conceito da Linguística. Feita essa distinção, passemos à *paráfrase*.

Segundo Sant’Anna (2004, p. 17), o termo *paráfrase* vem do grego *para-phrasis* e significava “continuidade ou repetição de uma sentença”. Entretanto, não é fácil definir esse conceito, consoante Ducrot (1974, p. 344), a “própria noção de paráfrase, de equivalência semântica, [...] é difícil de definir”.

Quando se pensa em *paráfrase*, esse conceito é, quase sempre, associado à produção de discursos de divulgação científica, então, muitas vezes, as pessoas pensam que a paráfrase só se faz presente no meio acadêmico. No entanto, caro leitor, não só fazemos uso do mecanismo parafrástico nesse meio, como também no discurso cotidiano. Sobre as repetições discursivas que fazemos, Ducrot (1988, p. 17, tradução minha)<sup>12</sup> diz:

Podemos dizer que todos os nossos discursos são repetições. Não apenas o que estou dizendo neste momento é a repetição de outras conferências que eu proferi em outros lugares, mas também, repetição de coisas que eu já disse antes ou li em outros lugares,

<sup>11</sup> Utilizo as nomenclaturas dos autores, portanto o que a ABNT e Koch e Elias (2016) chamam de *texto*, na Semântica Argumentativa equivale a *discurso*.

<sup>12</sup> Do original: “Podemos decir que todos nuestros discursos son repetición. No solamente lo que estoy diciendo en este momento es la repetición de otras conferencias que he dictado en otras partes, a su vez repetición de cosas que ya he dicho antes o leído en otro lugar, sino que en la conversación cotidiana la mayoría de las veces no hacemos más que repetir cosas que hemos escuchado” (DUCROT, 1988, p. 17).

assim como nas conversas cotidianas, na maioria das vezes, não fazemos nada além de repetir coisas que ouvimos.

É claro que a paráfrase não é uma repetição qualquer. Ao contarmos para alguém o que ouvimos na televisão ou o que alguém nos disse, possivelmente estejamos fazendo uso do mecanismo parafrástico. Porém, fora do meio acadêmico, nem sempre as pessoas pensam em manter o sentido equivalente ao do discurso-fonte, tanto é que há o ditado popular que diz: *Quem conta um conto, aumenta um ponto*.

Ao buscar definições de paráfrase, percebi que alguns teóricos consideram esse conceito como sinônimo de *resumo*, *metáfrase* ou *paródia*; percebi, também, que há poucas orientações de como parafrasear um discurso. A maioria das definições considera a *paráfrase* como um mecanismo de substituição que é intuitivo, seja pela lógica, seja pela substituição por sinonímia<sup>13</sup>.

Início definindo os conceitos de *paródia*, *metáfrase* e *resumo*, (os quais se opõem entre eles e opõem-se também à *paráfrase*), para, a partir disso, definir a *paráfrase* sob algumas perspectivas e, assim, diferenciá-la de *resumo*, uma vez que esses dois últimos conceitos são os mais confundidos.

Conforme Sant’Anna (2004, p. 12), a *paródia* “se define através de um jogo intertextual”. Trata-se de, a partir de um discurso X, criar um discurso Y, o qual não precisa manter o sentido do discurso-fonte. Na paródia, há o estabelecimento de “novos padrões de relação das unidades” do discurso (SANT’ANNA, 2004, p. 28), podendo haver substituição de palavras por outras que não tenham sentido equivalente. Ela é definida, também, como a satirização de uma obra, tornando seu sentido algo ridículo (JENSEN, 1969).

Para Garcia (2003), o mecanismo parafrástico – antes de ser denominado *paráfrase*, já que esse conceito surgiu na década de 1960, segundo Fuchs (1985) – era usado, na Antiguidade Clássica e na Idade Média Latina, para “transpor em prosa um texto em verso” (GARCIA, 2003, p. 201), processo que é hoje denominado de *metáfrase*, que consiste na “tradução de poesia” (GARCIA, 2003, p. 200). Para Jensen (1969), *metáfrase* consiste na tradução literal, palavra por palavra, de um texto. Talvez por isso, ambos os conceitos são tidos, muitas vezes, como sinônimos, embora não sejam. Garcia (2003) diz, ainda, que alguns autores consideram *paráfrase* como sinônimo de condensação ou resumo, o que não é, pois este trata-se de um gênero discursivo. Por exemplo, ao contarmos para alguém sobre um determinado livro lido, fazemos uso do resumo e, em geral, fazemos isso parafraseando o que foi lido.

---

<sup>13</sup> Segundo o viés semântico-argumentativo, o sentido de uma palavra é irrepetível, portanto não há sinônimos.

Machado (2002, p. 150) considera como *resumo*:

Textos autônomos que, dentre outras características distintivas, fazem uma apresentação concisa dos conteúdos de outro texto, com uma organização que reproduz a organização do texto original, com o objetivo de informar o leitor sobre esses conteúdos e cujo enunciador é outro que não o autor do texto original.

Sob esse viés, resumo diz respeito à condensação de conteúdo. Já Ilhesca, Silva e Silva (2012, p. 114), sob um viés da Linguística Textual, definem *resumo* como a “apresentação concisa dos pontos mais importantes de um texto. Sua característica principal é a fidelidade às ideias do autor”. Para as referidas autoras, *fidelidade* significa que o indivíduo que está resumindo não acrescentará suas ideias às ideias do autor, o que elas consideram como a parte mais desafiadora do ato de resumir. Segundo elas, o resumo segue a estrutura do texto original (introdução, desenvolvimento e conclusão), trazendo um cunho pessoal, pois quem escreve resume as ideias a partir de sua perspectiva, destacando certos pontos e ignorando outros. Sob esse viés, Ilhesca, Silva e Silva (2012, p. 115) dizem que: “Resumir é expor, em poucas palavras, o que o autor expressou de uma forma mais extensa. O ato de resumir textos ajuda a apreender aquilo que realmente é importante em uma leitura”. As autoras ainda dizem que muitas pessoas acreditam que resumir é copiar e colar trechos, ideia que elas dizem ser equivocada, no entanto, devido ao fato de manter o sentido fiel<sup>14</sup>, afirmam que “sutilmente, percorre a noção de resumo a ideia de sinônimo ou de paráfrase” (ILHESCA; SILVA; SILVA, 2012, p. 116), mas sabemos que não são noções equivalentes.

Feitas essas distinções, passemos agora ao conceito *paráfrase*, o qual, para Fuchs (1985), é complexo de ser definido, tanto é que há muitas definições divergentes. Em se tratando esta pesquisa do estudo da *paráfrase* em *discursos de divulgação científica*, atentar-me-ei aos discursos escritos, embora a *paráfrase* se faça presente também na oralidade. Quanto à importância da *paráfrase* no meio acadêmico, considerando a produção de Trabalhos de Conclusão de Curso e artigos, por exemplo, trata-se de uma forma de os professores avaliarem, consoante Garcia (2003), se os alunos compreenderam o que estudaram, o que é demonstrado nas reformulações feitas por eles dos discursos lidos. Parafrasear consiste em, primeiramente, compreender os discursos, para, a partir disso, serem produzidos novos discursos. Ademais, a *paráfrase* serve para sustentar, esclarecer, justificar, complementar as ideias do autor que parafraseia o discurso-fonte (KOCH; ELIAS, 2016).

---

<sup>14</sup> Quando uso o termo *fiel*, é porque as autoras assim o fazem. Neste estudo, sob o viés da SA, utilizo o termo *equivalência semântica*.

Fuchs (1985) refere que a paráfrase pode ser caracterizada de muitas formas, as quais podem opor-se. Vejamos algumas das possíveis caracterizações elencadas pela autora:

- é um dado imediato da consciência linguística dos locutores (saber uma língua é poder produzir e identificar frases como “tendo o mesmo sentido”, mas é também o produto das construções teóricas dos linguistas (o número e a natureza das paráfrases descritas é função direta do modelo de referência);
- é uma atividade linguística dos sujeitos (um trabalho de interpretação e de reformulação), mas é também o objeto linguístico resultante desta atividade (o enunciado ou o texto que reformula o outro);
- é uma relação entre um enunciado ou texto-fonte<sup>15</sup> e sua(s) reformulação(ões) efetiva(s) numa situação dada (dimensão “sintagmática” na cadeia do discurso), mas é também uma relação entre todos os enunciados virtualmente equivalentes na língua (dimensão “paradigmática” do sistema da língua) (FUCHS, 1985, p. 129).

A autora discorre sobre as três abordagens diferentes de paráfrase, as quais, segundo ela, são as três principais fontes históricas que a linguística contemporânea usou como base: (1) a perspectiva lógica da equivalência formal; (2) a perspectiva gramatical da sinonímia; e (3) a perspectiva retórica da reformulação. Vejamos cada uma delas.

A primeira, que é a paráfrase como equivalência formal de frases tem como base o viés da *lógica da equivalência da verdade*, em que uma proposição<sup>16</sup> é considerada como paráfrase de outra se ambas possuem o mesmo “valor de verdade”, quer verdadeiro quer falso esse valor, havendo regras que possibilitam o estabelecimento dessas equivalências (FUCHS, 1985). Assim sendo, em se tratando do enunciado<sup>17</sup> *Toda cobra é réptil*, poderia ser parafraseado por: *Não há cobra que não seja réptil*. A autora diz que embora alguns linguistas defendam essa concepção, outros dizem que ela apresenta dificuldades e limites ao ser aplicada aos enunciados da língua, pois, consoante Fuchs (1985, p. 130), a abordagem sob o viés da lógica “conduz a um desconhecimento da especificidade do sentido sobre o qual repousa o funcionamento linguístico da paráfrase”.

Segundo a autoras, os linguistas formais, quando não consideram a perspectiva do “valor de verdade”, defendem que há uma paráfrase quando dois enunciados compartilham entre si uma propriedade em comum, o que os torna equivalentes. Para descrever essa propriedade, é preciso “estabelecer as famílias de enunciados que, em língua, são equivalentes” (FUCHS, 1985, p. 130), ou seja, que são possíveis de terem descritas, pelo linguista, o

<sup>15</sup> O que Fuchs entende por texto-fonte, neste estudo é entendido por discurso-fonte.

<sup>16</sup> O termo ‘proposição’ pode ser entendido como referindo ao valor de verdade de um enunciado (ABBAGNANO, 2007).

<sup>17</sup> Ao definir *paráfrase*, Fuchs (1985), dependendo da perspectiva abordada, utiliza conceitos como *enunciado*, *texto*, *discurso*, *enunciador*, indistintamente. Em vista disso, utilizo as nomenclaturas conforme a autora as refere, uma vez que a alternância entre esses conceitos não confere prejuízo à compreensão do que é uma paráfrase.

parentesco sintático, que seria o “sentido comum”. Para essa equivalência, conforme Fuchs (1985, p. 130), é preciso ser estabelecido, pelo linguista, “as famílias de paráfrases sobre a base de uma derivação de enunciados equivalentes a partir de uma fórmula abstrata comum [...] que se considera representar as relações gramaticais profundas e, portanto, a constância semântica” desses enunciados.

Sob esse viés, as relações entre voz passiva e ativa ou entre enunciados conversos seria o protótipo dessa teoria. A título de exemplo, quanto ao primeiro, temos como exemplo este enunciado: *Eu comi chocolates*, o qual poderia ser parafraseado por: *Os chocolates foram comidos por mim*; quanto ao segundo, temos: *João deu um chocolate a Pedro*, que poderia ser parafraseado pelo converso: *Pedro ganhou um chocolate de João*. Quanto às críticas feitas a essa perspectiva, Fuchs (1985) diz que os linguistas questionam as considerações quanto ao léxico e ao impacto semântico do uso de derivação.

A autora ressalta que duas são as operações de derivação entre as quais o linguista pode optar: (1) de efeito semântico variável; e (2) de efeito semântico nulo/sem alteração semântica. Na primeira, a paráfrase é secundária, pois é considerada como um “subconjunto dos enunciados estruturalmente equivalentes” (FUCHS, 1985, p. 131), uma vez que decorre da relação ativo/passivo, afirmação/negação, cabendo escolher as derivações que concebiam paráfrases. Já na segunda operação, “a paráfrase é central, já que as operações de derivação não mudam o sentido” (FUCHS, 1985, p. 131). Quanto a essas operações, a linguista ainda afirma “Historicamente, os transformacionalistas (tanto Harris quanto Chomsky) adotaram sucessivamente cada um destes dois pontos de vista” (FUCHS, 1985, p. 131).

A segunda concepção de paráfrase abordada pela linguista francesa é o da paráfrase como sinonímia de frases. Durante anos, os gramáticos questionaram-se sobre a sinonímia, opondo, principalmente, duas de suas concepções: a quantitativa, que considera que, na língua, muitas palavras têm o mesmo sentido; e a qualitativa, que considera que há diferenças, mesmo que sutis, que podem ser percebidas no uso da língua (FUCHS, 1985). Na linguística contemporânea, consoante a autora, essa oposição ainda se faz presente: por um lado, há a abordagem estritamente sintática, que versa sobre uma ideia intuitiva de “identidade de sentido”; por outro lado, há abordagens que buscam qualificar a significação das paráfrases a partir de suas semelhanças e diferenças, como é o caso da semântica gerativa e formal.

Assim sendo, para Fuchs (1985, p. 130-131), os semanticistas “concordam em caracterizar a paráfrase em termos de identidade de um núcleo semântico de partida (tipo ‘significado de base’ comum, correspondendo mais ou menos ao esquema proposicional/asseverado)”. A título de exemplo, a autora diz que Martin, um dos linguistas que

estuda a paráfrase sob duas perspectivas, simultaneamente, a saber, da lógica formal e da sinonímia semântica, afirma que por mais que ambas as abordagens tenham “necessariamente o mesmo ‘sentido lógico’” (FUCHS, 1985, p. 132), o “sentido topicalizado” (*João deu um chocolate a Pedro/Pedro ganhou um chocolate de João*) ou “linearizado” (*Na minha opinião, este livro não é bom/Este livro, na minha opinião, não é bom*) ou “sentido focalizado” (*Ela está rindo/É ela quem está rindo*) ou, ainda, o “sentido conotativo” (*Roubaram meu carro/levaram meu auto*)<sup>18</sup>, podem divergir.

A perspectiva de paráfrase como sinonímia de frases apresenta dois problemas, de acordo com a autora: o primeiro diz respeito à “qualificação das semelhanças e diferenças semânticas”; já o segundo é quanto à “presença da idéia intuitiva de identidade de sentido na consciência linguística dos locutores” (FUCHS, 1985, p. 132). Quanto ao primeiro:

o fenômeno da sinonímia (entre palavras e frases) repousa, em definitivo, sobre a possibilidade de pontos de vista diferentes, de conceptualizações múltiplas, a propósito de um mesmo referente: é a estabilidade do referente que permite postular um núcleo semântico comum: enquanto que a diversidade de pontos de vista sobre este referente dá origem às diferenças semânticas secundárias. Contudo, a identificação referencial constitui uma condição necessária, mas não suficiente, da sinonímia: pode-se referir a um mesmo objeto ou a um mesmo estado de coisas de modo semanticamente divergente, e até contraditório [...]. E, pois, o sentido denotativo de base (e não somente o referente denotado) que deve ser idêntico. [...] opõem-se, então, o sentido à referência, a denotação às conotações, o semanticismo de base aos semanticismos secundários: sob formas diversas, é sempre a idéia de um núcleo “duro”, objetivo (segundo os autores, falar-se-á em identidade de “conteúdo informacional”, de “sentido cognitivo”, de “sentido lógico”), para além das variações subjetivas julgadas menores (FUCHS, 1985, p. 132, grifo da autora).

A subjetividade, entretanto, não é insignificante, de acordo com a linguista, pois, dentre as possibilidades de parafrasear um enunciado, o enunciador elege uma, com base em seu domínio linguístico, conforme a situação, as quais são tidas como equivalentes quer quanto ao ponto de vista da referência, quer da significação denotativa, portanto, as escolhas que ele faz para reformular são pertinentes. Assim, o segundo problema diz respeito à identidade pura e simples de sentido: “duas expressões sinônimas são espontaneamente veiculadas como ‘tendo o mesmo sentido’ e como mutuamente substituíveis numa situação de comunicação dada”, já que ela está na consciência dos locutores, cabendo ao linguista dar conta desse estudo (FUCHS, 1985).

O enunciador filtra as diferenças e aproveita as semelhanças metonímicas, o que faz com que ele possa vir a considerar como tendo sentido idêntico duas expressões, a partir do

<sup>18</sup> Exemplos meus, com base na abordagem e nos exemplos dados pela autora.

contexto linguístico e da situação em que são ditas (extralinguístico). Já as diferenças são importantes, considerando o linguístico e o extralinguístico, pois podem contribuir para o “processo de identificação semântica e de substituíbilidade” (FUCHS, 1985, p. 133).

Para Fuchs (1985), tanto as perspectivas da equivalência formal quanto da sinonímia semântica tratam a paráfrase como uma “relação virtual na língua”, a partir de abstrações feitas do uso e não como uma relação “atualizada no discurso”. Além disso, nessas perspectivas, por cada pessoa fazer a sua interpretação, a reformulação pode não manter equivalência de sentido do texto-fonte.

Já a paráfrase por reformulação, de acordo com a mestra francesa, é discutida tanto na tradição retórica quanto na literária. Sob esse viés, ela sempre foi abordada “no plano do discurso, como uma atividade efetiva de reformulação pela qual o locutor restaura (bem ou mal, na totalidade ou em parte, fielmente ou não) o conteúdo de um texto-fonte sob a forma de um texto-secundo” (FUCHS, 1985, p. 133, grifo da autora).

As concepções pragmáticas, enunciativas e discursivas trabalham muito com a paráfrase sob esse viés, de acordo com a linguista francesa. Essa perspectiva considera “os parâmetros ligados ao locutor à situação particular de discurso” (FUCHS, 1985, p. 133). Ela ainda diz que, em geral, são levantados três problemas quanto à paráfrase a partir da reformulação: a primeira, que consiste em interpretar o texto que será parafraseado. Nesse caso, a reformulação vai ser diferente para cada indivíduo e vai depender de cada situação: o sujeito reformula o texto com base na sua interpretação, o que pode causar divergências, pois, conforme a mestra francesa, essa abordagem depende da “diversidade de graus de exigência semântica segundo as situações de decodificação (percepção de um ‘sentido global’, de uma leitura ou de uma escuta mais ou menos apressada)” (FUCHS, 1985, p. 134).

A segunda questão levantada refere-se à identificação da significação do texto-base reconstruído por meio da paráfrase. Sobre isso, Fuchs (1985, p. 134) diz que: “A paráfrase oscila, assim, entre a reprodução pura e simples do conteúdo e a sua deformação”, uma vez que essa identificação é sempre momentânea e frágil por se tratar, de acordo com a referida autora, de um “apagamento” de diferenças, e é disso que polêmicas surgem, como “não foi o que o autor quis dizer/texto diz”. A autora ainda diz que por conta disso, são estabelecidos, pelos indivíduos, tolerâncias diferentes quanto ao valor semântico do texto.

No que concerne à reformulação, esta ocorre a partir de um emprego metalinguístico da linguagem: “exemplo: X, quero dizer Y; X e Y significam a mesma coisa; X, em outras palavras Y” (FUCHS, 1985, p. 134). O problema então versa, segundo a autora, em determinar

o que permanece previsível para o linguista, a partir da articulação entre língua e discurso, o seu sistema e seu emprego.

Uma das dificuldades apresentadas por essa abordagem de reformulação é de que o discurso reformulado a partir de um texto-fonte – conforme terminologia usada pela linguista – não necessariamente precisa ser fiel, tanto é que Fuchs (1985) adverte que pode ser tanto uma reformulação quanto uma deformação, o que possibilita responsabilizar um autor pelo que ele não disse, podendo, o locutor, justificar que foi o que ele interpretou.

Consoante esse viés, no *Dicionário da linguística da enunciação*, no verbete *paráfrase*, tendo como fundamentação a concepção de Fuchs, em sua obra francesa *Paraphrase et enonciation* (1994)<sup>19</sup>, a *paráfrase* consiste em um “enunciado-alvo resultante de uma atividade de reformulação de um enunciado-origem, por meio da qual se realiza, em dada situação discursiva, uma predicação de identidade semântica entre os dois enunciados” (FLORES *et al.*, 2009, p. 184). Essa equivalência semântica não é de modo algum absoluta, portanto, para a autora, um enunciado pode ser paráfrase de outro, mesmo que não apresente explicitamente, em sua configuração linguística, parentesco semântico<sup>20</sup>. Desse modo, a relação parafrástica, poderia ser marcada, por exemplo, com o uso de operadores discursivos, como: *em resumo, retomando em outras palavras, voltando ao que disse no início, quer dizer* (FLORES *et al.*, 2009). A problemática dessa abordagem é considerar como paráfrase um outro discurso mesmo que este não apresente um parentesco semântico com o enunciado-origem.

Um outro viés é o de Garcia (2003, p. 201), o qual sustenta que, pela perspectiva da Linguística Textual, a

paráfrase corresponde a uma espécie de tradução dentro da própria língua, em que se diz, de maneira mais clara, num texto B o que contém um texto A, sem comentários marginais, sem nada acrescentar, sem nada omitir do que seja essencial, tudo feito com outros torneios de frases e, tanto quanto possível, com outras palavras, e de tal forma que a nova versão – que pode ser sucinta sem deixar de ser fiel – evidencie o pleno entendimento do texto original.

Para essa definição, é muito importante manter o sentido do texto-fonte, isto é, a paráfrase deve ser o mais próximo possível de uma reformulação fiel. O referido autor a considera o trabalho com a paráfrase uma das atividades mais proveitosas porque contribui para melhorar o vocabulário e possibilita a reestruturação de frases, ou seja, a produção textual, dado

<sup>19</sup> A obra não está disponível, quer em francês quer em português, portanto faço uso do que consta no *Dicionário de enunciação*, de Flores *et al.* (2009).

<sup>20</sup> Parentesco semântico corresponde à “relação de equivalência semântica entre dois enunciados, reconhecida no discurso com base em suas condições de produção e de recepção” (FLORES *et al.*, 2009, p. 184).

que não se limita a um exercício de troca de uma palavra por um sinônimo, ou, ao menos, não deveria sê-lo.

Koch e Elias (2016, p. 102), também sob o viés da Linguística Textual, definem *paráfrase* como a repetição de conteúdo semântico, isto é, um mesmo conteúdo apresentado sob uma estrutura sintática diferente e que “quando reapresentado, sofre algum tipo de alteração, como reformulação, ajuste, desenvolvimento, síntese etc”. As autoras ainda afirmam que os discursos, quando parafraseados, em geral, apresentam expressões como: *ou seja, em outras palavras, ou melhor etc.*

Quanto ao viés semiótico, para Greimas e Courtés (2007, p. 234, tradução minha)<sup>21</sup>: “A paráfrase é uma operação metalinguística que consiste em produzir, no interior de um mesmo discurso, uma unidade discursiva semanticamente equivalente a uma outra unidade produzida anteriormente”. Conforme os autores, parafrasear não é uma atividade científica, trata-se de uma atividade natural de substituição, a qual é feita a partir de uma equivalência semântica que, de certo modo, é intuitiva.

São poucas as definições aqui apresentadas que trazem exemplos de paráfrases, os quais poderiam auxiliar o aluno a compreender o que é paráfrase e, assim, ter uma noção de como fazê-la. O único autor que encontrei e que apresenta orientações de como fazê-la é Rodolfo Ilari (2001). Em sua obra *Introdução à semântica: brincando com a gramática*, ao caracterizar a paráfrase, sob uma perspectiva semântica, o autor diz que:

- ✓ Duas sentenças são paráfrases uma da outra quando descrevem de maneira equivalentes um mesmo acontecimento ou um mesmo estado de coisas;
- ✓ Os recursos por meio dos quais construímos paráfrases de sentenças são de dois tipos:
  - 1) os que consistem em aplicar transformações de caráter sintático (das quais a mais conhecida é a formação da voz passiva);
  - 2) os que lançam mão de conhecimentos do léxico, tirando proveito da equivalência de palavras e construções (ILARI, 2001, p. 140).

Ao utilizar o mecanismo parafrástico, Ilari (2001) apresenta as operações sintáticas mais utilizadas. São elas: o uso de voz passiva, o uso de predicado converso, a troca de uma palavra que pertence a uma classe morfossintática por outra etc.

Um dos exemplos utilizado por ele para demonstrar uma paráfrase é com base no predicado converso de substantivos, adjetivos etc. Segundo Ilari (2001, p. 140, grifo do autor),

---

<sup>21</sup> Do original: “La parafrasi è un’operazione metalinguistica che consiste nel produrre, all’interno di uno stesso discorso, una unità discorsiva semanticamente equivalente a un’altra unità prodotta anteriormente” (GREIMAS; COURTÉS, 2007, p. 234).

este enunciado “Os produtos da Coca-Cola são superiores aos produtos da Antártica”, poderia ser, segundo o próprio autor, parafraseado por: “Os produtos da Antártica são inferiores aos produtos da Coca-Cola”. Um outro exemplo é este em que “José irmão de Pedro” seria parafraseado por “Pedro é irmão de José”.

Ao ler esses exemplos, questioneimei-me: será que não poderiam ser considerados como plágio por haver alterações mínimas? Nesses casos, seria melhor o uso da citação direta? Embora sejam sentenças simples, o aluno pode usá-las como padrão para quando for parafrasear, caracterizando plágio. Como mensurar se é plágio ou não? Bastaria, então, inverter a ordem dos termos que constituem o enunciado e se teria uma paráfrase? Nenhuma das definições abordam essas questões, o que revela a necessidade de que a produção da paráfrase seja problematizada, apresentando-se, dessa forma, como um campo de estudo que precisa e merece ser aprofundado em pesquisas futuras.

Voltando aos mecanismos parafrásticos abordados pelo linguista, uma outra forma de parafrasear é recorrer a sinônimos. A título de exemplo, ele diz que o enunciado: “A aula foi tediosa” poderia ser parafraseado por “A aula foi maçante” ou por “A aula foi chata” (ILARI, 2001, p. 141). Ou, ainda, ele diz que “José tem barba” poderia ser parafraseado por “José é barbudo”. Será que ao trocar “tem barba” por “barbudo” o sentido é equivalente: será que uma pessoa que tem barba é necessariamente barbuda? Será que há equivalência de sentido? Eles podem ser tratados como sinônimos? Possivelmente, não, porque há diferença de gradualidade.

Assim como a substituição de ‘tem barba’ por barbudo’, é comum, a título de exemplo, ouvir dos alunos a substituição de ‘velho’ por ‘antigo’, acreditando que isso seja uma paráfrase. Mas, convido o leitor a pensar: até que ponto é semanticamente equivalente, ao discurso original, parafrasear “o carro velho” por “o carro antigo”? Quantos acadêmicos já não fizeram paráfrases parecidas achando que isso é parafrasear? Será que os dois enunciados possuem o mesmo sentido? No capítulo 3 deste estudo, retomarei esse exemplo, sugerindo uma possível paráfrase pelo viés semântico-argumentativo, a fim de tentar responder essa questão.

Durante toda minha formação acadêmica, e acredito que, também, dos demais discentes, muito se ouviu sobre “parafrasear”, porém pouco sobre como fazer paráfrases e, menos ainda, praticou-se a paráfrase com o intuito de aprender a fazê-la. Como se vê, não é simples parafrasear e manter o sentido. Até que ponto a substituição de um termo por um considerado sinônimo pode alterar o sentido do discurso que está sendo parafraseado? A explicação e os exemplos dados pelo autor realmente auxiliam um acadêmico ou qualquer outra pessoa a parafrasear? Tais questionamentos reforçam a pertinência desta pesquisa, que busca exatamente propor uma possibilidade de parafrasear a partir do viés semântico-argumentativo,

o qual considera as relações linguísticas e, assim, possibilita manter o sentido equivalente ao discurso-fonte.

Retomando as definições de *paráfrase*, apresento uma última perspectiva. O semanticista Ducrot, no *Dicionário enciclopédico das ciências da linguagem*, verbete *paráfrase*, afirma que:

A compreensão de uma língua implica que se possa fazer corresponder a cada enunciado outros enunciados dessa mesma língua que se consideram como sinónimos, como semanticamente equivalentes (pelo menos segundo determinado ponto de vista), ou seja, que se seja capaz de os parafrasear, de os traduzir na mesma língua em que são formulados (DUCROT, 1974, p. 343).

O mestre francês não se aprofunda na definição de *paráfrase* nem traz exemplos. Cabe esclarecer, caro leitor, que essa concepção não pode ser vista como pertencente às versões mais atuais da SA, a qual veremos nos capítulos 3 e 4 deste estudo. Trago-a para que situar o leitor quanto às concepções existentes.

Feito isso, finalizo este capítulo que, dentre os conceitos abordados, ocorre com mais frequência, como vimos, considerar como equivalentes *resumo* e *paráfrase*. Se não o são, qual a diferença entre eles? De forma sucinta, o resumo consiste em recriar um discurso, a partir da sumarização e reorganização de um discurso-base, condensando-o, tendo como foco as ideias consideradas principais. Já parafrasear consiste em reformular um enunciado ou discurso, mantendo o sentido equivalente ao discurso-fonte, demonstrando compreensão do que foi lido, tendo como base as definições de Ducrot (1974) e Garcia (2003). Não se trata de sumarizar, mas de dizer de outro modo. A *paráfrase* faz parte do resumo, bem como de um artigo, de um fato relatado, de uma notícia, além de o resumo também estar presente em outras produções discursivas.

A revisão aqui apresentada mostra o quão complexo é falar sobre *paráfrase*. Além de haver diversas definições, alguns autores consideram esse conceito sinônimo de outros, poucos trazem exemplos de *paráfrase*, e tampouco apresentam exemplos de como fazê-la, exceto Ilari (2001).

Tudo isso reforça o quanto é preciso pensar sobre parafrasear. Não consiste em substituir algumas palavras por sinônimos ou inverter a ordem do discurso, bem como é preciso estar atento para não cometer plágio e também não modificar o sentido do discurso original. Além disso, parafrasear, em se tratando de discursos de divulgação científica, requer o desenvolvimento da habilidade de escrita; e para escrever bem, é preciso escrever. Segundo Garcia (2003, p. 301, grifo do autor): “Aprender a escrever é, em grande parte, se não

principalmente, aprender a pensar, aprender a encontrar idéias e a concatená-las, pois, assim como não é possível dar o que não se tem, não se pode *transmitir* o que a mente não criou ou não aprovionou”.

Neste capítulo, apresentei algumas definições de *paráfrase*, bem como alguns dos problemas relacionados a esse conceito, tendo atingido o primeiro objetivo específico desta pesquisa. Feito isso, no próximo capítulo, primeiramente, abordo as bases da Semântica Argumentativa (SA), revendo os pressupostos linguístico-filosófico dessa Teoria para, em seguida, dissertar sobre ela, e, no capítulo 4, aplicar e demonstrar como a noção de *argumentação interna* (AI) poderia colaborar na produção de paráfrases.

### 3 PRESSUPOSTOS DA SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA

*“Não podemos, pois, admitir que a negação signifique contrariedade, mas apenas admitiremos nela alguma coisa de diferente. Eis o que significa o ‘não’ que colocamos como prefixo dos nomes que seguem a negação, ou ainda das coisas designadas por esses nomes”*

**Platão (1987, 257d)**

Neste capítulo, objetivo situar o leitor quanto à Semântica Argumentativa (SA). Início esclarecendo o que é essa Teoria, para, em seguida, abordar seus pressupostos filosófico-linguísticos, a fim de melhor compreendê-la. Em seguida, discorro sobre conceitos da SA, tais como *frase, enunciado, texto, discurso* e *argumentação*. Finalizo este capítulo, dissertando sobre a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), versão atual da SA, mais especificamente, sobre o conceito de base deste estudo, *argumentação interna* (AI), que pretendo aplicar à paráfrase de discursos.

Mas o que propõe a Semântica Argumentativa? A Semântica Argumentativa (SA)<sup>22</sup>, ou Teoria da Argumentação na Língua (TAL)<sup>23</sup>, iniciou com os estudos de Ducrot e Anscombre e propõe que o sentido está no discurso e visa a explicar e descrever como se constitui a significação de entidades linguísticas de nível simples<sup>24</sup>, como palavras e enunciados. É semântica porque considera que a língua é essencialmente argumentativa, sendo assim, propõem que a significação pode ser compreendida e produzida na e pela língua; é linguística, porque considera as relações entre entidades linguísticas<sup>25</sup>, ficando à parte o extralinguístico. Consoante Barbisan (2013, p. 21): “Não se trata, pois, de estudar a relação entre o sentido de uma palavra e a informação que a palavra dá sobre a realidade extralinguística, nem sobre uma realidade psicológica, nem sobre condição de verdade”.

<sup>22</sup> A SA é constituída pela Teoria da Argumentação na Língua (TAL) e pela Teoria Argumentativa da Polifonia (TAP). Esta última não será abordada neste estudo.

<sup>23</sup> Também conhecida, por vezes, pela sigla ADL, abreviatura do nome da Teoria em francês *L'Argumentation dans la Langue*.

<sup>24</sup> Cabe esclarecer que a TAL tem se ocupado de descrever o sentido das entidades linguísticas de nível simples, como palavras e enunciados, mas essa descrição também pode ser feita com entidades de nível complexo, como faz Azevedo em sua tese de doutorado (2003).

<sup>25</sup> Entidade linguística pode ser entendida como entidade lexical, enunciado ou discurso.

A fim de descreverem como o sentido se constitui nos discursos, Carel e Ducrot<sup>26</sup> (2005) constroem a SA considerando o viés saussuriano estritamente linguístico, a partir do estudo das entidades linguísticas concretas, como entidades lexicais<sup>27</sup>, enunciados e discursos. Passemos a Saussure.

### 3.1 SAUSSURE E A SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA: ALGUNS CONCEITOS

Saussure é reconhecido por muitos como o “pai” da Linguística, por ter fundado a ciência linguística ao definir a *língua* como objeto e como método dessa ciência. Ducrot (2005) diz que a Semântica Argumentativa (SA) é uma aplicação dos pressupostos saussurianos à semântica linguística, em que o significado de um termo<sup>28</sup> se constitui nas relações deste com os demais termos do mesmo sistema linguístico.

Assim sendo, para uma melhor compreensão da SA, apresento alguns conceitos saussurianos, como de *língua*, *linguagem*, *fala*, *sistema*, *signo*, *arbitrariedade*, *valor*, *negatividade* e *relações sintagmáticas* e *associativas*, para, na sequência, apresentar a relação entre as concepções saussurianas e a TBS.

Início definindo os conceitos saussurianos *linguagem*, *língua* e *fala*. Segundo o mestre genebrino, *linguagem* é a capacidade dada pela natureza “de constituir uma língua” (SAUSSURE, CLG<sup>29</sup>, 2012, p. 42), sendo assim, é inata; é a capacidade humana de simbolizar<sup>30</sup>. Quanto à *língua*, ela é definida como um constructo social e convencional, “um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 41).

Enquanto a *linguagem* é natural, dado que o ser humano nasce com esse potencial, que precisa ser desenvolvido, a *língua* não o é: por ser um construto artificial, é necessária a coletividade para constituir um código linguístico. Quanto à *fala*, esta é “um ato individual de vontade e inteligência” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 45), é o ato de pôr a língua em uso por

<sup>26</sup> Ducrot teve o primeiro contato com a *Curso de Linguística Geral*, de Saussure, em 1960, ao ter de dar uma aula de filosofia sobre o estruturalismo na École des Hautes Études em Sciences Sociales, em Paris (BARBISAN, 2012).

<sup>27</sup> Entendido como palavra ou expressão atualizada no discurso (FLORES *et al.*, 2009).

<sup>28</sup> De acordo com Barthes (1971, p. 75, grifo do autor): “Saussure insiste em *termo* (em vez de *palavra*, unidade de ordem sintagmática), pois, esclarece, uma vez que sigamos ‘termo’ no lugar de palavra, evoca-se a idéia de sistema”.

<sup>29</sup> Sigla utilizada para se referir a obra *Curso de Linguística Geral*. Para facilitar a leitura, opto por, ao citar Saussure, referenciar a qual obra se refere a citação, se é ao Curso ou aos *Escritos de Linguística Geral*, para o qual uso a sigla: ELG.

<sup>30</sup> Entende-se por *simbolizar* a associação entre duas unidades, que é diferente de símbolo (DUCROT, 1974).

meio da faculdade humana da linguagem. É pela fala<sup>31</sup> que o sistema da língua se atualiza. A língua existe por causa da fala e vice-versa. Uma se opõe à outra e a constitui. O mestre genebrino define a *língua*, que é social, como objeto da Linguística, já que a *fala* é a realização da *língua*, individual e momentânea, sempre única, enquanto o que permanece e se repete é a *língua*.

Saussure (ELG, 2004, p. 66) afirma que “a língua só se alimenta, em sua essência, de oposições, de um conjunto de valores perfeitamente negativos, que só existem por seu contraste mútuo”. Isso quer dizer que a língua é um “sistema de valores” (BARTHES, 1971, p. 17-18), em que não se pode estabelecer o valor de um termo a não ser em relação aos demais termos que compõem o sistema do qual faz parte; e são negativos porque um signo se define negativamente por tudo o que a ele se opõe; um é o que o outro não é, por isso *vale*.

Ainda, para o linguista genebrino, a língua não define ideias *a priori* e não prevê *formas*<sup>32</sup>, ou seja, não é positiva. A língua, como já referido, é um sistema de signos; o signo é “uma entidade psíquica” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 106), resultado da união de um *significado (conceito)* e de um *significante (imagem acústica)*. É preciso, contudo, entender que não há um elo natural entre o objeto nomeado e seu respectivo conceito, ou seja, a parte sonora não se refere ao som propriamente dito, mas, como diz Saussure (CLG, 2012, p. 106) “a impressão (*empreinte*) psíquica desse som”, além de que não exprime um determinado conceito e vice-versa; não há relação alguma entre o signo e o que ele significa, portanto, a escolha dele é, em geral, arbitrária. Isso quer dizer que poderia se usar a forma ‘rolf’ ou ‘lorf’ em vez de ‘flor’, a título de exemplo.

Outro pressuposto saussuriano que deve ser explicitado é o de *sistema*<sup>33</sup> *linguístico*. Este é entendido como uma unidade complexa e solidária de signos, os quais se definem por oposição e por *negatividade*. Se ele é *negativo* é porque ele se constitui e se distingue por *diferenças*. Essa organização da língua não é fechada nem estática. É por isso que não se pode analisar uma entidade linguística fora do sistema do qual ela faz parte, porque não se trata da soma de seus elementos, mas de *relação*. Assim sendo, “a língua deixa de ser um conjunto de

<sup>31</sup> Para Saussure, a fala pode ser tanto escrita quanto oral, pois se refere ao uso da língua.

<sup>32</sup> *Forma* é “entidade ao mesmo tempo *negativa* e *complexa*: que resulta (sem nenhuma espécie de base material) da *diferença* com outras formas, COMBINADA à *diferença* de significação de outras formas” (SAUSSURE, ELG, 2004, p. 36, grifo do autor). Isto é, pode ser considerada como uma figura vocal, a qual é determinada, segundo o entendimento dos falantes. É forma, porque é vazia e se constitui por oposição.

<sup>33</sup> Torna-se relevante definir *sistema*, pois, muitas vezes, esse conceito foi (e ainda é) substituído por *estrutura*, que é estático e que tem sentido contrário ao que propõe Saussure.

elementos interdependentes para tornar-se um **sistema de relações** (diferenciais e oposicionais)” (GREIMAS; COURTÉS, 2007, p. 329, grifo dos autores, tradução minha)<sup>34</sup>.

Outra característica do signo linguístico demonstrado por Saussure é a da *arbitrariedade*. Discorro mais acerca disso no próximo subcapítulo.

### 3.1.1 Princípio da *arbitrariedade*: sua relação com a cultura

Para Saussure, uma das principais características do *signo* é a *arbitrariedade*, a qual estabelece que a imagem acústica de um signo não está vinculada ao seu conceito. Significa dizer que não há um elo natural entre o signo e seu significado ou com a imagem acústica a ele atribuída. Exemplificando, se considerarmos: *Ricardo comprou manteiga para fazer bolo*, nada na forma ‘manteiga’ exprime o produto manteiga tal qual o conhecemos, tanto é que ele poderia ser substituído por outra forma, desde que houvesse um consenso geral entre os falantes do idioma em questão, neste estudo, da Língua Portuguesa.

Enquanto no português ‘manteiga’ pode ter esse significado, segundo consta nos dicionários, em italiano, esse mesmo produto é nomeado pela forma ‘burro’. O instigante é que a forma ‘burro’, que em italiano significa ‘manteiga’, também existe na Língua Portuguesa, mas com outra significação: refere-se ao mamífero asno ou, também, pode ser usado para designar pessoas com pouca inteligência, em se pensando conforme o que consta nos dicionários, mas, sob a perspectiva saussuriana, sabemos que o sentido é sempre único e atribuído no uso, diferentemente daquele dicionarizado, dado que não existe um sentido *a priori*. Faço apenas uma comparação ao que consta no dicionário, para que o leitor possa entender a perspectiva saussuriana. Vejamos um exemplo considerando o sintagma a seguir:

(1) *Ana é uma manteiga derretida, sempre chora assistindo a filmes de romance.*

‘Manteiga’, em (1), tem o sentido de emocionar-se com facilidade. Ou seja, só saberemos o sentido de uma forma quando posta em uso, a partir da relação com os demais signos do sistema ao qual pertence.

É, então, a noção de arbitrariedade que explica ainda a existência de diferentes idiomas, já que cada comunidade linguística constitui seu sistema linguístico. Pode ser que o leitor se questione: “Mas há uma relação que não é arbitrária entre ‘pêssego’ e ‘pessegueiro’”.

---

<sup>34</sup> Do original: “la lingua cessa di essere un insieme di elementi interdipendenti per divenire un **sistema di relazioni** (differenziali e oppositive)” (GREIMAS; COURTÉS, 2007, p. 329, grifo dos autores).

Sim, há, a isso Saussure chama de *signos derivados*, os quais derivam dos signos primários. A título de exemplo, ‘pessegueiro’ lembra a palavra ‘pêssego’ e o sufixo –eiro, que também é arbitrário, lembra ‘abacateiro’, ‘mamoeiro’. No entanto, nada na forma ‘*pêssego*’ remete à fruta tal qual ela é. O leitor ainda pode questionar: “E quanto à etimologia da palavra?”. Ela vem do Latim *malum persicum* e significa ‘fruto da Pérsia’, segundo o dicionário etimológico<sup>35</sup>. Novamente, não há relação. Tanto é que em francês ‘pêssego’ é ‘pêche’ e em italiano é ‘pesca’, por exemplo, em se pensando a significação a partir do que consta em dicionários.

Aqui, outro ponto torna-se importante de ser abordado: em se tratando a língua de um sistema que é construído coletivamente, ela é parte da cultura de um povo. Tanto é que ao iniciar suas pesquisas, o antropólogo Lévi-Strauss (2008, p. 79), que fundamenta seu estudo no estruturalismo saussuriano, questiona: “Para estudar uma cultura, é necessário o conhecimento da língua? Em que medida e até que ponto? Inversamente, o conhecimento da língua implica o da cultura, ou pelo menos de alguns de seus aspectos?”.

Quanto à língua ser parte da cultura, Saussure (ELG, 2004, p. 131, grifo do autor) afirma que “não se conhece completamente um povo sem conhecer sua língua ou ter dela alguma idéia; [...] a língua é uma parte importante da bagagem das nações, contribuindo para caracterizar *uma época, uma sociedade*”.

É, também, pela língua que se acessa a vida política, literária e social, ou seja, a vida cultural dos povos. Ainda, é pela língua que o indivíduo tem acesso ao conhecimento, seja ele social, cultural, histórico ou científico. Sobre isso, Saussure (ELG, 2004, p. 128, grifo do autor) esclarece:

é que o homem sem a linguagem seria, talvez, o *homem*, mas não um ser que se comparasse, mesmo que aproximadamente, ao homem que nós conhecemos e que nós somos, porque a linguagem foi, por um lado, a mais formidável ferramenta de ação coletiva e, por outro, de educação individual, o instrumento sem o qual o indivíduo ou a espécie jamais poderia aspirar a desenvolver, em algum sentido, suas faculdades nativas.

Consoante esse viés, Lévi-Strauss (2008, p. 80) diz que “é principalmente por intermédio da linguagem que o indivíduo adquire a cultura de seu grupo; a criança é instruída e educada pela palavra, e repreendida e elogiada com palavras”. Ou seja, a língua, por ser social, faz parte da cultura e da vida dos povos, sendo importante para todas as áreas do conhecimento.

---

<sup>35</sup> Dicionário etimológico. Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/pessegoo/>. Acesso em: 4 maio 2020.

A língua, por ser um constructo social, acompanha as transformações dos povos e, com isso, sofre modificações conforme as alterações sociais (SAUSSURE, ELG, 2004). Consoante isso, o antropólogo francês afirma:

A linguagem pode ser tratada como *produto* de uma cultura: uma língua usada por uma sociedade reflete a cultura geral da população. Mas, num outro sentido, a linguagem é uma *parte* da cultura, constitui um de seus elementos, entre outros. [...] A depender do ponto de vista adotado, as questões que se colocam não são as mesmas (LÉVI-STRAUSS, 2008, p. 80, grifo do autor).

A língua está na e para a sociedade e visa à compreensão. Por ser um constructo social, ela está relacionada com a cultura. É aí que entra a noção de *arbitrariedade* saussuriana: é ela que permite que cada comunidade constitua seu sistema de signos; um único indivíduo é incapaz de modificar qualquer um deles de forma isolada. Se o ser humano não fosse um ser social, ele não sentiria necessidade de se expressar. É o seu meio, suas relações sociais, conforme afirma o mestre genebrino, que faz o ser humano querer interagir: “A língua é um fato social. O indivíduo, organizado para falar, só poderá chegar a utilizar seu aparelho através da comunidade que o cerca, – além disso, ele só experimenta o desejo de utilizá-lo em suas relações com ela” (SAUSSURE, ELG, 2004, p. 154).

Benveniste (1995), partidário das ideias saussurianas, também diz que a organização social que os indivíduos integram faz com que sintam desejo e necessidade de se comunicar, tornando-os completos, em razão de que não há melhor modo de expressar o pensamento do que pela linguagem, porque: “É um homem falando que encontramos no mundo, um homem falando com outro homem, e a linguagem ensina a própria definição do homem” (BENVENISTE, 1995, p. 285).

Assim sendo, é pela língua que podemos perceber/compreender/conhecer/vivenciar diferentes aspectos culturais. A título de exemplo, no português, usamos o verbo ‘estar’ para designar ‘estou cansado’, em italiano se diz ‘sono stanca’ e se faz uso do verbo ‘ser’ e não do ‘stare’ (estar), que, em uma tradução livre, seria ‘sou cansada’, que tem um sentido diferente de ‘estou cansada’. Ou, ainda, no italiano, é comum a expressão ‘che bello’ que equivaleria, numa tradução literal, a ‘que belo’ em português. No entanto, dependendo do uso e das relações linguísticas, essa expressão italiana pode equivaler ao ‘que legal’ brasileiro.

Para compreender essas diferenças é necessário conhecer a cultura desses povos. É devido a essa relação que, segundo Lévi-Strauss (2008), há tempos deixou de ser necessário mostrar o quanto a Linguística contribui para os estudos da Sociologia.

Retomando a questão da arbitrariedade, o mestre genebrino diz que:

1º – os signos da escrita são arbitrários; nenhuma relação existe entre a letra *t* e o som que ela designa;  
 2º - o valor das letras é puramente negativo e diferencial; assim, a mesma pessoa pode escrever *t* com variantes [...] A única coisa essencial é que esse signo não se confunda em sua escrita com o do *l*, do *d* etc.;  
 3º – os valores da escrita só funcionam pela sua oposição recíproca dentro de um sistema definido, composto de um número determinado de letras [...]  
 4º – o meio de produção do signo é totalmente indiferente, pois não importa ao sistema [...]  
 Quer eu escreva as letras em branco ou preto, em baixo ou alto relevo, com uma pena ou com um cinzel, isso não tem importância para a significação (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 167, grifo do autor).

Dito de outro modo, não importa o meio pelo qual são produzidos os signos, desde que não se confunda uma letra ou um som com as demais. É preciso conseguir diferenciar ‘lata’ de ‘tata’, por exemplo, tanto na forma escrita quanto oral.

Diante disso, o singular só existe em oposição ao plural; ‘copos’ só existe em oposição a ‘copo’. Assim como, se não existisse a forma ‘xícara’, a forma ‘copo’ possivelmente abarcaria o significado de xícara. Normand (2009) exemplifica isso ao dizer que ‘ande’, só tem valor em oposição a ‘andem’, ‘andemos’, ‘ando’, mas não isoladamente. Isso também ocorre com a distinção entre ‘ande’, ‘pare’ ou ‘continue’.

Sobre isso, Normand (2009, p. 77) afirma que “é necessário parar de querer isolar formas que seriam observáveis em si e admitir que elas não podem ser apreendidas senão em suas relações com outras, que elas só existem, do ponto de vista linguístico, nessas relações”. Ou seja, os signos são solidários e encontramos, nesse sistema, apenas diferenças (SAUSSURE, ELG, 2004).

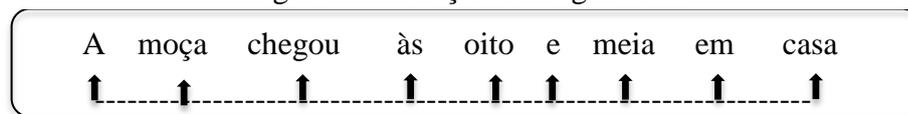
Um outro atributo muito importante do signo é o de *valor*, que está na base da SA, o qual abordo no próximo subcapítulo e faz uma relação com a *alteridade* platônica que, segundo Ducrot, está na base dessa noção.

### **3.1.2 Valor linguístico: as relações sintagmática e associativa**

Para o linguista genebrino, como já referido anteriormente, não há significados *a priori* na língua. Desse modo, os signos, muitas vezes, podem ter um sentido diferente da significação dicionarizada, dado que é apenas no discurso que eles têm seu valor constituído, pois “num estado de língua, tudo se baseia em relações” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 171). É pelas relações sintagmáticas e associativas que as entidades linguísticas têm seu valor estabelecido.

Quando falamos, não conseguimos proferir mais de um signo por vez. O mestre genebrino denomina essa característica de linearidade da língua. Trata-se do *eixo sintagmático*, e diz que “os termos estabelecem entre si, em virtude do seu encadeamento, relações baseadas no caráter linear da língua, que exclui a possibilidade de pronunciar dois elementos ao mesmo tempo. [...] Estes se alinham um após o outro na cadeia da fala” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 171). Ou seja, a língua possui a sua própria organização, ao mesmo tempo que possibilita ou restringe certas continuações/relações. O eixo sintagmático diz respeito à organização da língua, como demonstra a Figura 1:

Figura 1 – Relações sintagmáticas



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

As setas indicam a linearidade da língua, isto é, que não se pode proferir mais de um termo ao mesmo tempo (sempre respeitado as regras de cada língua), bem como que um signo se opõe ao outro, em decorrência dessa organização linguística de combinações.

Por outro lado, na mente, os signos associam-se conforme semelhanças ou diferenças, a isso Saussure denomina *eixo associativo*. Por exemplo, se digo ‘livro’, posso associar esse signo a outros, como livraria, biblioteca, leitura, etc. O falante escolhe, no *eixo associativo*, os signos conforme o sentido que ele quer dar ao que diz. É nessa relação entre os *eixos sintagmático* e *associativo* que o valor de um signo se constitui. O signo não é, ele *vale*, dado que é na sua atualização, na fala, que ele tem seu sentido constituído. Ainda, sobre esse eixo, o mestre afirma que: “Colocado num sintagma, um termo só adquire seu valor porque se opõe ao que o precede ou ao que o segue, ou ambos” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 172). A organização própria da língua, que é a linearidade, com base nas escolhas feitas pelo locutor<sup>36</sup>, auxilia na constituição do valor.

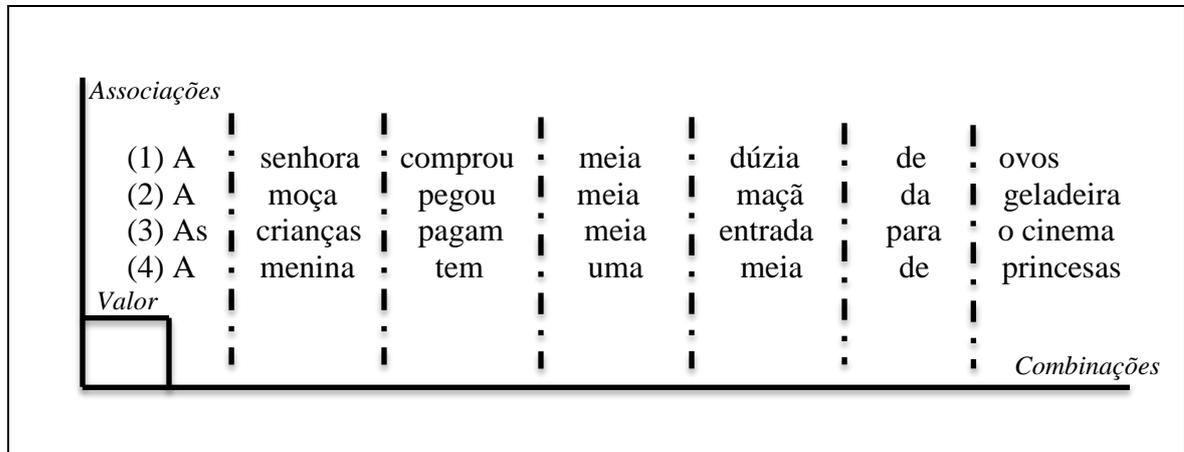
Assim sendo, o sintagma (2):

(2) *A moça chegou às oito e meia em casa*

<sup>36</sup> *Locutor* é a figura linguística que se responsabiliza pelo discurso, isto é, uma entidade teórica do discurso pertencente ao nível abstrato. Não se trata indivíduo real (DUCROT, 1988).

poderia ter sido atualizado a partir de diferentes possibilidades associativas e combinativas. Vejamos algumas possibilidades:

Figura 2 – Relação entre os eixos associativo e sintagmático



Fonte: Elaborado pela autora (2020). Adaptado de Niederauer (2015).

A Figura 2 apresenta algumas das possíveis combinações que poderiam ser atualizadas. O locutor escolhe no eixo das associações, por exemplo, qual verbo, substantivo, artigo etc. quer utilizar, combinando-os linearmente (sintaticamente) conforme as regras da língua possibilitam. Embora o termo ‘meia’ conste em todas as possibilidades apresentadas na Figura 2 e apresente a mesma forma, em cada uma, a partir da relação associativa e sintagmática, ele possui um valor diferente: em (1), refere-se à metade de doze, portanto, seis ovos; em (2) ‘meia’ designa metade da maçã; em (3) meia refere-se a 50% do preço da entrada; já em (4) ‘meia’ tem o sentido de peça de vestuário que se usa nos pés.

*Valor* é constitutivo do signo. Como abordado, o signo é uma forma vazia que tem seu valor constituído no discurso. Sobre isso, Saussure (ELG, 2004, p. 30) diz que “é preciso reconhecer que *valor* exprime, melhor do que qualquer outra palavra, a essência do fato, que é também a essência da língua, a saber, que uma forma não *significa*, mas *vale*: esse é o ponto cardeal. Ela *vale*, por conseguinte ela implica a existência de outros *valores*”.

Assim sendo, nas palavras do linguista genebrino, uma palavra tem seu valor “verdadeiramente determinado pelo concurso do que existe fora dela. Fazendo parte de um sistema, está revestida não só de uma significação, como também, e sobretudo, de um valor, e isso é coisa muito diferente” (SAUSSURE, CLG, 2012, p. 162). Isso ocorre, pois, sendo a *língua* um sistema em que um signo é o que os outros não são, não se pode analisá-lo de forma isolada. É por isso que há a pluralidade de formas: porque há diferenças. Como afirma Saussure (ELG, 2004, p. 37, grifo do autor): “1º Um signo só existe em virtude de sua significação; 2º

uma significação só existe em virtude de seu signo; 3º signos e significações só existem em virtude da *diferença dos signos*”.

Para exemplificar isso, o mestre genebrino (ELG, 2004) compara a língua a um jogo de xadrez, dizendo que se pode trocar uma peça – dama, cavalo ou outra –, por um grão de feijão, e este passará a ter o valor da peça que foi substituída. Isso ocorre porque o grão de feijão está dentro do sistema, *jogo de xadrez*, e tem seu valor constituído por oposição às demais peças dispostas no tabuleiro.

A título de exemplo, comparemos o sentido de ‘pegar’ nestes discursos:



(3): *Estou com falta de vitamina D. Quer pegar um pouco de sol comigo?*



(4): *Ana pegou seu sol e guardou-o na caixa de brinquedos.*

‘Pegar’, em (3), tem o sentido de expor-se ao sol para absorver vitamina D. Já em (4), ‘pegar’ tem o sentido de segurar, de ter o sol entre as mãos, visto que, como é possível compreender, devido às relações entre os signos, ‘sol’ refere-se a um brinquedo, e não à estrela do sistema solar como em (3).

Assim sendo, essa forma tem sentidos diferentes em (3) e em (4), já que os termos que antecedem e sucedem ‘pegar’ são diferentes em cada um dos discursos e na inter-relação entre os termos, resultado das escolhas feitas pelo falante, o sentido se constitui. Cabe lembrar que um enunciado ou discurso é sempre único e irrepetível, pois sempre é dito num determinado tempo e/ou espaço (BENVENISTE, 1995); esses enunciados só puderam ser constituídos devido aos valores de ‘pegar’ no sistema linguístico.

Feita essa revisão, apresento, ainda, algumas considerações feitas por Ducrot com relação à possível influência de Platão em Saussure, o que teria incidido diretamente na formulação do conceito de *valor* saussuriano, muito caro à SA. Ao prefaciá-la obra *Intervalo Semântico*, de Carlos Vogt (1977), que é um linguista brasileiro, Ducrot explica como a noção de *alteridade*, de Platão, parece se fazer presente no que se entende por *valor* em Saussure: para Platão, as ideias constituem-se por oposição; os signos, que são entidades linguísticas, para Saussure, também se constituem por oposição, necessitam de *outro* signo para constituírem seu valor.

A fim de compreender essa possível influência de Platão nos estudos saussurianos, proposta por Ducrot<sup>37</sup> (1977), e, também, na Semântica Argumentativa, uma vez que, segundo Barbisan (2013, p. 20), essa Teoria “assume como sua fundamentação filosófica a noção de *alteridade* concebida por Platão, trazida para o estudo da linguagem por Saussure”, início pela retomada da obra *O Sofista*, de Platão (1987). A questão que norteia o diálogo é: *O que é ser sofista?*. Participam dele os personagens Teeteto, Estrangeiro ou Hóspede de Eléia, Sócrates e Teodoro. Eles definem o *sofista* como sendo aquele que recebe dinheiro a pretexto de ensinar e que aparenta ter conhecimento sobre tudo, sendo, portanto, o oposto do filósofo, que acredita que nada sabe. Para este, quem tudo sabe fecha as portas para o aprendizado. Diante disso, o filósofo seria o *ser* e o sofista o *não ser*. Mas, se o sofista existe, o *não ser* também existe, portanto ele *é*. Nas palavras de Platão (1987, p. 160, 241d), “o não-ser é; e [...], por sua vez, o ser, de certa forma, não é”.

A partir dessa constatação, são elencadas, nessa obra, as cinco categorias da realidade (ou gêneros primeiros): *o movimento*, *o repouso*, *o ser*, *o mesmo* e *o outro*, que é “o gênero dos gêneros e o fundamento de todos os outros” (DUCROT, 1977, p. 11), dado que permeia todas as demais categorias. Nessa perspectiva, ao mesmo tempo que uma coisa é, ela não é todas as outras, porém isso não significa que as outras não existam ou que “não são”.

A ideia de *alteridade* platônica é complexa, porém faz muito sentido: o *ser* não se constitui por ter uma propriedade positiva; sua essência se define pela diferença, pela oposição ao *não ser*. Quanto ao *não ser*, consta no diálogo: “Diremos, também, que ela se estende através de todas as demais. Cada uma delas, com efeito, é outra além do resto, não em virtude de sua própria natureza, mas pelo fato de que ela participa da forma do ‘outro’” (PLATÃO, 1987, p. 179, 255e, grifo do autor). Isso quer dizer que tudo se define em relação ao outro, não de forma individual.

Ducrot (1977, p. 12) retoma a noção de *alteridade* em Platão, parafraseando-o:

Se o movimento é diferente do Repouso, não é porque o Movimento possui em si mesmo, tal ou tal característica positiva que podemos perceber quando o consideramos isoladamente, características que se revelaria diferente daquelas, igualmente positivas, que possui o Repouso. Ao contrário, a diferença entre o Movimento e o Repouso é constitutiva dessas mesmas noções. O Movimento é aquilo que ele é pelo fato de que ele é outro, diferente do Repouso, do Mesmo... etc.

---

<sup>37</sup> Saussure, em suas obras, não refere a *alteridade* platônica, quem o faz é Ducrot, no prefácio da obra *Intervalo Semântico*, de Carlos Vogt (1977). Ele diz que em *O Sofista* consta “uma teoria da alteridade que ainda não deixa de causar espanto aos que querem lê-la bem e cuja necessidade a Linguística moderna vem redescobrimdo desde Saussure, não sem inquietudes, hesitações e retorno” (DUCROT, 1977, p. 11).

Sob essa perspectiva, a *negação*, em Platão, não denota contrariedade, mas *diferença*, devido às relações que constituem os gêneros primeiros, em razão de que “tudo o que é outro só o é por causa da sua *relação necessária a outra coisa*” (PLATÃO, 1987, p. 179, 255d, grifo meu). Ou seja, nada se constitui isoladamente; o *ser*, ao mesmo tempo que é, ele não é outro; ele é *o ser*, porém é o *não ser* de outro. O *ser* e o *outro* não são contrários, são diferentes. Explico: o *movimento* se define por oposição ao *repouso*, que é seu *não ser*. Reciprocamente, o *movimento* é o *não ser* do *repouso* bem como cada um deles se define por oposição aos demais.

Segundo Ducrot (1977), a noção platônica de *alteridade*, ou seja, de diferença, estaria na base dos estudos saussurianos. De acordo com o mestre francês, Saussure aplica

às palavras da língua o que Platão disse sobre as idéias. A oposição, para Saussure, é constitutiva do signo da mesma forma que a alteridade é, para Platão, constitutiva das idéias. O valor de uma palavra – ou seja, sua realidade lingüística – é o que a opõe às outras. Indo mais longe, é a de se opor às outras. Seu ser, é ser outro (DUCROT, 1977, p. 12).

Sob esse viés, para a concepção saussuriana, o significado de um signo não é constituído por fatos concretos, ideias ou conceitos, ou seja, não há uma referência no mundo, já que o significado está na língua: este se constitui na relação de um signo com os demais no mesmo sistema (DUCROT, 2005). Há, assim, a constituição do sentido pela inter-relação. É essa ideia que está na essência da SA.

Além disso, no prefácio da obra de Vogt, Ducrot (1977) refere o *intervalo metodológico*, segundo o qual se pode dizer que uma teoria é um sistema formado por conceitos que se inter-relacionam; um conceito é o que o outro não é, ou seja, é pela alteridade, pela presença do outro, que eles se constituem, formando, assim, uma teoria. Essa noção é de suma relevância, visto que os estudos saussurianos e da SA são pautados pelas diferenças, o que reforça a presença da noção de *alteridade*. Conforme afirma Ducrot (1987, p. 67): “Ser estruturalista, no estudo de um domínio qualquer, é definir os objetos deste domínio uns em relação aos outros”.

Sobre essa ideia de relação, no diálogo *O Sofista*, o Estrangeiro diz:

Na verdade, meu caro amigo, esforçar-se por separar tudo de tudo, não é apenas ofender à harmonia, mas ignorar totalmente as musas e a filosofia. [...] *É a maneira mais radical de aniquilar todo discurso, isolar cada coisa de todo o resto; pois é pela mútua combinação das formas que o discurso nasce* (PLATÃO, 1987, p. 184, 259d, grifo meu).

Isto é, pela inter-relação que tudo se constitui. Isso não se atribui apenas ao *valor* saussuriano, mas, também, às oposições *língua/fala*, *significado/significante* e etc. Feita essa revisão dos pressupostos saussurianos e da noção de *alteridade* platônica, a fim de retomar e melhor compreender os conceitos e atributos estudados até aqui, apresento um quadro que os sintetiza:

Quadro 1 – Síntese dos principais conceitos e atributos saussurianos

LÍNGUA	constructo social e convencional que permite o exercício da linguagem, é um sistema de signos;
LINGUAGEM	capacidade humana;
FALA	ato de pôr a língua em uso por meio da faculdade humana da linguagem, quer de maneira escrita, quer de maneira oral;
SISTEMA	unidade complexa e solidária de signos, os quais se definem por oposição e por <i>negatividade</i> , uma vez que falar de <i>sistema</i> é falar de relações;
SIGNO	entidade psíquica resultado da relação entre <i>significante</i> e <i>significado</i> ;
ARBITRARIEDADE	atributo do signo; significa que não há um vínculo natural que une o <i>significante</i> ao <i>significado</i> ;
VALOR LINGÜÍSTICO	atributo do signo; “ <i>valor</i> [...] é a essência da língua, a saber, que uma forma não <i>significa</i> , mas <i>vale</i> [...]. Ela <i>vale</i> , por conseguinte ela implica a existência de outros <i>valores</i> (SAUSSURE, ELG, 2004, p. 30, grifos do autor);
RELAÇÃO	solidariedade entre entidades linguísticas dentro de um sistema, oposição;
RELAÇÕES SINTAGMÁTICAS	corresponde à linearidade da língua, ou seja, às possibilidades de combinações em um sintagma;
RELAÇÕES ASSOCIATIVAS	corresponde às possibilidades de associação dos signos do sistema linguístico, quer por semelhanças, quer por diferenças, trata-se do eixo das escolhas.

Fonte: Elaborado pela autora (2020) com base em Saussure (CLG, 2004; ELG, 2012).

Feita essa revisão dos pressupostos saussurianos, passo, agora, a tratar dos conceitos pilares da SA, quais sejam: *frase*, *enunciado*, *texto*, *discurso*, *significado* e *sentido*.

### 3.2 CONCEITOS DE BASE DA SEMÂNTICA ARGUMENTATIVA

Neste subcapítulo, reviso os preceitos da Semântica Argumentativa (SA). As noções e atributos saussurianos de *língua*, *fala*, *relação* e *valor* estão nos pilares dessa Teoria, a qual, por ser estruturalista, define os objetos, quaisquer sejam eles, uns em relação aos outros (DUCROT, 1987). Antes de abordar a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), é preciso entender os conceitos de base da SA que se originam da oposição *língua/fala* saussuriana, que também corresponde

à oposição *abstrato/concreto*, que são: *frase e enunciado, texto e discurso, significação e sentido*, e que se fazem presentes também na TBS.

De acordo com Ducrot (1988, p. 56, tradução minha)<sup>38</sup>, uma língua é “um conjunto de frases”. A *frase*, para a Teoria, é um constructo teórico, sendo, portanto, criada pelo linguista, para tentar explicar o que ocorre na linguagem ordinária; assim sendo, é uma entidade abstrata, repetível e suscetível de diversas realizações. Já o enunciado é uma entidade linguística concreta, uma ocorrência *hic et nunc*<sup>39</sup>; é a atualização da frase; pode ser observado e é irrepitível; é o produto da enunciação<sup>40</sup>. Sobre isso, Ducrot (1988, p. 53, tradução minha)<sup>41</sup> afirma que

o enunciado é [...] uma das múltiplas realizações possíveis de uma frase. Disso resulta que o enunciado é uma realidade empírica, é o que podemos observar quando ouvimos as pessoas falarem. A frase, pelo contrário, é uma entidade teórica. É uma construção do linguista que serve para explicar a infinidade de enunciados. Isso significa que a frase é algo que não pode ser observado: não ouvimos, não vemos frases. Somente vemos e ouvimos enunciados.

Sob esse viés, toda vez que eu repetir a forma: *Está calor aqui*, sempre será um novo enunciado. A forma ‘Estou cansada de estudar’ é repetível, porque faz parte do sistema linguístico, ou seja, refere-se à frase, no entanto, ao ser proferida por um indivíduo, em um espaço/tempo, torna-se, a cada vez, um enunciado.

Cabe elucidar que a frase, entidade repetível, não é uma sequência qualquer de palavras. Estas precisam estar em relação, respeitando o sistema linguístico, o qual, ao mesmo tempo que possibilita relações, também as restringe. Consoante Ducrot (1984, p. 368, grifo do autor):

Suponhamos que alguém anuncia *Vou-me embora*. Empregou para isso um determinado material linguístico, a saber, uma sequência de palavras dispostas segundo uma ordem bem definida e relacionadas de acordo com as regras da língua. A mesma sequência de palavras, já a terá certamente utilizado noutras circunstâncias. E outros o terão feito, farão ou poderão fazer. É possível, portanto, distinguir, por um lado, o material linguístico, que é uma espécie de entidade abstracta, idêntica através

<sup>38</sup> Do original: “un conjunto de frases” (DUCROT, 1988, p. 56).

<sup>39</sup> Respectivamente espaço e tempo.

<sup>40</sup> Enunciação, conforme consta no *Dicionário de linguística da enunciação*, é o “acontecimento constituído pelo aparecimento de um enunciado” (FLORES *et al.*, 2009, p. 103). O enunciado e o discurso são produtos da enunciação, os quais surgem em um determinado tempo/lugar da história (DUCROT, 1984). *Enunciação* difere-se de *atividade linguística*, que é o ato de produção de um enunciado/discurso (FLORES *et al.*, 2009).

<sup>41</sup> Do original: “el enunciado es [...] una de las múltiples realizaciones posibles de una frase. De esto resulta que el enunciado es una realidad empírica, es lo que podemos observar cuando escuchamos hablar a la gente. La frase por el contrario es una entidad teórica. Es una construcción del lingüista que le sirve para explicar la infinidad de enunciados. Esto significa que la frase es algo que no puede ser observado: no oímos, no vemos frases. Solamente vemos y oímos enunciados” (DUCROT, 1988, p. 53).

de seus empregos e, por outro, as múltiplas manifestações ou realizações a que esta dá lugar; cada uma dessas realizações ocupa um lugar determinado, no espaço e no tempo, e é por isso distinta de todas as outras.

Da oposição entre entidades abstratas e concretas, temos que a *frase* está para o *enunciado*, bem como o *texto* está para o *discurso*, sendo estas a realização (entendida como produção) linguística de entidades de nível complexo e aquelas de nível simples. *Texto*, para a SA, é um encadeamento de frases, portanto é uma entidade abstrata complexa e repetível. Já o *discurso* é a atualização do texto, sendo constituído “por uma sucessão de enunciados” (DUCROT, 1988, p. 53, tradução minha)<sup>42</sup>. O discurso é constituído por segmentos<sup>43</sup> de enunciados, os quais são organizados e possuem relação entre si, formando uma entidade complexa de sentido. Isto é, o que faz com que um discurso seja um discurso não é a quantidade de enunciados, mas a forma como se relacionam. Ocorre, assim como o enunciado, em um determinado tempo/espaço, produzido por um sujeito, portanto não é repetível e é observável.

Sabemos que o enunciado é de nível simples e que o discurso é de nível complexo. Mas como diferenciá-los? O mestre francês explica que critério utilizar:

Diremos que a realização de uma sequência de signos constitui um só enunciado quando implica, da parte do locutor, um só acto de enunciação. Contém vários, pelo contrário, quando é possível dividi-la em segmentos implicando cada um, durante a enunciação, um investimento particular (DUCROT, 1984, p. 373).

Vejamos esta sequência: (5) *Eu não saio quando está frio*. Gramaticalmente, conforme esclarece Ducrot (1984), há dois verbos e duas proposições, no entanto, correspondem a uma única afirmação: a de ser frio e ficar em casa, sendo apenas um ato de enunciação. Já, se digo: (6) *Hoje eu fiquei em casa porque estava frio*, temos um discurso constituído de dois enunciados, por haver duas asserções sucessivas, e, com isso, dois atos de enunciação feitas pelo locutor: uma sobre o tempo e outra sobre o que foi feito a respeito disso. O linguista parisiense diz que uma ocorrência do tipo *P mas Q* também é um discurso, por ser uma ocorrência sucessiva de dois enunciados.

Ainda sobre isso, Ducrot (1984, p. 373) afirma que “se um enunciado não faz alusão ao precedente, a sucessão dos dois não forma um discurso, mas uma justaposição incoerente (que pode marcar uma mudança de discurso, se os dois enunciados não ligados são, respectivamente, o fim de um discurso e o princípio de outro”.

<sup>42</sup> Do original: “por una sucesión de enunciados” (DUCROT, 1988, p. 53).

<sup>43</sup> Segmento é concebido como “constituente da unidade argumentativa de sentido” (FLORES *et al.*, 2009, p. 204). É segmento porque é parte de um todo, sendo interdependente de outro segmento.

Dessas oposições *frase/enunciado* e *texto/discurso* surge uma outra oposição que deve ser distinguida, relativa à *significação* e *sentido*. Ducrot (1987) diz que o valor semântico da frase é denominado de *significação*, enquanto que o valor semântico do enunciado é chamado de *sentido*. Consoante Carel (2017, p. 3): “Chamarei ‘significação’ o valor que a língua associa a uma expressão fora de emprego, e ‘sentido’ o valor de um emprego da expressão”.

A *significação* é orientativa. A título de exemplo, imaginemos estas situações: duas pessoas estão em Roma e uma diz a outra: (7) *Está calor aqui*; outras duas pessoas estão conversando na praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, e uma delas diz (8) *Está calor aqui*. A *significação* da frase diz algo como “siga as instruções para compreender o sentido de ‘aqui’”. O ‘aqui’ em (7) e (8) pede para que busquemos o seu sentido, assim o ‘aqui’ de cada enunciado tem um sentido diferente. Um outro exemplo de *significação*, é de que o *mas*, conjunção concessiva, que sob o viés semântico-argumentativo é um articulador, “teria como instrução ‘busque no enunciado um argumento que deve ser contrário a outro, e tire uma conclusão a partir do segundo’” (DELANOY, 2012, p. 40).

A oposição *significação* e *sentido*, *frase* e *enunciado*, bem como *texto* e *discurso* diferem em *quantidade* e *natureza*: a primeira diferença é que o enunciado diz mais do que a frase, a isso o mestre francês chama de diferença de *quantidade*; já a segunda é de *natureza*: é a *significação* da frase que dá as instruções necessárias, o que a caracteriza como aberta, para a produção do sentido dos enunciados. Ou seja, a *significação* consiste em uma teorização para explicar o que acontece no nível concreto, orientando para a constituição do sentido das entidades linguísticas; o *sentido* pertence ao domínio do observável, e é o que descreve o sentido do discurso dado pela *significação* (DUCROT, 1988).

Outro conceito basilar da SA é o de *argumentação linguística*. Disserto sobre ele no subcapítulo seguinte, para então, abordar a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS).

### 3.2.1 Argumentação inscrita na língua

O conceito *argumentação linguística*, está na base da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), fase atual da Semântica Argumentativa (SA). Em seu artigo *Argumentação retórica e argumentação linguística*, Ducrot (2009) diz que é comum haver muitos mal-entendidos quanto ao conceito de *argumentação* proposto pela SA, dado que suas pesquisas são lidas dando à *argumentação* um sentido diferente daquele que normalmente lhe cabe. Geralmente, pensar o conceito de *argumentação* é lembrar da definição dada pela retórica. Com isso, nesse artigo, o mestre francês distingue as noções de *argumentação retórica* e de *argumentação linguística*.

Para a concepção retórica de argumentação, um discurso é argumentativo se: primeiro, contém dois segmentos, A e C, em que este é a conclusão e aquele o argumento; segundo, se A indica um fato R possível de ser verdadeiro ou falso, não importa qual seja a conclusão (C); e, por fim, se de C se pode inferir R. Com isso, podemos perceber que essa percepção fica à mercê de conhecimentos lógicos, psicológicos, de mundo etc., não ficando apenas no nível linguístico (DUCROT, 1988). A título de exemplo, consideremos:

(9) *Está chovendo, vamos ficar em casa.*

Em que o argumento (A) é *Está chovendo*, que pode ser tanto verdadeiro como falso, independentemente de C; e como conclusão (C) teríamos *vamos ficar em casa*.

Todavia, ao analisar pares de frases com os operadores<sup>44</sup> *um pouco* e *pouco, até, inclusive*, o linguista observou que, embora elas designassem um mesmo fato, conclusões diferentes eram autorizadas pelos argumentos. Por exemplo, em uma situação discursiva em que Ana está atrasada e precisa correr para pegar o ônibus, considerando que correr leva a conseguir pegar o ônibus antes que ele saia da estação, se digo

(10) *Ana correu um pouco e*

(11) *Ana correu pouco*

por mais que ambos admitam que Ana correu, a orientação argumentativa para cada enunciado é diferente. Dentre as possibilidades discursivas, poderíamos continuar

(10') *portanto conseguiu pegar o ônibus ou e pegou o ônibus; e*

(11') *portanto perdeu o ônibus.*

Dessarte, o semanticista rejeita a segunda e terceira condições da concepção tradicional de argumentação, já que, não se pode analisar isoladamente os segmentos de enunciados, pois só se sabe o sentido de A em oposição a C e de C em oposição a A; ainda, argumentar, para a SA, não se trata de verificar se um enunciado é verdadeiro ou falso, mas o sentido constituído por ele. Assim, ele observa, com esses operadores, que a frase contém instruções para a constituição do sentido dos enunciados.

---

<sup>44</sup> Para Ducrot (1988), *operadores* são entidades lexicais que permitem conclusões diferentes a partir de um enunciado E e E'.

Por exemplo, Ana e João estão conversando. Ana diz:

(12) *Está um lindo dia, vamos tomar sorvete?*

João responde:

(13) *O dia está maravilhoso, cairia muito bem um sorvete, mas não quero ir, estou evitando comer doces.*

Por mais que João concorde com Ana sobre o tempo, ele recusa o convite. Ao ouvir o segmento *O dia está maravilhoso, cairia bem um sorvete*, analisando-o sem a interdependência entre o segmento argumento e o segmento conclusão, poderia ser inferido que João aceitaria o convite, mas ele não o faz.

A SA defende que a argumentação está na língua, portanto, a significação do argumento ou da conclusão somente se constitui a partir da relação de interdependência semântica entre eles. Dizer que a argumentação está inscrita na língua significa que ela possibilita ou restringe certas continuações discursivas, por outras palavras, a constituição do sentido se dá no uso, a partir das relações entre as entidades atualizadas em um enunciado/discurso.

Uma outra oposição precisa ser feita quanto à concepção tradicional de sentido<sup>45</sup>, a qual afirma que são três as indicações no sentido de um enunciado: a objetiva, a subjetiva e a intersubjetiva. A primeira representaria a realidade tal qual ela é; a segunda refere-se à atitude do locutor para com a realidade; já a terceira diz respeito à relação do locutor para com o interlocutor<sup>46</sup>. Sob esse viés, ao se analisar

(14) *Pedro conseguirá resolver este problema*

teríamos como aspecto objetivo a descrição de que Pedro resolverá o problema; como aspecto subjetivo a crença na capacidade de Pedro em resolver algo; quanto ao intersubjetivo, o pedido do locutor para que o interlocutor tenha confiança ou não em Pedro. Para a concepção tradicional, o aspecto objetivo frequentemente é chamado de sentido denotativo, enquanto o subjetivo e o intersubjetivo de conotativo.

---

<sup>45</sup> Ducrot (1988) esclarece que essa definição de sentido é explícita nos estudos de Karl Bühler, linguista alemão.

<sup>46</sup> Interlocutor é a quem o locutor se dirige ao enunciar um discurso, portanto também pertence ao nível abstrato (DUCROT, 1988).

No entanto, a SA opõe-se à essa perspectiva. Para ela, não há, na linguagem, acesso direto à realidade. Em sendo cada indivíduo único, ao falar, ele põe em cena a apreensão que tem do mundo, portanto essa perspectiva é sempre subjetiva, é a atitude do locutor para com a realidade. Para exemplificar, João e Ana estão no mesmo local, em um dia ensolarado. Ana poderia dizer sobre o tempo

(15) *O tempo está ótimo*

enquanto João diria:

(16) *Eu não acho, está quente demais.*

A Semântica Argumentativa propõe a união das indicações *subjetivas* e *intersubjetivas*, reduzindo-as ao que Ducrot (1988) chama de *valor argumentativo* dos enunciados. Para o linguista semanticista é o valor argumentativo de uma palavra que orientará o discurso, possibilitando ou restringindo determinadas continuações; o *valor argumentativo*, é, então, o “conjunto dessas possibilidades ou impossibilidades de continuação discursiva que seu emprego determina” (DUCROT, 1988, p. 51, tradução minha)<sup>47</sup>. É possível perceber nesse conceito de *valor argumentativo* a influência do conceito de *valor* saussuriano.

Relacionando o que foi dito aos discursos escritos, bem como à produção de paráfrases, que é objeto desta pesquisa, Niederauer (2015, p. 22) diz que ao “ler, o leitor só tem acesso ao que foi enunciado pelo locutor e não, direta e objetivamente, ao que foi pretendido pelo produtor (autor empírico) do discurso em questão”. Ou seja, para constituir o sentido do discurso e, assim, pensar na produção de paráfrases, é preciso seguir as orientações dadas pelas palavras presentes no discurso. Sobre o *valor argumentativo*, Ducrot (1988, p. 51, tradução minha)<sup>48</sup> diz que ele se torna “o nível fundamental da descrição semântica”.

É no sistema linguístico que a significação se constitui, e, com isso, os fenômenos linguísticos devem ser analisados a partir da própria língua, uma vez que a descrição da significação ocorre das relações argumentativas que essas entidades linguísticas mantêm entre si. Sobre isso, Ducrot (2005, p. 13, tradução minha)<sup>49</sup> afirma que “o sentido mesmo de uma expressão é dado pelos discursos argumentativos que podem se encadear a partir dessa expressão. A argumentação não se agrega ao sentido, visto que constitui o sentido”.

<sup>47</sup> Do original: “el conjunto de esas posibilidades o imposibilidades de continuación discursiva que su empleo determina” (DUCROT, 1988, p. 51).

<sup>48</sup> Do original: “el nivel fundamental de la descripción semántica” (DUCROT, 1988, p. 51).

<sup>49</sup> Do original: “el sentido mismo de una expresión está dado por los discursos argumentativos que pueden encadenarse a partir de esa expresión, La argumentación no se agrega al sentido, sino que constituye el sentido” (DUCROT, 2005, p. 13).

Ainda, sobre isso, Barbisan (2013, p. 21, grifo da autora) atesta que: “argumentar é levar o Outro, o alocutário, a determinada continuação. Assim, a argumentação torna-se fundamental na linguagem. Está inscrita na língua, é inerente a ela, está na própria natureza da *língua*”. De outro modo, é preciso o outro, seja palavra, seja enunciado, seja discurso, para a constituição do sentido, uma vez que todas as entidades linguísticas se opõem, ao mesmo tempo que se constituem, não se tratando de soma ou de justificação. Aqui, podemos perceber a possível influência da *alteridade* platônica na SA.

Feita essa explicação acerca da argumentação, passo, então, a falar sobre a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS) e, assim, discorrer mais profundamente sobre o *encadeamento argumentativo*.

### 3.3 TEORIA DOS BLOCOS SEMÂNTICOS: ENCADEAMENTOS EVOCADOS E A CONSTITUIÇÃO DO SENTIDO

Neste subcapítulo, discorro sobre a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), especialmente sobre o conceito de *argumentação interna* (AI). Vimos, anteriormente, os conceitos saussurianos que estão na base da Semântica Argumentativa (SA), bem como os conceitos de *frase*, *texto*, *significação*, referidos pela Teoria como material linguístico<sup>50</sup> criado pelo teórico como tentativa de explicar o que ocorre no nível concreto; em oposição, temos *enunciado*, *discurso* e *sentido* que correspondem à realização linguística<sup>51</sup>. Vamos à TBS, então, para vermos como esses conceitos se desenvolvem nessa versão.

A primeira versão da SA é a chamada *Standard*, e a segunda a *Topoi*<sup>52</sup>. A partir de 1992, Carel<sup>53</sup> e Ducrot (2005) propõe a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), versão estritamente estruturalista. Segundo Saussure (ELG, 2004), nada é isolado no sistema linguístico. O signo, constituído por significado e significante, sendo indivisível, só é em relação aos demais signos do mesmo sistema, ou seja, é preciso o outro – aqui entra em questão a alteridade platônica. Seu sentido constitui-se a partir das relações entre os eixos sintagmático

<sup>50</sup> Material linguístico diz respeito às entidades abstratas, segundo Ducrot (1988).

<sup>51</sup> Realização é entendida como atualização/materialização do material linguístico, o qual é abstrato passando, então, a ser concreto com o uso (DUCROT, 1988).

<sup>52</sup> Não serão abordadas as versões anteriores da Teoria, chamadas *Standard* e *Topoi* e a *Teoria da Polifonia*, pois não são necessárias para este estudo, devido aos propósitos desta pesquisa; será abordada com profundidade apenas a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS). Resgato os conceitos de base que aparecem nas demais fases da Teoria em 3.3, os quais são essenciais para compreensão da fase atual da SA. Caso o leitor tenha interesse em conhecer as demais fases, sugiro a leitura de *O dizer e o dito* (1987) e *Teoria da Polifonia* (1988), de Oswald Ducrot.

<sup>53</sup> Carel, em 1992, defende sua tese de doutorado, na qual refuta os *topoi*, pois estariam fora da língua, contrariando o caráter imanentista da SA, propondo, então, a TBS (DUCROT, 2005).

e associativo, resultando no valor<sup>54</sup>. Ducrot (2005, p. 11, tradução minha)<sup>55</sup> diz que por ser um pouco vaga essa “noção de ‘relação de um signo com outros’”, estabelece como relações as argumentações normativas e transgressivas.

Para a TBS, palavras, enunciados e discursos evocam *encadeamentos argumentativos*, constituindo o sentido dessas entidades linguísticas. Assim sendo, dois segmentos unidos por um conector constituem um *encadeamento argumentativo*, o qual se manifesta mediante a fórmula: *X CONECTOR Y* (DUCROT, 2005). Consoante Flores *et al.* (2009, p. 228), na TBS, “o sentido se constrói pela totalidade dos sentidos dos segmentos que constituem o encadeamento argumentativo”. É da relação entre dois segmentos unidos por um conector que a *argumentação* se constitui. Vale destacar que aqui percebemos a noção de *alteridade* de forma mais explícita: a necessidade do outro para a constituição do sentido. Esse outro pode ser outra palavra, outro enunciado, outro segmento, outro discurso.

No que se refere ao conector, este pode ser do tipo de *DONC (DC)* (equivalente a *portanto*, expressando um aspecto normativo), acrescido ou não de negação, ou do tipo de *POURTANT (PT)* (equivalente a *no entanto*, expressando um aspecto transgressivo), com ou sem negação. Esses conectores não necessariamente precisam estar explícitos no enunciado, dado que outras palavras ou expressões podem marcar essa relação. É por isso que os autores utilizam a expressão “do tipo de”, pois os conectores *DONC* e *POURTANT* são entidades abstratas que podem ser atualizadas, no discurso, por meio de outros conectores que expressem a mesma relação. Desse modo, o conector *DC* pode equivaler a *assim, portanto, então*, etc., em português; e *PT* a *no entanto, entretanto, porém*<sup>56</sup>.

Para o encadeamento entre segmentos de um enunciado, faz-se necessário eleger o conector adequado, quer em *DC* quer em *PT*. O *aspecto* é a representação teórica do encadeamento evocado por uma entidade linguística; já o *encadeamento* é o que descreve o sentido do enunciado. Ainda sobre os encadeamentos argumentativos, de acordo com Delanoy (2012, p. 50, grifo do autor), para a SA o aspecto *normativo* “é a afirmação da norma e o transgressivo em *no entanto* (PT), a sua negação”. O autor ainda elucida: “Chamamos a atenção para o fato de que, no âmbito da TBS, norma e transgressão são de caráter discursivo, isto é,

<sup>54</sup> Barbisan (2013, p. 20) diz que “Ducrot leva a noção de valor linguístico para o emprego da língua, mostrando-o em diferentes níveis: na relação entre entidades lexicais, entre enunciados, entre discursos, entre locutor e alocutário”.

<sup>55</sup> Do original: “noción de ‘relacion de un signo con otros’” (DUCROT, 2005, p. 11).

<sup>56</sup> Palavras lexicais como *portanto* e *embora*, bem como seus equivalentes, são denominadas de *articuladores*, os quais articulam segmentos de enunciado; já os *conectores* como *donc* e *pourtant* são uma entidade abstrata criada pelo linguista e representam os articuladores (FLORES *et al.*, 2009).

são inerentes ao próprio discurso. Portanto, não representam ideologias, crenças, comportamentos, etc., que são exteriores à língua” (DELANOY, 2012, p. 50).

Exemplos de encadeamentos do tipo *normativo*:

(17) *Bibiana entregou o artigo, (portanto, por isso, então) pôde sair antes da aula.*

Alguns exemplos do tipo *transgressivo* acrescido de negação são:

(18) *Bibiana entregou o artigo, (no entanto, porém, entretanto) não pôde sair antes da aula.*

Todos esses enunciados são constituídos por *X CONECTOR Y*. Elucido utilizando um dos exemplos:

(17) *Bibiana entregou o artigo, DC pôde sair antes da aula.*

O leitor pode estar se perguntando: por que conectores em *DC* e *PT*? Tal escolha, segundo o mestre francês, deve-se ao fato de que a TBS tem como base o estruturalismo saussuriano: só é possível descrever a língua por meio de elementos linguísticos. O uso de *DC* e *PT* respeita esse pressuposto, bem como podem ser atualizados, no discurso, por intermédio de outros conectores, além de ambos invocarem interdependência de segmentos, não havendo inferência ou dedução, uma vez que o sentido é constituído pela argumentação.

Um encadeamento só tem seu sentido constituído quando em relação a outro, ou seja, pela inter-relação deles, a que Carel e Ducrot denominam de *interdependência semântica*, a qual forma um *bloco semântico*, isto é, uma “entidade semântica, unitária e indecomponível, subjacente a encadeamentos argumentativos” (FLORES *et al.*, 2009, p. 57).

É a partir do *bloco* que se pode descrever o sentido das entidades linguísticas, dado que é uma entidade teórica criada para explicar o que ocorre no encadeamento, opondo-se a este que é uma entidade concreta. Consoante Azevedo (2006, p. 10, grifo da autora): “o encadeamento é, então, uma estrutura sintática que se constitui na realização de uma entidade semântica unitária: o *bloco semântico*, este como expressão do valor semântico de uma entidade linguística”.

A título de exemplo, consideramos:

(17) *Bibiana entregou o artigo, portanto pôde sair antes da aula.*

Quais palavras em E(10) permitem o uso do aspecto em *DC*? A interdependência de E(10) decorre da inter-relação entre dois conceitos: *artigo entregue* e *possibilidade de sair antes da aula*, ou seja, do encadeamento:

*entrega DC saída antecipada*

A partir dessa relação *X DC Y*, outros aspectos podem ser construídos, como:

X PT Neg-Y *Bibiana entregou o artigo, no entanto não pôde sair antes da aula.*

Neg-X PT Y *Bibiana não entregou o artigo, no entanto pôde sair antes da aula.*

Neg-X DC Neg-Y *Bibiana não entregou o artigo, portanto não pôde sair antes da aula.*

Em todos esses exemplos há a mesma interdependência semântica entre *X* e *Y*, formando um bloco semântico, no qual a *entrega do artigo* possibilita *sair antes* e *sair* é viabilizado pela *entrega do artigo*, sendo o sentido constituído a partir da relação desses segmentos.

Outros quatro encadeamentos são possíveis, porém, diferentemente do primeiro bloco, nestes a *entrega do artigo* impossibilita *sair antes da aula* e a não entrega possibilita *sair*, formando outro bloco. Temos:

X DC NEG-Y – *Bibiana entregou o artigo, portanto não pôde sair antes da aula.*

X PT Y - *Bibiana entregou o artigo, no entanto pôde sair antes da aula.*

NEG-X DC Y – *Bibiana não entregou o artigo, portanto pôde sair antes da aula.*

NEG-X PT NEG-Y - *Bibiana não entregou o artigo, o entanto não pôde sair antes da aula.*

Cabe ressaltar que os encadeamentos não permitem deduzir informações, mas compreender o sentido, como mostram os exemplos. Para o semanticista:

A ideia de base é que, num encadeamento argumentativo *A donc (portanto) C*, o sentido do argumento *A* contém em si mesmo a indicação de que ele deve ser completado pela conclusão. Assim, o sentido de *A* não pode ser definido independentemente do fato de que *A* é visto como conduzindo a *C*. Não há, pois, propriamente falando, passagem de *A* a *C*, não há justificação de *C* para um enunciado *A* que seria compreensível em si mesmo, independentemente da sequência *portanto C*. Consequentemente, não há transporte de verdade, transporte de aceitabilidade, de *A* até *C*, já que o encadeamento apresenta *portanto C* como já incluído no primeiro termo *A* (DUCROT, 2009, p. 22).

Como vimos, nos dois exemplos anteriores, os segmentos encadeados estabelecem uma relação de interdependência semântica, não de soma ou de dedução. Sobre essa relação de interdependência, Ducrot (2005) diz que a Linguística não é uma ciência dura, visto que não faz uso de uma língua artificial tampouco de inferência, que seria preciso nesse tipo de ciência, mas utiliza a língua natural, portando a interdependência entre segmentos.

Em síntese, a TBS está fundamentada na concepção saussuriana de que é na atualização da língua, isto é, no enunciado, que o signo tem seu valor constituído, a partir da relação com os signos que o sucedem e o antecedem. Para essa Teoria, o sentido de uma entidade linguística se constitui a partir da interdependência dessa entidade com outras. Sendo assim, a língua não é informativa, mas argumentativa, não havendo discursos que não sejam argumentativos.

Tendo evidenciado para o leitor como a TBS atua e as possibilidades de relações a partir de *X CON Y*, no subcapítulo a seguir, discorro sobre a *argumentação interna* (AI), conceito da TBS que é base deste estudo.

### 3.3.1 *Argumentação interna*

Vimos, no subcapítulo anterior, que enunciados e discursos evocam encadeamentos argumentativos do tipo *normativo* ou *transgressivo*, respectivamente, *DONC* (DC) e *POURTANT* (PT). Mas isso não ocorre apenas com essas entidades. Segundo o mestre francês, o sentido de uma entidade lexical<sup>57</sup> consiste nos encadeamentos argumentativos que lhe estão associados pela língua, sendo isso a sua *argumentação interna* (AI).

No entanto, apenas algumas palavras da língua podem ter encadeamentos argumentativos evocados, cabe então esclarecer o que são *palavras plenas* e *palavras instrumentais*. Ducrot (2002; 2005)<sup>58</sup> considera como *palavras plenas* aquelas às quais se pode associar uma AI, isto é, são aquelas que evocam discursos; enquanto as *instrumentais* são

---

<sup>57</sup> Expressão utilizada por Carel e Ducrot (2005) para referir palavras ou expressões de um discurso. ‘Expressão’, de acordo com Carel (2017), pode ser um termo simples, como *pássaro*, um termo complexo, como *um pássaro grande*, ou, ainda, uma sequência gramatical, como *Um pássaro grande entrou na casa*. Ducrot denomina de macrossemântica o estudo dos enunciados e discursos, e microssemântica o estudo do sentido de palavras e expressões. Esta integra aquela e contribui na compreensão do sentido de entidades linguísticas mais complexas (DUCROT, 2005).

<sup>58</sup> O artigo *Os internalizadores* possui uma versão em espanhol, que está como apêndice na obra *Teoria de los Bloques Semánticos*, de Carel e Ducrot (2005), e um verã em português, de 2002. Nesta pesquisa, utilizo as duas versões.

“aquelas às quais não queremos ou não podemos associar um conjunto específico de aspectos e de discursos” (DUCROT, 2005, p. 166, tradução minha)<sup>59</sup>, como as conjunções e advérbios.

Assim, sob esse viés, são consideradas *palavras instrumentais* aquelas às quais não é possível associar-lhes um encadeamento específico; “seu valor semântico se define na relação com discursos que não estão diretamente associados a ela” (DUCROT, 2005, p. 166, tradução minha)<sup>60</sup>. Essa classe de palavras divide-se em: conectores (*donc* e *pourtant*), entidades teóricas, como já vimos; articuladores (*mas*, *embora*, *porém* etc.), os quais comparam as argumentações dos segmentos; e os operadores, os quais se dividem em modificadores (*pouco*, *um pouco*, *muito*) e internalizadores<sup>61</sup> (empregos de *demais*, *em vão*). Nas palavras de Ducrot (2002, p. 11): “Entendemos por ‘operador’ uma palavra Y que, aplicada a uma palavra X, produz um sintagma XY cujo sentido é constituído de aspectos contendo só as palavras plenas já presentes na AI [...] de X”.

Por este estudo voltar-se à paráfrase, o foco serão as palavras plenas e os modificadores. Como vimos, a *argumentação interna* (AI) “de uma entidade *e*<sup>62</sup> é constituída por um certo número de aspectos os quais pertencem aos encadeamentos que parafraseiam essa entidade *e*” (DUCROT, 2005, p. 64, grifo do autor, tradução minha)<sup>63</sup>. O leitor pode ser perguntar: qual a importância da AI para este estudo? É a partir da AI, ou seja, dos encadeamentos do tipo *X DC Y* ou *X PT Neg-Y*, acrescida ou não de negação, que palavras e expressões podem ser parafraseadas, desde que o encadeamento evocado não seja constituído pela própria entidade *e*<sup>64</sup> (DUCROT, 2005).

Não se trata de associar às palavras propriedades, coisas ou ideias, uma vez que isso estaria traíndo a concepção base da SA, a qual é estruturalista, portanto, consiste “em associar-lhe outras palavras” (CAREL, 2009, p. 26). Assim sendo, ao descrever a argumentação de uma palavra, isso poderá contribuir para a descrição do sentido dos enunciados em que essa entidade

<sup>59</sup> Do original: “aquellas a las que no queremos o no podemos asociar un conjunto específico de aspectos y de discursos” (DUCROT, 2005, p. 166).

<sup>60</sup> Do original: “que su valor semántico se define en relación con discursos que no están directamente asociados a ella” (DUCROT, 2005, p. 166).

<sup>61</sup> Não discutirei os *internalizadores*, pois seria preciso falar da *argumentação externa* das palavras, noção que não faz parte do recorte deste estudo.

<sup>62</sup> Entidade *e* é entendida como uma entidade lexical, a qual designa palavras e/ou expressões atualizadas no discurso (FLORES *et al.*, 2009).

<sup>63</sup> Do original: “de una entidad *e* está constituida por un certo número de aspectos a los que pertenecen los encadenamientos que parafrasean esta entidad *e*” (DUCROT, 2005, p. 64, grifo do autor).

<sup>64</sup> Ducrot (2005) diz isso, pois há dois tipos de argumentação de entidades lexicais: a *argumentação interna* (AI) e a *argumentação externa* (AE). Na AE, parte do encadeamento de uma entidade linguística, quer uma palavra quer uma expressão, aparece explicitamente no enunciado e isso é o que a distingue da AI. Por ser um estudo voltado à paráfrase, não cabe abordar esse conceito, já que a paráfrase busca dizer uma mesma coisa, mas com outras palavras.

é atualizada. Consoante Carel (2009, p. 26): “falar consiste, não em nomear, mas em relacionar as palavras em frases, em parágrafos, em textos, de modo que a descrição de uma palavra permita a descrição dos enunciados em que está empregada”.

Analisemos um exemplo. Pensemos na AI de ‘atrasado’ tendo como base em (19)<sup>65</sup>:

(19) *Ana chegou atrasada ao compromisso de trabalho.*

Qual o encadeamento que *atrasada* evoca? Se Ana chegou *atrasada* significa que ela chegou depois do horário marcado. Assim, podemos dizer que nesse caso a AI de *atrasada* é: *horário PT Neg-pontualidade*. A partir da AI de chegar, poderíamos pensar em como parafrasear (19). Dentre as possibilidades:

(19a) *Ana tinha horário para comparecer ao compromisso de trabalho, no entanto, chegou depois.*

Ou, ainda:

(19b) *Ana compareceu ao compromisso de trabalho após o horário marcado.*

No que concerne à designação de palavras concretas, também se pode pensar a AI delas. Ducrot (2005) exemplifica tentando encontrar a significação de *porta*, para este enunciado: (20) *Há uma porta, porém está fechada*. Embora haja uma porta que separa, ainda é possível haver comunicação, podendo a AI ser descrita assim:

*separação PT comunicação*

Essa mesma argumentação poderia ser usada para janelas: a diferença é que para esse caso a comunicação é visual. Um outro exemplo, agora com a palavra *ponte*:

(21) *O modo mais fácil de ir de Niterói à cidade de Rio de Janeiro é pela ponte.*

---

<sup>65</sup> (19) é parte de um segmento de enunciado, não sendo um enunciado, mas mesmo assim o utilizo, uma vez que o próprio Ducrot, em *La semântica argumentativa: una introducción a teoría de los bloques semânticos*, também traz exemplos de segmentos de enunciados para mostrar a AI de uma entidade *e*.

Uma ponte interliga duas partes para que haja passagem. A significação de *ponte* poderia ser:

*interliga DC permite travessia*

Voltemos à palavra ‘porta’. Vimos que a AI poderia ser *separação PT comunicação*. Porém, o locutor poderia ter sustentado:

(22) *Lucas é uma porta, nunca entende o que as pessoas falam.*

Nesse caso, qual o sentido de ‘porta? Evidentemente não é o mesmo que em (20). O significado é de que ele não compreende o que as pessoas lhe dizem. Teríamos algo como, para a AI de ‘porta’:

*intransponível DC Neg-compreensão*

Como já vinha sendo dito no decorrer deste estudo, o sentido de uma palavra se constitui no discurso, em oposição aos demais termos que fazem parte dele. Assim, o sentido é sempre único, portanto não há figuras de linguagem: uma vez que o sistema linguístico não representa objetos da realidade. É no emprego, no uso que o valor de uma palavra se constitui. É por isso que em (20) e em (22) ‘porta’ não tem o mesmo sentido. Consoante Ducrot (2005, p. 77, tradução minha)<sup>66</sup>: “Uma das grandes liberdades que nos dá o discurso consiste, então, em poder atribuir às palavras o sentido que desejamos dar a elas”, ou seja, nós escolhemos e organizamos os termos conforme as possibilidades e impossibilidades da língua.

Torna-se importante retomar os conceitos de base estudados no subcapítulo 3.2, a fim de melhor compreender a descrição das entidades lexicais. A *significação*, segundo a semanticista francesa, possibilita prever o sentido de uma entidade a partir do seu emprego em enunciados e discursos, já que “diz respeito aos elementos do sistema da língua” (CAREL, 2017, p. 3), portanto é *argumentativa*, isto é, a argumentação “está na língua no sentido de que a significação fora de emprego contém diretamente indicações sobre as argumentações que poderão ser desenvolvidas no discurso quando do emprego das palavras” (CAREL, 2017, p. 3).

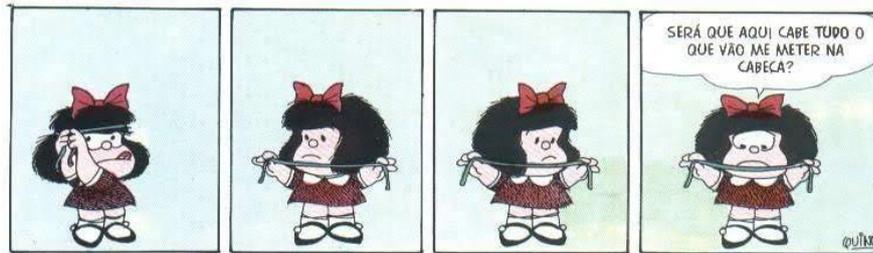
---

<sup>66</sup> Do original: “Una de las grandes liberdades que nos da el discurso consiste así en poder atribuir a las palabras el sentido que deseamos darles” (DUCROT, 2005, p. 77).

Vimos até agora a AI das chamadas palavras plenas, isto é, aquelas que possuem um conteúdo<sup>67</sup> interno, como substantivos, adjetivos e verbos. Porém, para a SA, a frase é que orienta o leitor a buscar a constituição do sentido. Sendo assim, as palavras consideradas vazias, as ditas gramaticais/instrumentais, que possuem conteúdo ao serem atualizadas no discurso, também evocam encadeamento argumentativo.

Vejamos o exemplo dado por Barbisan e Rörig (2009):

Figura 3 – Mafalda 1



Fonte: Complexamente azul<sup>68</sup>.

Consideremos a fala de Mafalda:

(23) *Será que aqui cabe tudo o que vão me meter na cabeça?*

Como a *frase* orienta para a constituição do sentido, ela diz “busque o sentido de ‘aqui’ neste discurso”. Segundo Barbisan e Rörig (2009, p. 41, grifo das autoras), sobre o ‘aqui’: “Note-se que não se trata, nessa tira, de um lugar, mas da extensão da fita que representa o tamanho da cabeça de Mafalda. A argumentação interna de ‘aqui’ pode ser expressa por: *tamanho da cabeça DC tamanho da capacidade de armazenar conhecimentos*”.

Já no ‘aqui’ da figura 4, a AI é diferente. Mafalda questiona onde ela e o homem estão, e este aponta para um determinado local do Globo. A significação diz “busque a significação de *aqui* neste discurso”. Portanto, ‘aqui’ em (24) *Aqui, olha!* refere-se a um local, podendo ter como AI: *local indicado DC mapa*. É preciso seguir o que o ‘aqui’ se refere, para, então, compreender seu sentido.

<sup>67</sup> Conteúdo pode ser entendido como uma significação constituída “pelo conteúdo semântico comum aos seus diversos empregos” (CAREL, 2017, p. 4).

<sup>68</sup> Disponível em: <http://complexamenteazul.blogspot.com/2012/02/>. Acesso em: 1º nov. 2019.

Figura 4 – Mafalda 2



Fonte: Toda Mafalda. Quino. Martins Fontes, 1999.

Fonte: Encrypted (2020)<sup>69</sup>.

Recapitulando, em se tratando da argumentação interna de palavras e expressões, o que se considera são as relações entre as entidades linguísticas, e os encadeamentos que são possibilitados em *DC* ou *PT* (CAREL, 2009). Cabe esclarecer que a Semântica Argumentativa (SA) ainda está em desenvolvimento e que o estudo da função desempenhada pelo léxico tem crescido. É preciso, ainda, ver como uma palavra pode ter sua força argumentativa modificada, o que apresento no próximo subcapítulo.

### 3.3.1.1 Gradualidade

Ao pensar a AI das entidades lexicais, é preciso considerar que algumas palavras podem acentuar ou diminuir a sua força argumentativa, o que a SA nomeia de *gradualidade*. Para a descrição do sentido, quando há acentuação na força argumentativa, usa-se *M*, expressão do tipo de<sup>70</sup>  *muito*; quando há uma atenuação da força argumentativa, usa-se *UP*, do tipo de *um pouco* (DUCROT, 2005).

Isto é, acrescentar *M* ou *UP* a uma entidade *e* modifica sua força argumentativa, em razão de que a torna: *UP-e* ou *M-e*. Para a análise permanecer no nível do linguístico, Ducrot (2005, p. 103, tradução minha, grifo do autor)<sup>71</sup> diz que “temos que descrever o sentido de *M-e* e de *UP-e* como um conjunto de discursos argumentativos definidos a partir de *Xy* de *Y* da AI de *e*”.

Para descrever a AI de uma entidade *M-e* ou *UP-e*, Ducrot (2005, p. 104, tradução minha, grifo do autor)<sup>72</sup> diz que “se *e* tem como AI um aspecto *X CON Y*, a AI de *M-e* tem

<sup>69</sup>Disponível em: <https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?q=tbn%3AANd9GcTRkOGe0b5cfVzLSOuecH9TO7MonoU6uCSVYvc7M9jwoBIVYdRn>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>70</sup> Ducrot (2005) diz que a escolha de *UP* e *M* é arbitrária e que há outras palavras que correspondam a elas, por isso a referência a “do tipo de”.

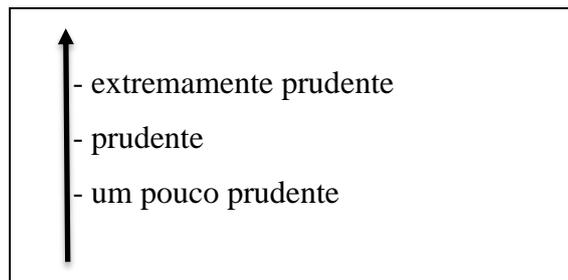
<sup>71</sup> Do original: “tenemos que describir el sentido de *M-e* y de *UP-e* como un conjunto de discursos argumentativos definidos a partir de la *Xy* de la *Y* de la AI de *e*” (DUCROT, 2005, p. 103).

<sup>72</sup> Do original: “si *e* tiene como AI un aspecto *X CON Y*, la AI de *M-e* tiene como aspecto ‘*X CON Y*’, donde *X* está construido a partir de *X* e *Y* a partir de *Y*” (DUCROT, 2005, p. 104, grifo do autor).

como aspecto  $X' \text{ CON } Y'$ , no qual  $X'$  é construído a partir de  $X$  e  $Y'$  a partir de  $Y$ ". Entretanto, o tipo de descrição para cada tipo de argumentação pode ser<sup>73</sup> diferente: se a AI da palavra é *normativa*, a AI de *M-e* é do tipo *UP-X DC Y*. Se é *transgressiva*, a AI de *M-e* é do tipo de *M-e PT X*. A título de exemplo, podemos dizer que uma pessoa é *prudente*. Se quisermos acentuar a força argumentativa dessa palavra podemos dizer *extremamente prudente*; se quisermos diminuir sua força argumentativa diremos *um pouco prudente*. A figura 7 mostra essa relação de gradualidade. Consideremos:

(25) *A motorista é extremamente prudente*

Figura 5 – Gradualidade



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Ducrot (2005) exemplifica isso dizendo que se a AI de *prudente* pode ser *perigo DC precaução*, já a AI de *extremamente prudente* seria *UP-perigo DC precaução*, pois, mesmo diante de pouco perigo, a motorista tomaria precauções. Como disse, *extremamente* muda a força argumentativa de *prudente*.

Dessa forma, (25) poderia ser parafraseado por:

(25a): *Mesmo quando há pouco perigo, a motorista toma enormes precauções.*

Ou se poderia mudar apenas  $Y$ , mantendo  $X$ , como em

(25b) *Há perigo, portanto a motorista é bastante prudente.*

Ambos os segmentos do encadeamento podem ter a força argumentativa modificada, quer com  $M$  quer com  $UP$ . Vamos a mais alguns exemplos para melhor entendermos isso. Consideremos a palavra *antigo* e *velho*. Elas são tidas, muitas vezes, assim como outras

<sup>73</sup> Digo “pode ser diferente”, pois algumas palavras e expressões não se enquadram nessa regra. Esclareço isso na p. 61 deste estudo, com um exemplo de Ducrot (2005), em que ele usa o termo *masoquista*.

palavras, como semanticamente equivalentes. Uma pessoa pode pensar em parafrasear os enunciados abaixo substituindo *velho* por *antigo* e vice-versa, por exemplo.

(26) *Este carro é velho*

(27) *Este carro é antigo*

Quais encadeamentos *velho* e *antigo* evocam? Quando usamos ‘antigo’, geralmente remetemos a algo que existe há muito tempo, mas que continua tendo valor, basta pensar nos encontros de carros antigos, nesses casos, não os chamamos de *velhos*. Vejamos a AI de *velho* e *antigo*:

AI de *velho*: *ultrapassado DC Neg-valioso*

AI de *antigo*: *ultrapassado DC M-valioso*

A partir da AI dessas palavras, pensemos na AI de *M-velho* e *M-antigo* considerando a distinção feita pelo semanticista quanto à AI em *DC* e *PT* de uma entidade *M-e*:

AI de *muito velho*: *UP-ultrapassado DC Neg-valioso*

AI de *muito antigo*: *M-ultrapassado PT valioso*

Se quiséssemos parafrasear (26) *Este carro é muito velho*, poderíamos dizer:

(26a) *Este carro está bastante ultrapassado, portanto não tem valor.*

Tanto *velho* como *antigo* seguem a regra proposta por Ducrot, isto é, se a AI de *e* é do tipo de *DC*, então a AI de *M-e* é do tipo de *UP-X DC Y*; se é do tipo de *X PT Y*, a AI de *M-e* é do tipo de *M-X PT Y*. Porém, o semanticista francês diz que há palavras que não seguem essa regra, é o caso de *masoquista*. Ele explica que se considerarmos a AI de *masoquista* como *sofrimento DC prazer*, a AI de *extremamente masoquista* seria *sofre um pouco DC M-prazer*. Porém, essa não é a AI dessa entidade *M-e*, porque é preciso *muito* sofrimento para uma pessoa ser considerada *M-masoquista*. Então a AI dessa expressão seria algo como: *M-sofrimento DC prazer* (DUCROT, 2005).

Como há expressões que não se enquadram no que o mestre chama de regra<sup>74</sup>, ao descrever o sentido de uma expressão gradual, torna-se necessário eleger o conector correto, conforme a própria argumentação da palavra evoca, até porque na hora da descrição da AI é possível perceber se o conector é adequado ou não pelo sentido dela.

A regra para descrever a AI de entidades *M-e* pode ser aplicada a entidades *UP-e*, mas de maneira inversa. Por exemplo, se a AI de *velho* é *ultrapassado DC neg-valor*, a AI de *UP-velho* poderia ser:

*AI UP-velho: UP-ultrapassado PT Neg-valioso*

Já para a AI de *um pouco antigo*, teríamos:

*UP-ultrapassado PT valioso*

Outra coisa a ser considerada é que, segundo o semanticista, algumas palavras podem ser analisadas apenas definindo, também, *como deve ser* o objeto<sup>75</sup> que essa palavra qualifica. É o caso de *exame*, que tem dois aspectos recíprocos<sup>76</sup>, isto é, quando os dois segmentos são negados e se mantem o conector, podendo ter como encadeamentos *bom DC aprova* ou *Neg-bom DC Neg-reprova*. Aqui cabe abordarmos os *modificadores*, subclasse dos *operadores*, os quais foram definidos no subcapítulo anterior.

No que concerne aos *modificadores*, Ducrot (2005, p. 182, tradução minha)<sup>77</sup> diz que “parecem conceder uma dimensão de gradualidade aos termos aos quais são aplicados”. Entidades lexicais como *pouco*, *um pouco*, *muito*, alguns empregos de *demais* e *fácil*, como

---

<sup>74</sup> Ducrot (2005), ao propor essa regra, menciona a oposição doxal/paradoxal, conceitos que não abordarei aqui, em razão de que este estudo objetiva auxiliar acadêmicos, não sendo necessário aprofundar essa questão que, na verdade, interessa ao linguista. Segundo ele, palavra paradoxal (Ducrot refere palavra como elemento do léxico) é aquela que possui uma argumentação que se “opõe” à argumentação que está na significação de outras entidades lexicais, como é o caso de *masoquista*, posto que ‘sofrimento’, geralmente, não é tido como algo bom. Já doxal é aquela em que o encadeamento consta na significação de uma palavra, como é o caso de *prudente*. Essas palavras se comportam de modos diferentes no que concerne à descrição semântica. Entretanto, nos estudos atuais, Carel (2017, p. 7) apresenta uma atualização no que tange à oposição doxal/paradoxal: “[Ducrot e eu] erramos ao concebermos o paradoxo como o contrário da doxa”, propondo uma nova definição, em que ambos são interiores à língua. Caso o leitor tenha interesse em saber mais, sugiro a leitura do artigo *Significação e argumentação*, de Carel (2017).

<sup>75</sup> Não se trata de objeto do mundo real, mas da relação dessa palavra com as demais do enunciado/discurso (DUCROT, 2005).

<sup>76</sup> Ducrot (2005, p. 67) diz que “en la AI de una palabra o expresión es posible encontrar dos aspectos recíprocos”.

<sup>77</sup> Do original: “parecen otorgar una dimensión de gradualidad a los términos a los cuales son aplicados” (DUCROT, 2005, p. 182).

quando antecedida por *problema* no enunciado, são alguns exemplos de *modificadores*, segundo o semanticista parisiense. Então:

Uma palavra instrumental Y é dita ‘modificador’ em relação a uma palavra X se a AI do sintagma XY é feita só com as palavras plenas contidas na AI de X: assim, pois, Y não introduz nenhum termo pleno novo nos aspectos que constituem a AI de X; ele se contenta em reorganizá-las, combinando-as de um modo novo com os conectores e a negação (DUCROT, 2002, p. 12).

Assim como *exame*, a palavra *reputação* pode ter duas AIs recíprocas. Consideremos:

(28) *A pesquisadora não tinha boa reputação, pois cometeu plágio.*

Se ela cometeu plágio, é porque ela não teve uma boa conduta, portanto não tem prestígio. A palavra *reputação* possui, assim como *exame*, duas AIs, uma vez que a reputação pode ser boa ou ruim, tendo como AI: *boa conduta DC prestígio* ou *Neg-boa conduta DC Neg-prestígio*. Em (28), o emprego da negação “*não*” nega a boa reputação, atenuando a força argumentativa de *reputação*, podendo ser descrito assim: *Neg-boa conduta DC Neg-prestígio*.

Cabe enfatizar que a análise linguística das palavras é um estudo de sua significação, não importando quanto de reputação uma pessoa tenha, até porque uma pessoa com boa reputação em comparação com outra pode ser considerada como tendo uma má reputação. Carel (2009) elucida isso ao dizer que a análise de *medo* é da palavra, não um estudo psicológico do que a pessoa está sentindo ao dizer que tem medo. Trata-se, segundo a autora, de associar outras palavras para descrever os encadeamentos que *medo* evoca.

O exemplo dado com a palavra *reputação* mostra que os modificadores atribuem a AI de uma entidade e uma nova organização ou combinação, podendo haver uma mudança de conector ou negação de parte de um segmento, enquanto na *gradualidade* há o uso de *M* ou *UP*. Nas palavras do mestre francês: “o sentido de uma entidade linguística é ou de evocar um conjunto de discursos ou, se ela tem função puramente combinatória, de modificar os conjuntos de discursos associados a outras entidades. Só o discurso é, portanto, doador de sentido” (DUCROT, 2002, p. 7).

Vejamos um exemplo dado pelo mestre com a AI de *prudente* que poderia ser *perigo DC precaução*. Ele diz que a AI de *pouco prudente* há uma atenuação na força argumentativa, tendo a mesma AI de *imprudente*, que seria *perigo PT Neg-precaução*. Ou que uma pessoa que é *prudente demais* é aquela que mesmo quando não há perigo, toma precauções. A AI seria

*Neg-perigo PT precaução*. Se pode descrever a AI de *prudente demais* pensando a gradualidade:

*UP-perigo PT precaução*

Considerando:

(29) *O motorista é prudente demais*

Poderíamos parafrasear esse enunciado, dentre as possibilidades, por:

(29a) Embora haja pouco perigo o motorista toma grandes precauções

(29b) Mesmo não havendo perigo, o motorista toma todas as precauções.

Recapitulemos o que é preciso considerar ao analisar a argumentação interna das palavras/expressões: a) não lhe associar ideias ou propriedades, mas outras palavras; b) associar-lhes argumentações; c) essas argumentações podem ser do tipo *normativo* (em *donc*) ou do tipo *transgressivo* (em *pourtant*); (CAREL, 2009); e d) palavras podem ter seu valor argumentativo atenuado ou acentuado (DUCROT, 2005).

Feita esta revisão da *argumentação interna, gradualidade e modificadores*, apresento uma síntese (Quadro 2) dos principais conceitos da SA, em especial da TBS, estudados nesta dissertação.

Quadro 2 – Síntese dos principais conceitos da Semântica Argumentativa

(continua)

NÍVEL ABSTRATO		NÍVEL CONCRETO	
<b>FRASE</b>	constructo teórico de nível simples que serve para explicar a infinidade de enunciados; repetível; conjunto de instruções que orienta para a constituição do sentido dos enunciados;	<b>ENUNCIADO</b>	entidade de nível simples; atualização particular da frase em uma ocorrência <i>hic et nunc</i> (espaço/tempo), irrepitível;
<b>TEXTO</b>	constructo teórico de nível complexo; sequência de frases; repetível;	<b>DISCURSO</b>	entidade concreta de nível complexo; sequência de enunciados que são interdependentes;

(conclusão)

<b>SIGNIFICADO</b>	valor semântico da frase; conjunto de instruções que orientam para compreender o sentido do enunciado (diferença de natureza);	<b>SENTIDO</b>	valor semântico do enunciado; diz mais do que a frase (diferença de quantidade).
<b>CONECTOR</b>	entidade teórica que equivale a algumas entidades lexicais; Exemplo: <i>DONC</i> e <i>POURTANT</i> ;	<b>ENTIDADE LEXICAL</b>	palavra ou expressão atualizada no enunciado/discurso. Exemplo: articuladores;
<b>VALOR ARGUMENTATIVO</b>	orientação que a entidade lexical dá ao discurso; possibilidades/restrições de continuação discursiva;		
<b>BLOCO SEMÂNTICO</b>	entidade semântica, unitária e indecomponível;	<b>ENCADEAMENTO ARGUMENTATIVO</b>	constitui-se por certos discursos evocados por essa expressão; sua fórmula é dois segmentos unidos por um conector: <i>X CONECTOR Y</i> ; unidade mínima de sentido;
<b>ASPECTO ARGUMENTATIVO</b>	representação teórica de como ocorre a interdependência de segmentos, que pode ser em <i>DC</i> ou <i>PT</i> ;		
<b>ASPECTO NORMATIVO</b>	união de dois segmentos pelo conector do tipo <i>DONC</i> ;		Pode atualizar-se na língua por meio de articuladores como: <i>portanto</i> , <i>assim</i> , <i>então</i> , etc., além de outras entidades que expressem a mesma relação;
<b>ASPECTO TRANSGRESSIVO</b>	união de dois segmentos pelo conector do tipo <i>POURTANT</i> ;		Pode atualizar-se na língua por meio de articuladores como: <i>no entanto</i> , <i>entretanto</i> , <i>mas</i> , etc., além de outras entidades que expressem a mesma relação;
		<b>INTERDEPENDÊNCIA SEMÂNTICA</b>	um segmento só se constitui em oposição a outro.
<b>ARGUMENTAÇÃO INTERNA</b>	encadeamento argumentativo que parafraseia uma entidade lexical;		
<b>GRADUALIDADE</b>	algumas palavras podem acentuar ou diminuir a força argumentativa de entidades lexicais		Pode atualizar-se no discurso por meio de palavras com <i>extremamente</i> , <i>muito</i> , <i>pouco</i> , etc., que reorganizam a argumentação interna de uma palavra/expressão além de outras palavras, inclusive as chamadas plenas.

Fonte: Elaborada pela autora com base em Ducrot (1988; 2005).

Neste capítulo, busquei revisar os conceitos de base da SA, principalmente a *argumentação interna* (AI), presente na TBS, abordando, também, os pressupostos filosófico-linguísticos dessa Teoria, a fim de melhor compreendê-la. No próximo capítulo, faço alguns esclarecimentos sobre o método empregado na construção da SA e, em seguida, reviso o que se entende por *paráfrase* neste estudo, para, então, aplicar a AI à produção de paráfrases.

#### 4 ARGUMENTAÇÃO INTERNA COMO MECANISMO PARA PARAFRASEAR: UMA POSSIBILIDADE

Neste capítulo, proponho-me a aplicar a noção de *argumentação interna* (AI) à produção de paráfrases. Antes disso, quero retomar algumas observações feitas no capítulo anterior. A Semântica Argumentativa (SA) tem como objeto de estudo o sentido, então, fornece mecanismos para ser feita a descrição do sentido de enunciados, a partir da descrição da significação das frases. Consoante Freitas (2006, p. 49):

o objeto de estudo da SA é, obviamente, o sentido. Sua finalidade, fornecer os mecanismos para a descrição do sentido dos enunciados proferidos pelos locutores de uma dada língua. No entanto, o próprio Ducrot admite ser essa uma tarefa impossível ou, no mínimo, inviável para um semanticista, propondo-se, então, a descrever a significação das frases de um determinado sistema lingüístico.

Antes de aplicar o conceito de *argumentação interna*, estudado na tentativa de parafrasear discursos de divulgação científica, faz-se necessário, mesmo que sucintamente, esclarecer o método empregado pela SA na construção dessa Teoria.

Carel, Ducrot e Anscombe, no decorrer do desenvolvimento da SA, sempre procuraram/defenderam analisar os enunciados e discursos com base na língua, uma vez que estão fundados nos pressupostos saussurianos. Assim sendo, torna-se impossível descrever o sentido de todas as entidades linguísticas, uma vez que, como vimos no desenvolvimento deste estudo, uma frase pode ser repetível, mas o sentido de um enunciado é sempre único.

Assim, por trabalhar com a linguagem ordinária, o semanticista diz que a investigação linguística deve ser dividida em duas etapas sucessivas: na primeira, a etapa empírica, em que se isola e se observa o fenômeno a ser estudado; na segunda etapa, cabe ao pesquisador construir uma “máquina”, seja concreta seja abstrata, que possa reproduzir esses fenômenos. Ou seja, o que se busca é compreender o processo por trás do fenômeno observado (DUCROT, 1987).

Assim, para que essa simulação seja feita, o linguista elabora duas hipóteses, as externas e as internas. As hipóteses externas antecedem a construção do simulador e são elas que dirão o que poderá e deverá ser observado. Assim sendo, elas dizem respeito ao aporte teórico, isto é, qual será o olhar usado para que as análises sejam feitas, de qual ponto o objeto será analisado.

Conforme elucidada o linguista:

Todo mundo sabe que uma observação não poderia ser teoricamente inocente, que ela implica sempre um começo de descrição: ela implica pelo menos que os fatos observados tenham sido subsumidos a conceitos, e ela supõe, portanto, a adequação destes conceitos, considerados como extraído dos fenômenos somente seus caracteres pertinentes (DUCROT, 1987, p. 50).

Já as hipóteses internas referem-se à descrição da máquina em si, melhor dizendo, buscam descrever e explicitar o que se observa a partir da teoria construída. Na SA, essas hipóteses constituem o que é denominado de entidades abstratas, visto que são elas que possibilitam explicitar e descrever o que ocorre no nível concreto. Desse modo, é pelas hipóteses externas que se avalia se a máquina (hipóteses internas) é ou não adequada para a explicação do fenômeno observado (DUCROT, 1987).

Assim como toda a teoria, as hipóteses são interdependentes. Se as hipóteses externas são assumidas, as internas também o são. Uma não existe sem a outra, uma vez que se o modelo não funciona, o referencial muito menos, já que há uma interdependência.

É relevante fazer essa síntese, pois ao definir e exemplificar o conceito de *argumentação interna*, o mestre francês busca explicar o que ocorre no nível concreto a partir de entidades abstratas. No caso deste estudo, busco verificar se a hipótese construída pode vir a ser utilizada no nível concreto.

Por que é importante esclarecer isso? Porque o conceito-chave deste estudo é o de *argumentação interna*, o qual consiste em sua hipótese interna, e o mestre francês, ao descrever o sentido das entidades lexicais, parte dessa hipótese, ou seja, ele cria a máquina e mostra como proceder, enquanto que, neste estudo, trabalho no nível concreto, buscando parafrasear os discursos a partir de um conceito semântico-argumentativo.

Nas palavras de Ducrot (1987, p. 53):

O lingüísta se representa um enunciado tentando fazer abstração de todas as situações possíveis em que ele poderia ser empregado; tapando, assim os olhos e os ouvidos a todo contexto eventual suscetível de alterar a pureza do sentido, ele anota as idéias que o enunciado em questão desperta.

Significa dizer que analiso a argumentação interna das palavras empregadas em um enunciado/discurso, diferentemente de Ducrot que simula como se poderia descrever o sentido das entidades linguísticas, uma vez que seria um trabalho interminável e, talvez, impossível, descrever todos os sentidos de uma entidade lexical, tornando necessária uma significação global. A fim de elucidar isso, ao falarem sobre a AI de ‘prudente’, como em *João foi prudente*, Ducrot e Carel (2008) introduzem nesse encadeamento *perigo DC precaução*, bem como

*perigo DC desistir de fazer* (“quando uma ação é perigosa, desiste-se de fazê-la”), que são “expressos” pelo enunciado. Vê-se que o aspecto expresso contém argumentações que não são propriamente falando paráfrases do enunciado, já que elas diferem dele pelo sujeito gramatical [...] e pelo modo verbal [...]. Fomos, portanto, levados a colocar também na argumentação interna de um enunciado encadeamentos ditos “evocados”, que são dele as mais exatas paráfrases, como “a situação não era sem perigo, então João tomou diversas precauções”.

Ou seja, a *significação* é um constructo teórico que permite à linguística descrever o que ocorre no uso da língua, porém, de acordo com os semanticistas franceses, a descrição da significação não dá conta de todos os usos de uma entidade lexical. Então, para parafrasear um discurso a partir dos encadeamentos evocados por uma certa entidade linguística, cabe fazer alusão à fala, ou seja, às suas relações para com as demais entidades desse mesmo enunciado/discurso.

Como relembra Freitas (2006) na citação anterior, sendo impossível para o semanticista descrever o sentido de todas as entidades linguísticas, ele descreve o valor semântico das frases, a qual serve como mecanismo para descrever o valor semântico de entidades concretas. Como apresentei no subcapítulo 3.3.1.1 referente à gradualidade, muitas vezes as palavras são tidas como sinônimo, como é o caso de *velho* e *antigo*, entretanto, elas podem evocar encadeamento diferentes, não tendo equivalência semântica.

Antes de passar à aplicação, cabe dizer o que assumo como *paráfrase* neste estudo e o que seria parafrasear sob o viés semântico-argumentativo.

#### 4.1 PARÁFRASE SOB O VIÉS SEMÂNTICO-ARGUMENTATIVO

Neste subcapítulo, busco demonstrar o que considero como sendo uma paráfrase. Vimos, no segundo capítulo deste estudo, diversas perspectivas e definições de *paráfrase*. Para este estudo, as definições de Ducrot (1974) e Garcia (2003) serão consideradas, uma vez que, para ambos os autores, ao parafrasear é preciso manter o sentido do discurso-fonte, escrevendo, porém, com outras palavras, o que não se trata de uma simples substituição por sinônimos.

Vejam agora o que consta na versão atual da SA. Na TBS, em diversos momentos os autores falam em *paráfrase*, como, por exemplo, ao apresentar o bloco semântico de uma entidade. Considerando isso, *paráfrase* sob o viés da SA, será entendida como uma reformulação, pois, em diversos momentos, o semanticista diz que parafrasear é reformular uma entidade linguística, como no artigo *Os internalizadores*, em que Ducrot (2002, p. 9-10) diz que a *argumentação interna* “é relativa aos encadeamentos que parafraseiam a entidade” e que isso “se trata de uma espécie de reformulação [...] cuja entidade [...] não é ela mesma um segmento”.

Em dois dos discursos que cito do mestre francês aparecem termos derivados de ‘paráfrase’, como ‘parafraseiam’ e ‘parafraseado’. Ainda, ao lado dessas palavras, aparece ‘encadeamento(s)’.

Na obra *La Semántica Argumentativa: una introducción a la teoría de los bloques semánticos*, Ducrot (2005, p. 65, tradução minha)<sup>78</sup> também menciona o termo ‘paráfrase’ diversas vezes. Ao definir o que é AI, ele afirma que “esses encadeamentos parafrásicos são exatamente o que chamamos de argumentação interna”, e ainda complementa: “Se você quiser parafrasear uma palavra, não usará uma expressão na qual essa mesma palavra apareça” (DUCROT, 2005, p. 65, tradução minha)<sup>79</sup>.

A partir dessas citações, caro leitor, *parafrasear* consiste em produzir um novo discurso com base no sentido de um discurso existente, evocando os encadeamentos em *DC* e *PT* do discurso a ser parafraseado, de modo a manter o sentido equivalente ao do discurso-fonte.

Consoante Carel (2018, p. 109-110), a TBS

supõe que o conteúdo de nossos enunciados é parafraseável por encadeamentos argumentativos, isto é, por uma conjunção do tipo de *portanto* ou uma conjunção do tipo de *no entanto*. Ela se dá como objetivo prever essas paráfrases a partir da significação das palavras e de seu agrupamento.

Assim sendo, a partir da significação, pode-se parafrasear termos em encadeamentos do tipo *DC* ou *PT*, respeitando a base da *SA* de que o sentido está no discurso, que é o linguístico o doador de sentido. Após ler isso, talvez o leitor se pergunte: qual a diferença entre pensar a paráfrase sob o viés *SA* e o das demais teorias? Como já dito durante todo este estudo, essa Teoria não considera o extralinguístico em suas análises, portanto, ao se pensar os encadeamentos evocados por uma entidade linguística, não entram em questão ideologias ou inferências, mas a argumentação presente na fala, logo as interdependências entre palavras-enunciados-discurso, uma vez que a análise parte de uma perspectiva estritamente linguística. Isso pode contribuir para, ao parafrasear um discurso, manter o sentido equivalente ao do discurso-fonte.

Esclarecido isso, no próximo subcapítulo apresento uma possibilidade de paráfrase a partir da *SA*.

<sup>78</sup> Do original: “Estos encadenamientos parafrásicos son exactamente lo que llamamos argumentación interna” (DUCROT, 2005, p. 65).

<sup>79</sup> Do original: “Si se quiere parafrasear una palabra, no se va a tomar una expresión en la que aparezca esta misma palabra” (DUCROT, 2005, p. 65).

## 4.2 ARGUMENTAÇÃO INTERNA E A PARÁFRASE: UMA DEMONSTRAÇÃO

Neste subcapítulo, proponho-me a parafrasear discursos, a fim de demonstrar como a noção de *argumentação interna* (AI) pode auxiliar acadêmicos. Para isso, serão selecionadas e sublinhadas palavras ou expressões de cada um dos discursos a seguir, para, então, apresentar sua argumentação interna. Em seguida, sugiro uma paráfrase do discurso selecionado, com base nos encadeamentos evocados.

Início apresentando um exemplo de paráfrase retirado do *site* Toda Matéria, no qual Fernandes (2019) apresenta uma citação direta e uma paráfrase dessa citação. Nesse caso em específico, trarei um exemplo de uma paráfrase realizada a partir de um discurso-fonte, a qual servirá para explicitar de que maneira a TBS pode colaborar na compreensão do sentido do que é dito e como ela possibilita manter o sentido equivalente ao do discurso-fonte. Consideremos, então D(1):

D(1) *“Quero deixar aqui minha gratidão aos mestres que, através de seus livros, me permitiram repetir as boas doutrinas, ainda quando não lhes sigo as pegadas, permanece o meu preito de reconhecimento” (BECHARA, 2001, p. 17).*

Possível argumentação interna:

*gratidão: auxílio recebido DC reconhecimento*

*repetir: imitação DC replicação*

*ainda quando não lhes sigo as pegadas: mesmo percurso PT Neg- sempre*

Poderíamos parafrasear assim:

D(1a) *Bechara (2001) reconhece o auxílio de seus mestres, por meio de suas obras, o que lhe possibilita replicar as boas doutrinas recebidas; embora, em alguns momentos, não percorra o mesmo caminho, mantém seu reconhecimento a eles.*

Cabe agora voltarmos à paráfrase feita, por Fernandes (2019) a partir de D(1), que chamá-lo-ei de D(1b):

D(1b) *Bechara (2001) é agradecido aos seus mestres, pois reconhece que através de seus livros obteve as suas bases. Acrescenta que ainda que não siga as mesmas pegadas, reconhece o trabalho de seus professores.*

Como vimos, a partir dos encadeamentos evocados, este trecho em D(1) ‘ainda quando não lhes sigo as pegadas’, é em D(1b) parafraseado por: Fernandes (2019) ‘Acrescenta que ainda que não siga as mesmas pegadas’, o que não mantém sentido equivalente, uma vez que, pela TBS, isso que é dito em D(1), não autoriza atribuir o sentido de que “não as segue”. O segmento (S) ‘ainda quando não lhes siga as pegadas’ poderia ter o seguinte encadeamento argumentativo:

S(1) *ainda quando não lhes sigo as pegadas*  
*mesmo percurso PT Neg-sempre*

Feita essa demonstração, passemos agora à aplicação da AI a discursos de divulgação científica, a fim de demonstrar como parafraseá-los. Escolhi dois discursos com temas diferentes para o *corpus*: o subcapítulo *Histórico da censura política à imprensa escrita: da instauração à extinção (1968-1978)*, que consta no livro *Censura, imprensa e estado autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência, o estado de São Paulo e movimento*, de Maria Aparecida de Aquino (1999); e o artigo *A ortotanásia e o Direito Penal brasileiro*, de Maria Elisa Villas-Bôas (2008).

Como meu intuito é o de propor uma aplicação da Teoria, como forma de demonstrar sua eficácia no processo de elaboração de paráfrases, no caso de discursos mais longos, farei isso em trechos (T) deles, até porque, dependendo do gênero discursivo acadêmico que se está produzindo, nem sempre um discurso-fonte é parafraseado na íntegra. Em decorrência disso, os trechos selecionados possuem extensões variadas, ainda, é preciso considerar que quanto mais extenso o discurso, mais complexo é parafraseá-lo.

Início coma demonstração de paráfrases de trechos da obra de Aquino (1999).

T(1) *“No período de 29 de março de 1973 a 3 de janeiro de 1975 chegou-se à espantosa cifra de 1136 matérias censuradas” (AQUILES, 1999, p. 59).*

Possível argumentação interna:

*chegou-se: atinge DC totaliza*

*espantosa: algo inesperado DC assombro*

*matérias censuradas: proibição de publicação de textos jornalísticos DC repressão à liberdade de expressão*

Considerando a argumentação interna das palavras e a expressão selecionadas, poderíamos ter uma paráfrase como:

T(1a) *De 29 de março de 1973 a 3 de janeiro de 1975, atingiu-se o assombroso total de 1136 textos jornalísticos vetados de publicação devido à repressão à liberdade de expressão (AQUILES, 1999).*

Consideremos o próximo trecho:

T(2) *“No Estado autoritário brasileiro pós-64, pode ser identificada a dura política reservada aos que a ele se opõem, porém, não se chegou ao extermínio físico de largas camadas da população, nem ao terror estabelecido pelos regimes totalitários a toda a população, oposicionista ou não” (AQUINO, 1999, p. 211).*

Possível argumentação interna:

*dura política: medidas governamentais radicais DC violentas*

*reservada: destinada a alguns DC Neg-a todos*

*se opõem: contrários DC resistência*

*extermínio físico: execução de pessoas DC morte*

*de largas camadas da população: amplo estrato de pessoas DC grande abrangência*

*oposicionista: contrárias DC subversivas*

Parafraseando T(2), com base nas AIs das palavras acima, teríamos:

T(2a) *De acordo com Aquino (1999), no Brasil, o Estado autoritário pós-64 caracterizava-se por suas medidas governamentais radicais e violentas para com aqueles que eram contrários ao governo vigente, resistindo a ele. Apesar disso, não chegaram a executar amplo estrato de pessoas, tampouco aterrorizaram as pessoas, quer contrárias ao governo quer não.*

Vamos a T(3):

T(3) *“Em um primeiro momento, entre 1968 e 1975, a censura assume um caráter amplo, agindo indistintamente sobre todos os periódicos. De 1968 a 1972 tem-se uma fase inicial em que há uma estruturação da censura, do ponto de vista legal e profissional, e em que o procedimento praticamente se restringe a telefonemas e bilhetes enviados às redações.*

*Na segunda fase (de 1972 a 1975) há uma radicalização da atuação censória, com a institucionalização da censura prévia aos órgãos de divulgação que oferecem resistência” (AQUINO, 1999, p. 212).*

Possível argumentação interna:

*caráter amplo: abrangente DC atinge a todos*

*estruturação: elaboração DC organização*

*restringe: limitação DC Neg-outras maneiras*

*radicalização: extremismo DC excesso*

*institucionalização: estabelecimento de regra DC prática comum*

*resistência: oposição DC luta contra*

Parafraseando T(4), teríamos:

T(3a) *Conforme afirma Aquiles (1999), de 1968 a 1975 a censura atinge a todos, sendo imposta a qualquer periódico devido a sua abrangência. De 1968 e 1972, ela passa a ser elaborada de forma organizada, tanto do ponto de vista legal quanto profissional, limitando-se ao envio de bilhetes ou a telefonemas para as redações. Em sua segunda fase, entre 1972 e 1975, a prática da censura é levada ao extremo, estabelecendo como regra a censura prévia aos meios de comunicação que lutavam contra o Governo.*

Passemos agora aos trechos a serem parafraseados, referentes aos discursos do artigo *A ortotanásia e o Direito Penal brasileiro*, de Villas-Bôas (2008), que compõe o *corpus* deste estudo. Consideremos o primeiro trecho (T) selecionado.

T(4) *“Dentre os conceitos atualmente relacionados com a intervenção humana no final da vida, a eutanásia é, sem dúvida, o mais conhecido. Ainda assim, sobejam dúvidas*

*acerca de sua definição precisa. Atualmente, o conceito mais prevalente relaciona a expressão com a antecipação da morte de paciente incurável, geralmente terminal e em grande sofrimento, movido por compaixão para com ele. A necessidade de que a conduta eutanásica seja precedida por um pedido do interessado é questão polêmica e bastante relevante nos tempos atuais, em razão da crescente valorização da autonomia e da liberdade individual” (VILLAS-BÔAS, 2008, p. 62).*

Possível argumentação interna:

*intervenção humana no final da vida: interferência do homem na morte de alguém PT ajuda*

*eutanásia: doença terminal DC antecipação da morte*

*paciente incurável: doença irremediável DC morte iminente*

*compaixão: sentimento de humanidade DC ajuda*

*conduta eutanásica: possibilita morte antecipada PT Neg-sofrimento*

*polêmica: controvérsia DC discussão*

*crescente valorização: reconhecimento DC M-respeito*

*autonomia: manifestação de vontade DC liberdade de escolha*

Considerando a argumentação interna das palavras e expressões selecionadas, poderíamos parafrasear esse discurso da seguinte maneira:

T(4a): *A interferência do homem no que diz respeito à morte de alguém, na tentativa de ajudar pacientes em estado terminal, continua gerando dúvidas quanto à sua definição exata. Em geral, isso é entendido como a antecipação da morte de um doente incurável e em padecimento, como uma forma de ajuda, ocasionada pelo sentimento de humanidade. Diante disso, uma questão controversa vem sendo discutida atualmente. Trata-se da obrigatoriedade de o sujeito envolvido conceder, antecipadamente, solicitação no sentido de que lhe seja possibilitada a morte antecipada sem sofrimento, tendo em vista a gradual valorização da liberdade de escolha e respeito à manifestação de vontade (VILLAS-BÔAS, 2008).*

T(5) *“Mesmo sem indicação formal, certas medidas podem ser mantidas a pedido do próprio paciente, quando ele deseja tal prolongamento, considerando importante viver esses momentos ainda que aumente seu sofrimento” (VILLAS-BÔAS, 2008, p. 63).*

Possível argumentação interna:

*mesmo sem indicação formal: Neg-recomendação protocolar PT permitido*  
*certas medidas podem ser mantidas: determinadas condutas de suporte DC preservação*  
*a pedido do próprio paciente: vontade do doente DC respeito*  
*prolongamento: continuação DC manutenção*  
*ainda que aumente seu sofrimento: piora do estado do paciente DC desconforto*

De acordo com a AI das entidades linguísticas sublinhadas, poderíamos parafrasear esse trecho da seguinte maneira:

T(5a): *Segundo Villas-Bôas (2008), apesar da não recomendação protocolar, é permitido que determinadas condutas de suporte sejam preservadas, respeitando a vontade do doente, quando a decisão dele é pela continuidade, mesmo que isso represente sentir desconforto.*

Vamos ao próximo trecho.

T(6) *“É antiga a interferência humana no momento da morte, mas ganhou especial relevância em face da intensa evolução biotecnológica ocorrida na segunda metade do século XX. Nos dias atuais, é possível prolongar artificialmente a existência de um doente, ainda que a medicina não lhe possa oferecer nenhuma expectativa de cura ou mais conforto nesse fim de vida prolongado” (VILLAS-BÔAS, 2008, p. 62).*

Possível argumentação interna:

*antiga: de longo tempo DC Neg-recente*

*interferência humana: ação do homem DC intervenção*

*intensa evolução biotecnológica: M-aperfeiçoamento de recursos biológicos aliados à tecnologia DC recursos mais eficientes*

*prolongar artificialmente a existência de um doente: ampliação do tempo de vida de maneira antinatural DC adiamento da morte iminente*

*nenhuma expectativa de cura: Neg-chances de melhora DC Neg-recuperação*

*nenhuma expectativa de mais conforto: UP-bem-estar PT Neg-melhora*

*fim de vida prolongado: estado terminal DC postergação da morte*

Parafraseando, teríamos:

T(6a) *De acordo com Villas-Bôas (2008), a intervenção do homem na hora da morte não é recente porém, ganhou especial relevância, na segunda metade do século XX, com o grande aperfeiçoamento de recursos biológicos aliados à tecnologia, os quais se tornaram mais eficientes. Atualmente, é possível ampliar o tempo de vida de um paciente de maneira antinatural, adiando a sua morte, mesmo a medicina não podendo oferecer chances de melhorar seu estado, ou conseguir sua recuperação, nem tampouco podendo oferecer mais bem-estar e alívio ao postergar a morte.*

Vamos ao último trecho.

T(7) *“A ortotanásia, aqui configurada pelas condutas médicas restritivas, é o objetivo médico quando já não se pode buscar a cura: visa prover o conforto ao paciente, sem interferir no momento da morte, sem encurtar o tempo natural de vida nem adia-lo indevida e artificialmente, possibilitando que a morte chegue na hora certa, quando o organismo efetivamente alcançou um grau de deterioração incontornável” (VILLAS-BÔAS, 2008, p. 64).*

Possível argumentação interna:

*ortotanásia: respeito à morte no tempo normal DC Neg-antecipação da morte*

*condutas médicas restritivas: ações limitadas dos médicos DC moderação*

*prover conforto ao paciente: proporcionamento de bem-estar DC Neg-sensação de desconforto sem interferir no momento da morte: Neg-agirDC Neg-interceder na morte*

*sem encurtar o tempo natural de vida: neg-aceleração da morte DC respeito ao tempo normal nem adia-lo indevida e artificialmente: Neg-postergação DC Neg-qualquer tipo de interferência antinatural*

*possibilitando que a morte chegue na hora certa: respeito ao processo natural DC Neg-interferência*

*deterioração incontornável: agravamento da doença DC impossibilidade de reverter*

T (7a) *A preservação da morte natural, isto é, o respeito à morte no seu tempo normal, caracteriza-se pela limitação de ações dos médicos que, diante da impossibilidade de cura, em virtude do agravamento de uma doença, buscam proporcionar bem-estar ao*

*doente, não interferindo no momento da morte, nem a acelerando, tampouco postergando seu acontecimento* (VILLAS-BÔAS, 2008).

Neste capítulo, busquei demonstrar como AI pode ser aplicada à paráfrase de discursos de divulgação científica, o que foi feito com discursos das áreas de História e das Ciências Jurídicas, confirmando que esse recurso pode ser aplicado a discursos de qualquer área do conhecimento. Trabalhar com a *argumentação interna*, na perspectiva da TBS, possibilita compreender o dito, garantindo que, ao parafrasear, seja mantido a equivalência do sentido do discurso-fonte. Todavia, em se pensando sob esse viés, é preciso considerar que sempre que um discurso for parafraseado, mudar-se-á em alguma medida seu sentido, seja pela substituição lexical, pela inversão do discurso direto para o indireto, por exemplo, uma vez que o sentido é sempre único, por isso *equivalência semântica*. Tendo percorrido o percurso ao qual me propus, parto para as considerações finais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busquei, nesta dissertação, demonstrar como o conceito de *argumentação interna* (AI), presente na Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), versão atual da Semântica Argumentativa (SA), poderia auxiliar os acadêmicos a parafrasearem discursos de divulgação científica.

Este estudo surgiu a partir de meu interesse em, no mestrado, investigar temas relacionados à compreensão leitora ou à produção escrita de discursos. Essa inquietação me acompanha desde a graduação, época em que estudei Saussure e, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), propus uma aplicação de seus pressupostos, visando a contribuir com o desenvolvimento da habilidade de compreensão leitora na Educação Básica. A fim de continuar nessa linha teórica, fui apresentada à Teoria dos Blocos Semânticos e, por ela ter suas bases nos pressupostos saussurianos, isto é, ser estritamente linguística, logo percebi que era com ela que eu gostaria de trabalhar, embora nunca tivesse tido a oportunidade de cursar disciplinas, quer na graduação quer na pós-graduação, que abordassem essa Teoria.

Digo isso, uma vez que foi desafiador estudar uma Teoria que começou há mais de 30 anos e que está em constante atualização/reformulação, bem como não é um viés teórico com o qual já havia trabalhado/estudado, embora eu tivesse algum conhecimento dos estudos estruturalistas.

Além disso, o tema desta pesquisa, envolvendo a paráfrase, também se apresentou desafiador, pois necessitava aperfeiçoar a minha própria habilidade de parafrasear ao mesmo tempo em que dissertava sobre o mecanismo parafrástico. Pude perceber a complexidade da elaboração de paráfrases durante a graduação e mais ainda durante a escrita do meu TCC, dado que duas habilidades são requeridas: a de compreensão leitora e a de produção escrita.

Diante disso, propus-me a responder à seguinte questão norteadora: *Como a noção de argumentação interna (AI), da Teoria dos Blocos Semânticos, de Carel e Ducrot, pode auxiliar na produção de paráfrases em discursos de divulgação científica, elaborados por acadêmicos no Ensino Superior?*

Para respondê-la, no primeiro capítulo, abordei alguns aspectos relativo às dificuldades enfrentadas pelos estudantes com relação à compreensão leitora, uma vez que esta é um dos pré-requisitos para parafrasear discursos. No segundo capítulo, dissertei sobre as citações diretas e indiretas, norma utilizada para referenciar os direitos autorais de outrem; apresentei algumas das definições de *paráfrase*, conceito que às vezes é tido como sinônimo de *metáfrase*, *paródia* e *resumo* e, ainda, busquei mostrar alguns problemas de certas definições dadas à

paráfrase, já que, como vimos, há perspectivas que tanto aceitam como paráfrase uma reformulação quanto uma deformação de um discurso. Porém, se se deforma o sentido do discurso-fonte, como atribuir a um(a) autor(a) o que ele não disse? Isso pode causar muitos mal-entendidos. Em vista disso, optei por escolher uma teoria estritamente linguística.

No terceiro capítulo, abordei os pressupostos linguístico-filosóficos da Semântica Argumentativa. Busquei mostrar a base saussuriana presente na SA, além de esclarecer alguns aspectos da *alteridade* platônica, que parece se fazer presente em ambas as teorias, visto que consideram a inter-relação entre as entidades: uma entidade linguística só se constitui em oposição às demais do sistema do qual faz parte, e isso também serve para os conceitos aqui estudados. Em se tratando da AI de entidades lexicais, os encadeamentos evocados por elas podem ser usados para parafrasear diferentes discursos, o que inicio demonstrando ainda no subcapítulo referente à AI. Ainda, abordei a gradualidade e os modificadores, trazendo exemplos criados por mim.

Por fim, no quarto capítulo, propus demonstrar a paráfrase de trechos de dois discursos de divulgação científica, mostrando que é possível reformulá-los a partir do conceito de *argumentação interna* (AI), mantendo equivalência semântica ao sentido do discurso-fonte. Esse conceito contribui para a paráfrase como *substituição lexical*. No entanto, como dito no decorrer desta pesquisa, é preciso considerar não só a significação da entidade lexical em questão, mas, também, é de suma importância considerar essa entidade no discurso, uma vez que a AI de uma entidade pode ser usada para parafraseá-la, mas não é a paráfrase em si. Do *corpus*, escolhi alguns trechos mais extensos e outros menos, a fim de aproximar o que faço aqui da prática real dos estudantes no dia a dia acadêmico, considerando que dos variados gêneros discursivos produzidos na academia, é possível que apenas partes de um discurso-fonte sejam parafraseadas. Faço esta revisão, a fim de confirmar ter atingido o objetivo geral inicialmente proposto: demonstrar como noção de *argumentação interna* (AI), da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), poderia auxiliar na produção de paráfrases, a fim de contribuir na elaboração de discursos de divulgação científica no Ensino Superior.

Como já sabido, o sentido de uma entidade linguística se constitui no uso, portanto, no discurso, sendo as entidades linguísticas solidárias, o sentido de uma se constitui em oposição às demais. Assim, para descrever o sentido de uma palavra ou de uma expressão, é preciso recorrer ao discurso ou, no mínimo, ao enunciado do qual faz parte. Ademais, em se considerando que o sentido de um discurso é sempre único e irrepetível, ao fazer uso do mecanismo parafrástico, poderá haver, em algumas situações, pequenas alterações, mas o que

proponho é justamente que elas afetem o menos possível o sentido do discurso, por isso penso na paráfrase a partir do viés semântico-argumentativo, ou seja, a partir das relações linguísticas.

Quanto à paráfrase de discursos, como disse na Introdução deste estudo, não basta teorizar e definir o que é, é preciso pensar em estratégias que auxiliem o aluno, bem como proporcionar a prática, porque essa é uma habilidade que só é aperfeiçoada com o *fazer*, e envolve outras habilidades, como a compreensão leitora e a produção escrita. Além disso, cabe elucidar que todas as áreas do conhecimento fazem uso da paráfrase, assim sendo, estudos voltados para esse tema não são importantes apenas para a Linguística, mas beneficia, também, todas as demais áreas do conhecimento.

É preciso, ainda, esclarecer que busquei nesta pesquisa demonstrar como a *argumentação interna* pode contribuir para a produção de paráfrases por *substituição lexical* de discursos de divulgação científica, sendo esta a primeira fase de um processo investigativo. Para estudos futuros, pode-se pensar na elaboração de materiais didáticos, como a transformação e transposição didática da *argumentação interna*, tanto para a Educação Básica como para a Educação Superior.

Não pretendo, com este estudo, encerrar as discussões sobre a paráfrase, tampouco afirmar que a Teoria escolhida seja a única a dar conta da questão. Como exemplifiquei no decorrer desta pesquisa, *velho* e *antigo*, bem como outras palavras, às vezes são consideradas equivalentes, no entanto, evocam encadeamentos diferentes e, por isso, sentidos diferentes.

Por fim, acredito que este estudo contribuiu para meu desenvolvimento acadêmico e pessoal, e espero que contribua para outras discussões científicas, bem como auxilie os acadêmicos quanto à produção de paráfrases.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 1026 p. Tradução coordenada e revista por Alfredo Bosi.

ABREU, Kátia Nazareth Moura de *et al.* O teste de Cloze como instrumento de medida da proficiência em leitura: fatores linguísticos e não linguísticos. **Revista de Estudos da Linguagem**, Belo Horizonte, v. 3, n. 25, p.1767-1799, abr. 2017. Disponível em: <http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/11366>. Acesso em: 25 out. 2019.

AIRES, João Paulo. **Análise de plágio em teses e dissertações dos programas de pós-graduação na área de Ensino no período de 2010 a 2012**. 2017. 168 f. Tese (Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2017. Disponível em: [http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2902/1/PG\\_PPGECT\\_D\\_Aires%2C%20Jo%20%3A3o%20Paulo\\_2017.pdf](http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2902/1/PG_PPGECT_D_Aires%2C%20Jo%20%3A3o%20Paulo_2017.pdf). Acesso em: 24 jan. 2020.

AQUINO, Maria Aparecida de. Relações entre o Estado autoritário, a censura e a imprensa escrita. In: AQUINO, Maria Aparecida de. **Censura, imprensa e Estado autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência: o estado de São Paulo e movimento**. O Estado de São Paulo e Movimento. Bauru: EDUSC, 1999. p. 205-253.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: **Informação e documentação** – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <https://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/nbr10520-original.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2019.

AZEVEDO, Tânia Maris de. **Semântica argumentativa**: esboço de uma descrição do sentido do discurso. In: Hypotheses. 1-29p. 2006. Disponível em: <https://f.hypotheses.org/wp-content/blogs.dir/4552/files/2019/03/2006-A-sem%20%C3%A2ntica-argumentativa-e-a-descr%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

AZEVEDO, Tânia Maris de. Polifonia linguística: uma proposta de transposição didática para o ensino da leitura. **Letras de Hoje (Online)**, v. 51, p. 73, 2016. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/21558>. Acesso em: 15 out. 2019.

BARBISAN, Leci Borges; RORIG, Cristina. A compreensão e a interpretação do discurso. **Desenredo (PPGL/UPF)**, v. 5, p. 32-47, 2009. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rd/article/view/922/552>. Acesso em: 15 jul. 2019.

BARBISAN, Leci Borges. O sentido no discurso: o olhar da Teoria da Argumentação na Língua. In: DI FANTI, Maria da Glória; BARBISAN, Leci Borges. (Org.) **Enunciação e Discurso: tramas e sentidos**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 133-151. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/3473/pdf/>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BARBISAN, Leci Borges. Semântica Argumentativa. In: FERRAREZI JUNIOR, Celso; BASSO, Renato (org.). **Semântica, semânticas**: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2013. p. 19-30. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/4137/pdf/0?code=e+dL70z1EJFWeQw+>

b6ePH7WfERjoi+PEKaRvLMzn7iOuoLMt/joBTR5ioT/etlElQR04zlqgqDnsn66zUS2xVA==  
 . Acesso em: 15 jan. 2020.

BARBOSA, Araken Guedes. **A paráfrase como proposta lingüístico-pedagógica para o uso no ensino de línguas**. 2005. 215 f. Tese (Doutorado) - Curso de Curso de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7712>. Acesso em: 15 ago. 2019.

BARTHES, Roland. **Elementos de semiologia**. São Paulo: Cultrix, 1971. 116 p.

BENVENISTE, Émile. **Problemas de lingüística geral I**. 4. ed. São Paulo: Pontes, 1995.

BRANGEL, Larissa Moreira; BUGUENO MIRANDA, Félix Valentín. Sobre a semântica cognitiva e suas possíveis contribuições para a geração de paráfrases explanatórias em dicionários de tipo 2. **Rev. bras. linguist. apl.**, Belo Horizonte, v. 13, n. 4, p. 983-1009, Dec. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-63982013000400002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982013000400002&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 set. 2019.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm). Acesso em: 13 jul. 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1997.106 p.1. Parâmetros curriculares nacionais. 2. Língua Portuguesa: Ensino de quinta a oitava séries. I. Título. Ensino de quinta a oitava séries. I. Título. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>. Acesso em: 3 set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998.106 p.1. Parâmetros curriculares nacionais. 2. Língua Portuguesa: Ensino de quinta a oitava séries. I. Título. Ensino de quinta a oitava séries. I. Título. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>. Acesso em: 8 set. 2019.

BRASIL. **Relatório síntese de área: Língua Portuguesa**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/relatorio\\_sintese/2017/Lingua\\_Portuguesa.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/relatorio_sintese/2017/Lingua_Portuguesa.pdf). Acesso em: 11 nov. 2019.

BRASIL. **Saeb 2017 revela que apenas 1,6% dos estudantes brasileiros do Ensino Médio demonstraram níveis de aprendizagem considerados adequados em Língua Portuguesa**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Brasília, 2018a. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206). Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Sistema de avaliação da educação básica: documentos de referência versão 1.0**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

2018b. Disponível em:

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2018/documentos/saeb\\_documentos\\_de\\_referencia\\_versao\\_1.0.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/documentos/saeb_documentos_de_referencia_versao_1.0.pdf). Acesso em: 22 jun. 2020.

CAREL, Marion. Análise argumentativa do léxico: o exemplo da palavra ‘medo’. **Letras de Hoje**. Porto Alegre, v. 44, n. 1, p.26-35, jan./mar. 2009. Disponível em: <https://f.hypotheses.org/wp-content/blogs.dir/4552/files/2019/03/An%C3%A1lise-argumentativa-do-l%C3%A9xico.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CAREL, Marion. Significação e argumentação. **Signo**. Santa Cruz do Sul. v. 42, n. 73, p.2-20, jan. 2017. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/8579>. Acesso em: 10 nov. 2019.

CAREL, Marion. As argumentações enunciativas. **Letrônica**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p.106-124, abr/jun. 2018. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/30470>. Acesso em: 4 nov. 2019.

DELANOY, Cláudio Primo. **Atitudes do locutor no discurso na perspectiva da teoria da argumentação na língua**. 2012. 154 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/2071/1/441687.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2020.

DUCROT, Oswald. Paráfrase. *In*: DUCROT, Oswald; TODOROV, Tzvetan. **Dicionário enciclopédico das ciências da linguagem**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1974. p. 343-344.

DUCROT, Oswald. Prefácio. *In*: VOGT, Carlos. **O intervalo semântico**: contribuição para uma Teoria Semântica Argumentativa. São Paulo: Ática, 1977. p. 11-20.

DUCROT, Oswald. Enunciação. *In*: **Enciclopédia EINAUDI**: linguagem-enunciação. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984. V. 2, Linguagem-Enunciação.

DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Campinas: Pontes, 1987. Tradução de Eduardo Guimarães.

DUCROT, Oswald. **Polifonía y argumentación**. Conferencias del seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso. Cali: Universidad del Valle, 1988.

DUCROT, Oswald. Os internalizadores. **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 27, n. 3, p.7-26, set. 2002. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/14221/9431>. Acesso em: 10 mar. 2020.

DUCROT, Oswald; CAREL, Marion. **La Semántica Argumentativa**: una introducción a la Teoría de los Bloques Semánticos. Edición literaria a cargo de María Marta Negroni y Alfredo M. Lescano. Buenos Aires: Colihue, 2005.

DUCROT, Oswald; CAREL, Marion. Descrição argumentativa e descrição polifônica: o caso da negação. **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 43, n. 1, p. 7-18, jan./mar. 2008. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/download/2865/2804>. Acesso em: 1º jun. 2020.

DUCROT, Oswald. Argumentação retórica e argumentação linguística. *In: Letras de Hoje*. Porto Alegre, v.44, n.1, jan./mar. 2009. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/viewFile/5648/4116>. Acesso em: 12 ago. 2019.

FERNANDES, Márcia. **Citação direta e indireta**. 2019. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/citacao-direta-e-indireta/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

FLORES, Valdir *et al.* **Dicionário de linguística da enunciação**. São Paulo: Contexto, 2009. 284 p. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1270/pdf#>. Acesso em: 5 fev. 2019.

FUCHS, C. A paráfrase lingüística: equivalência, sinonímia ou reformulação. Tradução de João Wanderley Geraldi. **Cadernos de estudos lingüísticos**, Campinas, n. 8, p.129-134, 1985. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636744>. Acesso em: 15 mar. 2020.

FREITAS, Ernani Cesar de. **A Teoria da Argumentação na Língua: blocos semânticos e a descrição do sentido no discurso**. 2006. 237 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Letras, Porto Alegre, 2006.

GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna: aprender a escrever, aprender a pensar**. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 540 p.

GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. **Sémiotique: dictionario ragionato della teoria del linguaggio**. Milano: Bruno Mondadori, 2007. 416 p. A cura di Paolo Fabbri.

GOMES, Lauro. A argumentação na língua como subsidio para a avaliação de leitura e produção de textos dissertativo-argumentativos. **Linha D'agua**, v. 29, p. 295-319, 2016. Disponível em: <https://f.hypotheses.org/wp-content/blogs.dir/4552/files/2019/03/Artigo-Linha-D%C3%81gua.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

ILARI, Rodolfo. **Introdução à semântica: brincando com a gramática**. São Paulo: Contexto, 2001.

ILHESCA, Daniela Duarte; SILVA, Débora Teresinha Mutter da; SILVA, Mozara Rossetto da. **Redação acadêmica**. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/3839/pdf/0>. Acesso em: 25 mar. 2020.

JENSEN, H. James. **Glossary of John Dryden's Critical Terms**. Minneapolis: University Of Minnesota, 1969.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Escrever e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/35566/pdf/0>. Acesso em: 25 mar. 2020.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural**. São Paulo: Cosac-Naify, 2008. 448 p. Tradução de: Beatriz Perrone-Moisés.

MACHADO, A. R. Revisitando o conceito de resumos. *In*: DIONISIO, Ângela Paiva *et al.* (Org.) **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002, p.138-150.

NORMAND, Claudine. **Saussure**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

NIEDERAUER, Carina Maria Melchior. **Compreensão leitora e formação docente: princípios de transposição didática de um modelo teórico-metodológico para a descrição semântico-argumentativa do discurso**. 2015. 115 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Letras, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/1158/Tese%20Carina%20Maria%20Melchior%20Niederauer.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 maio 2020.

OLIVEIRA, Katya Luciane de. Considerações acerca da compreensão em leitura no ensino superior. **Psicologia: ciência e profissão**. Brasília, v. 31, n. 4, p. 690-701, 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932011000400003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000400003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 25 out. 2019.

OLIVEIRA, Katya Luciane de; CUNHA, Neide de Brito; SANTOS, Acácia Aparecida Angeli dos. Compreensão de leitura no curso de Psicologia: explorando diferenças. **Psicologia, ensino & formação**, São Paulo, v. 6, n. 2, p.87-100, 2015. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-20612015000200007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-20612015000200007). Acesso em: 11 set. 2019.

PLATÃO. Sofista. *In*: PLATÃO. **Diálogos**. São Paulo: Cultural, 1987. p. 127-195.

SANT'ANNA, Affonso Romano de. **Paródia, paráfrase & cia**. 7.ed. São Paulo: Ática, 2004. 96 p.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Escritos de lingüística geral**. Tradução de: Carlos Augusto Leuba Salum e Ana Lucia Franco. São Paulo: Cultrix, 2004. p. 296.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de lingüística geral**. Tradução de: Antônio Chelini, José Paulo Paes, Izidoro Blikstein. 28. ed. São Paulo: Cultrix, 2012. p. 312.

SERRA NETO, Itamar Zuqueto. **A influência do procedimento sequência didática no aprendizado da configuração genérica da resenha acadêmica e no uso da paráfrase**. 2012. 147 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/4846>. Acesso em: 15 set. 2019.

SILVA, Elza Maria Tavares; WITTER, Geraldina Porto. Compreensão de texto e desempenho acadêmico em estudantes de psicologia. **Estudos de psicologia**, Campinas, v. 3, n. 25, p.395-403, jul. 2008. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n3/a08v25n3.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.

VILLAS-BÔAS, Maria Elisa A ortotanásia e o Direito Penal brasileiro. **Revista Bioética**. 2008, 16(1), 61-83. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=361533250006>. Acesso em: 28 jun.2020.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. Resolução nº 45-2016-cepe, de 2016. Caxias do Sul, 2016. p. 1-6.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (Minas Gerais) (Ed.). **UFMG comprova plágio e cassa título de doutora de ex-estudante da Faculdade de Letras**. 2015. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/040650.shtml>. Acesso em: 23 jan. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (Minas Gerais). **UFMG cassa título de mestre de ex-aluna da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional após comprovar plágio em dissertação**. 2016. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/045398.shtml>. Acesso em: 23 jan. 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (São Paulo) (Org.). **Plágio: onde está e por que acontece?** 2015. Da Divisão de Gestão de Desenvolvimento e Inovação do SibiUSP. Disponível em: <https://www5.usp.br/96039/plagio-onde-esta-e-por-que-acontece/>. Acesso em: 23 jan. 2020.

## ANEXO A – CORPUS 1

### HISTÓRICO DA CENSURA POLÍTICA À IMPRENSA ESCRITA: DA INSTAURAÇÃO À EXTINÇÃO (1968-1978)<sup>80</sup>

A atitude de ingerência governamental nos órgãos de divulgação sempre foi mais ou menos institucionalizada no Brasil.

Entretanto, entende-se que, na história republicana do país, somente em dois momentos a ação da censura política pôde ser considerada contínua, exercida de maneira constante durante um período determinado: no primeiro governo Vargas, particularmente no Estado Novo, e no regime militar instaurado após 1964.

É de conhecimento público que ações repressivas foram cometidas pelo governo contra a imprensa e contra jornalistas entre 1964 e 1968. Assim ocorreu com Hélio Fernandes, que teve seus direitos políticos cassados durante dez anos e, por críticas ao ex-presidente Castelo Branco, quando de sua morte em 1967, foi aprisionado na Ilha de Fernando de Noronha. Porém, o marco de uma censura política lentamente institucionalizada é estabelecido a partir de 13 de dezembro de 1968, data da edição do AI-5.

O AI-5 foi editado pelo presidente Costa e Silva, em meio ao rumoroso caso do deputado Márcio Moreira Alves. O deputado, por época do 7 de setembro de 1968, fez um discurso, na Câmara, em que instava a população a boicotar a parada militar comemorativa da Independência e sugeria às mulheres brasileiras que não namorassem militares envolvidos na repressão. O discurso não teve grande repercussão na imprensa. Entretanto, serviu aos setores interessados no recrudescimento da repressão para exercer pressões sobre o presidente, no sentido de que tomasse medidas mais drásticas, pois consideraram o discurso um grave ultraje às Forças Armadas. Foi requerido por ministros militares, junto ao Supremo Tribunal Federal, o julgamento do deputado por ofensa às Forças Armadas brasileiras. O requerimento, como rezava a legislação, foi encaminhado ao Congresso Nacional, que poderia aceitar a sugestão e levantar a imunidade parlamentar de Márcio Moreira Alves, para que este pudesse ser processado. Ou então, o Congresso, por votação, rejeitaria o pedido, impossibilitando qualquer

---

<sup>80</sup> AQUINO, Maria Aparecida de. Relações entre o estado autoritário, a censura e a imprensa escrita. *In*: AQUINO, Maria Aparecida de. **Censura, imprensa e Estado autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência: O Estado de São Paulo e Movimento**. Baurú: EDUSC, 1999. p. 205-251. Subcapítulo: histórico da censura política à imprensa escrita: da instauração à extinção (1968-1978) p. 205-221.

forma de punição ao parlamentar. Em uma sessão conturbada e, por maioria esmagadora, o Congresso optou pela negação da solicitação de punição.

A vitória e a recuperação da dignidade do Poder Legislativo, rapidamente transformaram-se em derrota quando, menos de 24 horas após a votação, o Executivo publicou o AI-5, concentrando e conferindo excepcionalidade maior ao presidente; limitando ou extinguindo liberdades democráticas e suspendendo garantias constitucionais. Ao contrário dos atos institucionais anteriores, não havia prazo estipulado para sua vigência. O Congresso Nacional foi fechado por tempo indeterminado.

A edição do AI-5 representa, para o regime inaugurado em 1964, uma guinada de posição. A partir desse momento, com o endurecimento político propugnado pelo Ato, torna-se claro que as rédeas da condução do país, no âmbito militar, haviam mudado definitivamente de posição. Deixando de lado os atritos, presentes nos governos de Castelo Branco e de Costa e Silva, entre as alas militares da “Sorbonne” e da “linha-dura”, passava a haver agora claro predomínio destes últimos. No setor das comunicações, e na imprensa escrita em particular, as mudanças não demoraram a se fazer sentir.

Na realidade, antes mesmo da edição do AI-5, o jornal carioca Tribuna da Imprensa havia recebido diversas visitas de um oficial militar, coronel Carlos Pinto, que em seis encontros com o proprietário, Hélio Fernandes, acabou por conseguir instaurar a censura prévia no jornal a partir de 23 de outubro de 1968.

Na data da edição do Ato, OESP preparou o editorial “Instituições em Frangalhos”, que acabou sendo responsável pela apreensão de OESP e do Jornal da Tarde (ver capítulo 1).

O caso do Jornal do Brasil também elucida o AI-5 como um marco representativo na história da censura. Logo após sua edição, o jornal recebeu a visita de dois oficiais do Exército, para vistoriar a publicação do dia subsequente (14 de dezembro de 1968). O material a ser publicado foi entregue aos censores para exame e devolvido para publicação. Segundo depoimento de Carlos Lemos a única coisa não entregue foi uma pequena nota, a ser colocada no topo da primeira página, ao lado direito do título, com a seguinte afirmação: “Ontem, foi o dia dos Cegos”. Carlos Lemos argumentou que tivera essa idéia para estabelecer um símbolo do AI-5 – 13 de dezembro é o dia de Santa Luzia, a Padroeira dos Cegos.

Além deste fato, os oficiais censores não se aperceberam de dois elementos que trouxeram grande repercussão. O primeiro inserido no alto, ao lado esquerdo do título – Alberto Dines (editor-chefe na época) tivera a idéia de comentar o tempo nos seguintes termos: “Tempo negro. Temperatura sufocante. O ar está irrespirável. O país está sendo varrido por fortes ventos. Máx.: 38°C, em Brasília; Mín.: 5°C, nas Laranjeiras”. A metáfora era óbvia. A referência do

local dizia respeito aos dois centros em que se situou o Executivo na República (Palácio do Catete/Laranjeiras e Palácio do Planalto/Brasília). As marcas da temperatura representavam o AI-5 e o Ato Complementar número 38, publicado na mesma data (13 de dezembro) e que decretava o recesso do Congresso Nacional. O segundo elemento localizava-se na página reservada ao editorial do jornal: bem no centro dos comentários políticos, uma foto quase de página inteira mostrava um homem muito alto e forte (Anton Geesink, campeão mundial de judô) lutando e massacrando um homem de estatura bem reduzida. Outro exemplo de simbologia deixado para o público-leitor.

Como os censores não notaram a sutileza das mensagens, foram repreendidos, e retornaram ao jornal muito bravos; no dia seguinte foram substituídos por outros que, segundo o depoimento de Carlos Lemos, tinham mais experiência e não eram facilmente enganados. Os oficiais censores do Exército permaneceram no jornal durante aproximadamente um mês, até janeiro de 1969.

Esses exemplos comprovam que o AI-5 foi um marco divisório na história da censura neste país. A partir de 13 de dezembro de 1968, a censura à imprensa escrita viveu períodos de maior ou menor intensidade e variou seu modo de atuação de acordo com o periódico, a extensão de suas denúncias e com a intensidade de sua resistência.

Uma vez estabelecido este marco, e antes de se passar para a cronologia adotada por esta, é necessário que se afirmem alguns aspectos. Em primeiro lugar, acredita-se que a censura prévia possui uma ligação umbilical com o Estado autoritário brasileiro pós-64, na medida em que é um de seus instrumentos repressivos. Em segundo, embora tenha sido utilizada sempre a mesma terminologia para se referir ao regime militar, preciso esclarecer qual a concepção de Estado adotada. Em terceiro, entende-se que as alterações processadas na censura prévia relacionam-se diretamente com mudanças de orientação nos círculos do poder.

Por referência ao regime político instalado no Brasil após o movimento de 1964, utilizou-se sempre a terminologia de Estado autoritário. Alguns autores, ao escrever sobre o mesmo momento histórico, usam outras terminologias.

Alfred C. Stepan, emprega, para o período de 1964 a 1974, a conceituação de Guillermo O'Donnell, que estuda regimes políticos da América do Sul, chamando-os de "burocrático-autoritários". Também adota uma denominação específica para o Brasil – regime autoritário "excludente" –, trabalhando, a partir de diferentes perspectivas teóricas, os estudos de Antônio Gramsci e Max Weber acerca do Estado moderno autoritário.

Num trabalho em que procura analisar as relações conflituosas entre o Estado e a oposição, no período de 1964 a 1984, Maria Helena Moreira Alves utiliza a expressão "Estado

de Segurança Nacional”, pois acredita que o caráter definidor deste Estado, criado após 1964, seja a Doutrina de Segurança Nacional e suas conexões com o binômio básico: manutenção da segurança (interna), aliada ao desenvolvimento econômico (concentrador da renda e da propriedade, aberto ao capital externo).

Gláucio Ary Dillon Soares, em artigo sobre o tema da censura política da imprensa escrita no Brasil, embora utilize no título a expressão “regime autoritário”, no interior do texto a ele se refere como “ditadura”.

Apesar de esses autores não adotarem, para conceituar o Estado brasileiro, a expressão “totalitário”, optou-se por considerar essa possibilidade, com a preocupação de definir seus limites.

Inicialmente, é preciso que se caracterize, no regime militar pós-64, a ausência de traço democrático, tanto no sentido dado pelos “antigos” (democracia direta), como no utilizado pelos “modernos” (democracia representativa).

Trabalhando com modelos diversos de democracia liberal (adotando Schumpeter e Mcpherson), Marilena Chauí diz que a “peculiaridade liberal está em tomar a democracia estritamente com um sistema político que repousa sobre os postulados institucionais que se seguem, tidos, então como condições sociais da democracia”. Após definir demoradamente esses critérios, a autora conclui:

Ora, esse conjunto de critérios políticos e sociais configura a democracia como uma forma de vida social (cidadania, direito, eleições, partidos e associações, circulação das informações, divisão de grupos majoritários e minoritários, diversidade de reivindicações etc.) que se manifesta apenas no processo eleitoral, na mobilidade do poder e, sobretudo, em seu caráter representativo.

Contrapondo-se a esta visão liberal da democracia, mas ainda no âmbito político-institucional, Marilena Chauí afirma que as condições sociais para a existência da democracia implicam na superação da divisão social do trabalho “como divisão das classes para e pela exploração social da mais-valia, exploração que não é realizada pelo Estado, mas através do Estado”.

Saindo do campo político-institucional da análise democrática, Marilena Chauí afirma que a sociedade democrática é histórica, ou seja, aquela que se “efetua como tempo [grifo da autora], isto é, uma sociedade que não pode cessar de se reinstituir porque para ela sua gênese e sua forma são uma questão incessantemente colocada”.

Explicitando melhor a sua concepção, a autora prossegue:

Há história quando há relação com o que é Outro. Nas sociedades históricas há alteridade entre classes, entre sociedade civil e poder político, entre poder e Estado, entre o atual e o possível, entre saber e ideologia, entre pensar e agir.

O que importa colocar aqui é que, dentro da variedade de conceituações usadas para definir a abrangência de uma sociedade democrática, o regime político instaurado no Brasil pós-64 não se enquadra em nenhuma delas. A análise de um de seus instrumentos repressivos (no caso a censura prévia à imprensa escrita), mostrou que durante todo o tempo foram utilizados mecanismos para impedir a participação e a representação dos cidadãos no nível institucional. Acentuou-se a divisão social do trabalho, através da acelerada concentração da renda e do privilégio concedido aos grandes grupos nacionais e estrangeiros. Buscou-se mascarar a alteridade social, criando-se uma imagem de sociedade harmônica, livre de conflitos.

Segundo a terminologia utilizada por René Armand Dreifuss, já referida, pode-se reconhecer no golpe de 1964 a ação de grupos “nacionais e associados”, nos quais se situam interesses de uma classe, mas é necessário fazer uma distinção. Os grupos participantes do “golpe de classe” (grande capital nacional associado a interesses multinacionais e à oficialidade das Forças Armadas, organizadas em torno de ESG e da Doutrina de Segurança Nacional), momentaneamente coesos por ocasião do golpe, sofrem adulterações na composição. Grupos da sociedade civil, como, por exemplo, os representantes do capital nacional, no percurso dos governos militares, retiram-se desse conglomerado, ao menos temporariamente, assim como os militares, inicialmente unidos, viverão uma longa e complexa cisão.

Não é possível conceber o regime político pós-64 como ditatorial, tendo em vista o confronto entre a conceituação e a prática vivenciada.

Concebendo-se a ditadura, na acepção romana, como um momento de excepcionalidade ante uma crise em que se torna inviável a continuidade da vigência das instituições, com seus mecanismos de participação dos cidadãos, observa-se que o apelo ditatorial, embora confira poderes excepcionais ao governante, é provisório.

Pode-se dizer que, em um primeiro momento, as intenções dos envolvidos no golpe de 1964 – como OESP e alguns dos articuladores da futura Frente Ampla e mesmo os militares mais diretamente vinculados à ESG, pertencentes ao grupo da “Sorbonne” que, lato sensu, se enquadram nos moldes do liberalismo lockeano – eram uma interrupção temporal da institucionalidade, para depois, contornada a “crise”, retomar a normalidade democrática. O limite dessa temporalidade estava fixado no encerramento do governo de João Goulart, previsto para terminar em 1965. Então, na concepção desse grupo, seriam recolocadas as regras de

alternância do poder, com o restabelecimento do jogo eleitoral. Fica claro que a normalidade só seria interrompida por causa de uma circunstância excepcional e incontornável de crise. Aqui se vê, reproduzido, o modelo ditatorial, tal como concebido entre os antigos romanos.

Entretanto, o desenrolar da trama historicamente tecida vem demonstrar divergências, onde antes só havia coesão, e continuidade, onde se previa ruptura. A emergência de cisões entre os grupos (tanto entre militares quanto civis), relativamente à forma pela qual prosseguiria o processo histórico brasileiro, coloca a continuidade da excepcionalidade, e mesmo um recrudescimento da mesma, após o governo Castelo Branco e durante o de Costa e Silva, com a edição do AI-5. Os militares pertencentes ao grupo da “linha-dura” e os civis que não se afastam dos círculos do poder, em uma concepção teórica que, por oposição ao liberalismo lockeano, pode ser delineada como de matriz conservadora, promovem a continuidade e o recrudescimento da exceção, através da aceleração da concentração no Executivo e do incremento da interferência estatal, elementos distintos de quaisquer conotações liberais.

Uma vez feitas essas considerações, é necessário esclarecer que, no regime político instalado no Brasil após 1964, não se reconhecem características básicas do totalitarismo, como as estudadas por Hannah Arendt em sua obra *O Sistema Totalitário*, particularmente na terceira e última parte (“Totalitarismo”). Para a autora, os fenômenos totalitários reconhecidos no nazismo hitleriano e no stalinismo implicam o controle absoluto sobre a população, que se estende até a dominação sobre outros povos. Nessa estratégia, não há possibilidade de margem de manobra ou de oposição, ao lado do fascínio e domínio exercido pelo chefe sobre as massas.

Pode-se identificar algumas destas características nos governos militares brasileiros como, por exemplo, a tentativa de obtenção de um consenso, por intermédio da propaganda, com a criação da imagem de um chefe identificado com as massas, particularmente no governo Médici, através da estratégia de difusão da vitória no futebol – o “esporte do povo”; outro exemplo é o exercício da hegemonia sobre os países latino-americanos. Entretanto, a prática veio burlar as intenções do governo, destacando-se a resistência da imprensa à dominação imposta pela vigência da censura prévia. No Estado autoritário brasileiro pós-64, pode ser identificada a dura política reservada aos que a ele se opõem, porém, não se chegou ao extermínio físico de largas camadas da população, nem ao terror estabelecido pelos regimes totalitários a toda a população, oposicionista ou não.

No que se refere à questão partidária, ainda segundo a autora, o totalitarismo não admite a existência legal de partidos que a ele se opõem, o que, guardadas as devidas proporções, ocorreu no Brasil, quando, em 1965, o Ato Institucional número 2 extinguiu

partidos. Entretanto, criou o sistema bipartidário que, com ressalvas, abria uma brecha para uma oposição consentida.

Hannah Arendt em *Entre o Passado e o Futuro* (capítulo 3) manifesta suas preocupações em relação à crise de autoridade em nosso século. Segundo a autora, essa crise, essencialmente política, acentuou-se com o estabelecimento de formas totalitárias de governo que deturpam o sentido original de autoridade. Ela se refere ao sentido que fora válido em todo o mundo ocidental, e que exclui a utilização de meios externos de coerção, ou seja, o uso da força que, em si mesma, é a negação do conceito. A autoridade, nessa acepção, segundo a origem grega, baseia-se em uma relação hierárquica – não igualitária ou de força – entre quem manda e quem obedece, cujo direito e legitimidade ambos reconhecem.

O que se chama comumente de autoridade, com recurso à força, a autora interpreta como sua negação. Compreende-se, assim, que a atual concepção de autoridade, sem o reconhecimento da legitimidade e do direito hierárquico, navega na direção da exacerbação de seu uso, portanto, do autoritarismo. Neste sentido, o Estado autoritário, ante a acepção da filosofia política grega e da tradição romana, não tem autoridade, mas usa a força externa de coerção dos dominadores sobre os dominados.

Adotou-se o termo Estado autoritário, por acreditar-se que amplia a concepção e melhor se adapta ao uso extrapolado da autoridade, durante os governos posteriores ao golpe de 1964.

Outro esclarecimento se faz necessário neste momento: não se partilha de uma concepção de Estado como algo que paire acima das classes; ao contrário, ele é concebido como fruto das contraditórias e conflitantes relações sociais estabelecidas entre as camadas da sociedade.

Neste sentido, a análise de Marilena Chauí sobre a produção historiográfica brasileira dos anos de 1920 e 1930, é reveladora, pois, segundo ela, todos os autores que escreveram sobre o período cometeram o erro de determinar o indeterminado, transportando para o ponto de partida do conhecimento (indeterminação) as conclusões e os resultados obtidos no ponto de chegada. Deste modo:

[...] a impressão deixada por grande parte dos textos é a de uma concepção demiúrgica da história do Brasil, as interpretações oscilando na escolha do demônio que ora é o Estado (e há um hegelianismo latente), ora é o empresariado (e a sombra de Schumpeter paira sobre a letra dos textos), ora deveria ter sido o proletariado (e a aura de Lênin refulge no esplendor do ocaso). Essa concepção demiúrgica permite determinar de antemão o indeterminado e faz com que a luta de classes, sempre presente nas análises dos melhores intérpretes [grifo da autora], não chegue a assumir a dimensão que lhe é própria, isto é, a da efetuação das relações históricas.

Com a imagem da “concepção demiúrgica”, a autora identifica alguns trabalhos, nos quais o Estado vem preencher um vazio que teria sido deixado pela ausência de participação das classes sociais. Deste modo, esse mesmo Estado aparece como único sujeito histórico real, autônomo e distante das relações sociais que o engendram. Estudar o Estado autoritário brasileiro pós-64, como fruto de interesses de classes e engendrado por relações sociais reais e conflituosas, é um cuidado que não se pode perder de vista.

Quanto à periodização, relativa à vigência da censura política do Estado autoritário brasileiro, entre os anos de 1968 (edição do AI-5) e de 1978 (abolição da censura prévia nos três últimos órgãos de divulgação sobre os quais ela ainda atuava: *Tribuna da Imprensa, M e O São Paulo*), pode-se dividir esse período em duas fases distintas e que, obviamente, relacionam-se com as circunstâncias históricas do país.

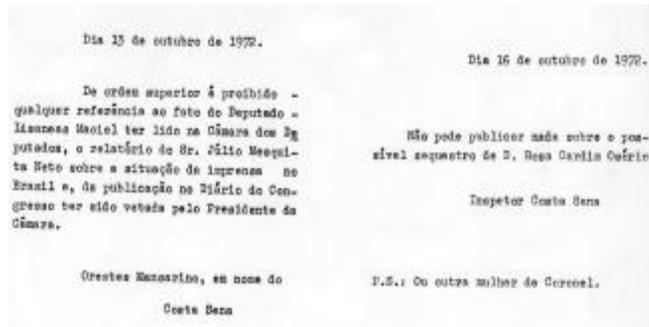
Em um primeiro momento, entre 1968 e 1975, a censura assume um caráter amplo, agindo indistintamente sobre todos os periódicos. De 1968 a 1972 tem-se uma fase inicial em que há uma estruturação da censura, do ponto de vista legal e profissional, e em que o procedimento praticamente se restringe a telefonemas e bilhetes enviados às redações.

Na segunda fase (de 1972 a 1975) há uma radicalização da atuação censória, com a institucionalização da censura prévia aos órgãos de divulgação que oferecem resistência. Observa-se que em parte desse período o regime político recrudesce em termos repressivos, momento em que o controle do Executivo pertence aos militares identificados com a “linha dura”. O ano de 1972 marca a radicalização e a instauração da censura prévia, e coincide com a discussão da sucessão presidencial que levará à escolha do general Ernesto Geisel, oriundo da ala militar da “Sorbonne” e que terá uma grande dificuldade de aceitação por parte dos militares da “linha-dura”. Estes prosseguirão controlando altos cargos (por exemplo, o Comando do II Exército em São Paulo), durante algum tempo.

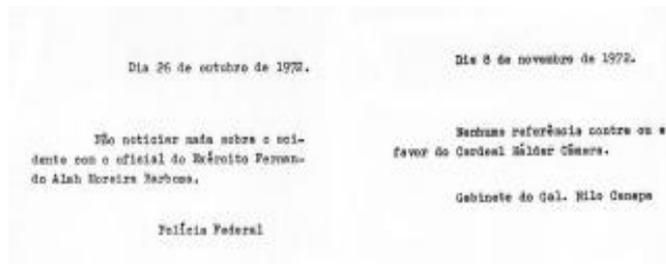
O presidente Ernesto Geisel assume, com a intenção alegada de conduzir um processo de distensão política, dentro do qual estava incluída a liberação da imprensa escrita. Entretanto, o ano de 1974 não trará mudanças significativas no quadro da censura, sendo que, em alguns casos, até se pode perceber uma elevação na quantidade das proibições.

De acordo com as ordens telefônicas, ou os bilhetes, recebidos pelo Jornal do Brasil, que constam do chamado “Livro Negro”, observa-se que – levando-se em conta que essas ordens foram dadas no período de 14 de setembro de 1972 a 19 de abril de 1974 – entre 1º de janeiro de 1973 e 19 de abril de 1973, o jornal recebeu vinte ordens, enquanto que para o mesmo período em 1974, o número de ordens elevou-se para 39. Computando-se o período de 15 de março de 1973 a 19 de abril de 1973 – tomando-se por parâmetro o fato de que a posse de Geisel

ocorreu a 15 de março de 1974 – o Jornal do Brasil recebeu 11 ordens, e uma a mais para o mesmo período de 1974.



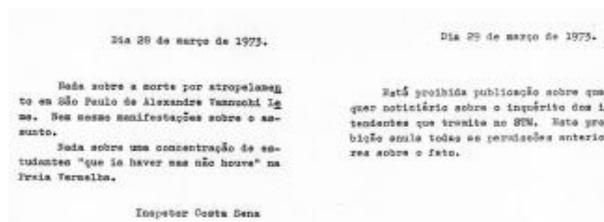
As ordens oriundas da Polícia Federal e compiladas pela própria redação do Jornal do Brasil receberam o nome de “Livro Negro do JB”. Essas ordens caracterizam-se pela imprecisão, tanto no que se refere ao mandatário, como em relação ao atingido (vide P.S. da ordem de 16 de outubro de 1972).



Muitas vezes não havia identificação de quem emanavam as ordens. D. Hélder Câmara foi figura notoriamente proibida ao longo de todo o período censório.



Pequena foi a variedade das expressões utilizadas para explicitar as proibições: “De ordem superior”, “Fica terminantemente proibido”, “Proibida a divulgação”. Os chamados “terroristas” e os genericamente conhecidos como “comunistas”, inimigos públicos do regime, e, portanto, alvos inegáveis de perseguição, não podiam ter divulgada a ação de sua repressão.



As mortes por “atropelamento”, por “tiroteio” em perseguição com a polícia, os “suicídios” forjados – versões oficiais das mortes cometidas pela repressão política – não podiam ser noticiados. De acordo com o momento e com os interesses em questão, assuntos anteriormente permitidos poderiam passar a ser proibidos.

Também a pesquisa de Paolo Marconi nos arquivos de vários jornais de Salvador, do Rio de Janeiro (Jornal do Brasil) e de São Paulo (Folha de S. Paulo), assim como das rádios Jornal do Brasil, no Rio de Janeiro, Rádio e TV Bandeirantes, em São Paulo, e Rádio e TV, em Salvador, além das consultas no arquivo do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre, computou, entre 15 de março de 1973 e 31 de dezembro do mesmo ano, um total de 143 ordens. Já para o período de 15 de março a 31 de dezembro de 1974, houve 130 ordens (mais uma vez tomando-se como marco a posse de Geisel a 15 de março de 1974).

Finalmente, considerando-se os dados colhidos na pesquisa com o material censurado de OESP contabilizados nos meses de abril a dezembro de 1973 (uma vez que o material disponível data de apenas 29 de março desse ano), chegou-se ao total de 282 matérias vetadas integralmente ou em parte. Já para o mesmo período do ano subsequente, o total atingiu a espantosa cifra de 692 matérias censuradas no todo ou em parte.

A não diminuição sensível, ou o aumento do rigor da censura imediatamente após a posse do presidente Ernesto Geisel, pode ser explicado nas dificuldades encontradas pelos militares (linha “Sorbonne”) em manter sob controle a ala da “linha-dura”.

O processo de distensão política atinge a censura à imprensa escrita a partir de 1975, quando a 4 de janeiro os censores se retiram da redação de OESP, onde haviam permanecido por mais de dois anos ininterruptos. Em um segundo momento, entre 1975 e 1978, observa-se que a censura passa a ser mais restritiva e seletiva: lentamente vai se retirando dos órgãos de divulgação, bem como diminuem de intensidade as ordens telefônicas e os bilhetes às redações.

Quanto aos periódicos, restringindo-nos aos exemplos mais notórios, após a liberação de OESP (e também do Jornal da Tarde), em março de 1975 chega a vez do Pasquim ter encerrada a sua fase de censura prévia (presente desde 1970). Em junho de 1976, a revista Veja teve retirada a censura prévia (a revista conheceu fases intermitentes de censura desde 18 de dezembro de 1968).

Em relação aos bilhetes e ordens telefônicas, baseando-se nos dados levantados por Paolo Marconi, computam-se 497, entre 1969 (momento em que começam os seus registros) e 1974. Já entre 1975 e 1978, o número cai para setenta proibições.

A atuação da censura prévia, entretanto, se conserva, de modo intenso, sobre alguns periódicos da imprensa alternativa, que acabam por sucumbir à sua ação. Como exemplos, podem ser destacados dois casos:

- O semanário Opinião existiu entre 1972 e 1977, tendo sido censurado desde seu oitavo número. No número 230, em abril de 1977, não resistindo às pressões – que incluíram desde prisões de pessoas da equipe da redação e interrogatórios ao

proprietário Fernando Gasparian, até apreensões de edições inteiras e outras coerções de caráter financeiro – resolveu fechar suas portas.

• Extra sobreviveu durante 17 números, entre 1974 e 1975, com periodicidade variada. Depois EX teve o número 17 apreendido, o que acarretou seu fechamento. Isto ocorreu após uma reportagem no número 16 sobre a morte de Wladimir Herzog e a venda de 30 mil exemplares (média extremamente elevada para os alternativos).

## EDITORIAL

# SEM CENSURA

Cinco anos depois, tão misteriosamente como começou – “ordens superiores” – a sinistra censura sobre este jornal se acabou. O Dr. Romão, o último investidor de plantão das vinte ou trinta que passaram pela tarefa nestes mil e quinhentos dias de violências, comunicou à Nelma que “Vocês, agora, não precisam mandar mais nada pra censura”. Mas, vício do ofício, não conteve a ameaça “Agora a responsabilidade é de vocês”.

A responsabilidade sempre foi nossa. Quando esteve em visita ao Pasquim, um homem, pela conversa, pertencente aos extremos da extrema direita – o senhor adido cultural da Embaixada Americana, intransigentemente pragmático como são todos os americanos, não conseguiu, definitivamente, entender uma coisa – que tivesse havido tantas prisões, no Pasquim, por crime de imprensa, estando o jornal sob censura prévia. O fato é que, mesmo sob censura prévia, a responsabilidade sempre foi nossa.

Em 1970, quando o Pasquim tinha aproximadamente um ano de vida, e era grande a ameaça que, pelo

ridículo, este jornal representava aos descaminhos do des-governo, ele foi submetido a tão violenta censura que, em seis meses, sua circulação caiu de dezentos para cem mil exemplares semanais. Uma expropriação. Logo depois quase todos os elementos da organização, inclusive secretárias e contínuas, foram detidos para interrogatórios. Dez dos principais redatores ficaram presos durante exatamente dois meses, sessenta dias, sem culpa formada, com interrogatórios constantes mas sem nada, até que, muito tempo depois de todos soltos, o inquérito foi arquivado. No interim o jornal caiu de cem para setenta mil exemplares e a publicidade paga se retraiu ao nível zero.

Agora o Pasquim passa a circular sem censura. Mas sem censura não quer dizer com liberdade. Foi a ordem de liberação, como a ordem de repressão, não partiu de nenhuma fonte identificável. Nem da presidência da República, nem do Ministério da Justiça, nem mesmo de um alto escalão da polícia. Veio, como tudo, hoje, da voz mesmo de um burocrata. De modo que – não nos enganamos!

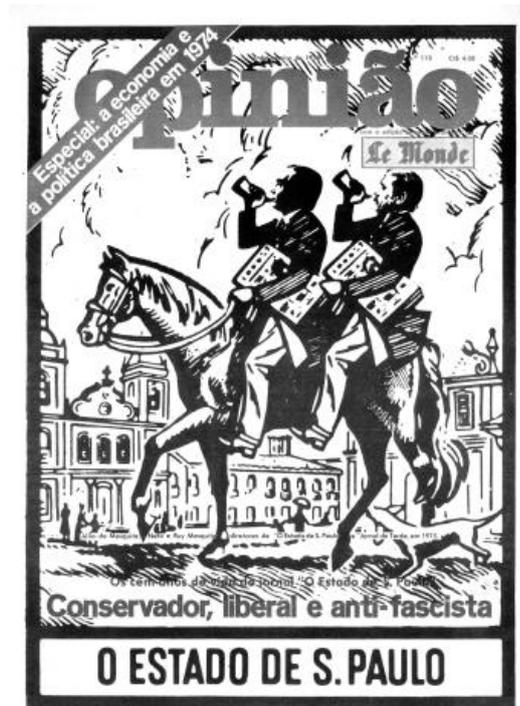
– assim como a ordem veio, pode ser negada amanhã de manhã e o jornal apreendido no momento que você lê este artigo.

A ausência de censura no Pasquim é, assim, neste momento e neste país, um privilégio amadronado e quase insuportável. Num país em que “grupos de governo” decidem, arbótricamente e definitivamente, por cada setor que dominam, num país em que o judiciário brinca de justiça pois não se pode acreditar numa justiça sem o mínimo dos direitos que é o habeas-corpus, num país em que publicações como «Tribuna de Imprensa», «Veja», «Opinião», «O São Paulo» continuam a ser editadas pela ignorância, pelo ódio, e até pelo ódio pessoal dos censores e o periódico “Argumento” está definitivamente proibido de circular, este jornal, só, pode, sem qualquer cobertura – política, militar ou econômica – e que tem como único objetivo a crítica aos poderosos, não pode se considerar livre.

Mas continuaremos a trabalhar, com a liberdade interior, que é nossa e nunca nos tiraram, e com o medo, que é humano.

## MILLÔR FERNANDES

A edição de n.º. 300 do Pasquim, no final de março de 1975, será a primeira “Sem Censura” desde 1970, quando o Jornal começou a ser censurado. Em editorial lapidar, Millôr Fernandes explica ao leitor que a censura se retira deixando a ameaça velada: “Agora a responsabilidade é de vocês”. Mais uma forma expressa do autoritarismo impregnado em todas as facetas do regime. (Pasquim - RJ, 29/03 a 04/04/1975, ano VI, n.º. 300, p. 3).



Opinião, que continua censurado, noticia na capa o centenário de OESP que, nesse momento, tinha retirada a censura prévia. Uma mostra da diversidade de atuação censória.



Em abril de 1977, Opinião, vencido pela censura, fecha suas portas. O número 230 é o fim de uma experiência singular, de resistência, da imprensa alternativa.



O editorial de Opinião, nº. 230, explicava ao leitor o fim do projeto, prometendo retornar em tempos melhores. Infelizmente, isso nunca ocorreu, e com esse número encerrou-se uma etapa da própria imprensa alternativa.

A censura mantém-se até o final desse período (1978), incidindo sobre órgãos de divulgação que, embora não se enquadrem todos nos moldes da imprensa alternativa (caso da Tribuna da Imprensa), não podem ser considerados representantes da grande imprensa. Dos três periódicos – *Tribuna da Imprensa*, *M*, *O São Paulo* – somente o primeiro era diário, porém sua estrutura financeira e circulação justificam considerá-lo, do ponto de vista das empresas jornalísticas convencionais, como de pequeno porte e dedicado primordialmente à defesa dos interesses nacionais. *M*, caracteristicamente pertencente à imprensa alternativa de “frente progressista”, possuía circulação nacional, e procurava manter vivo o debate em torno da luta pelas liberdades democráticas, do nacionalismo e da defesa dos interesses populares. *O São Paulo*, semanário da Arquidiocese de São Paulo, foi um representante da imprensa alternativa afinado com a linha progressista da Igreja Católica. Voltava-se preferencialmente aos pobres, preocupando-se com as condições de vida e de trabalho da população humilde, com a defesa dos direitos humanos do cidadão e com a restauração das liberdades democráticas.

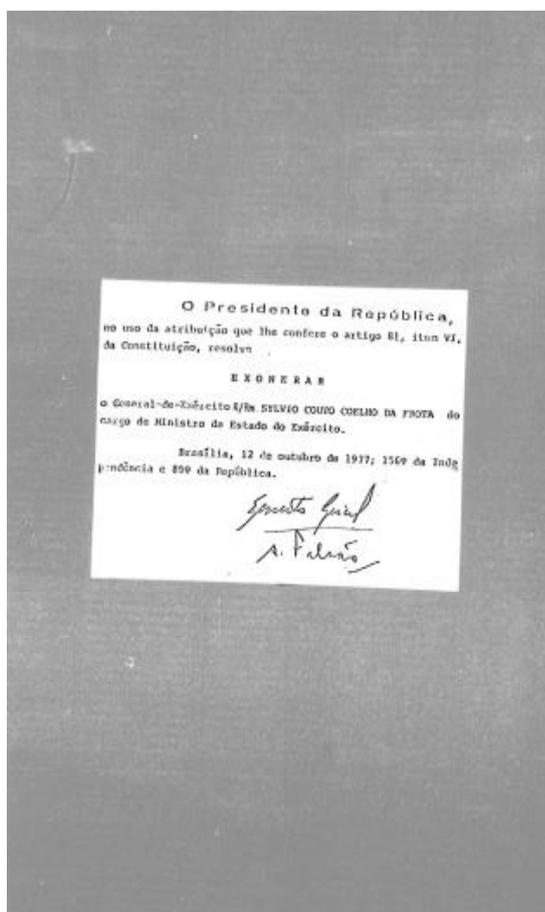
Nessa fase, a continuidade do processo de abertura política esteve assegurado. Apesar dos atritos, o controle sobre a “linha-dura” militar se manteve, garantindo o processo de sucessão no âmbito do grupo da “Sorbonne”.

A intenção do grupo que controlava o Executivo e, conseqüentemente, a lenta transição democrática, foi de liberar algumas vozes, no caso da imprensa escrita, o que contribuiu para

motivar o apoio da sociedade civil. Ao manter a censura sobre outros jornais, o Estado desejava bloquear o risco, que eles representavam, para o projeto de desenvolvimento econômico delineado nas metas da Doutrina de Segurança Nacional.

*Tribuna da Imprensa*, *O São Paulo* e *M* somente foram liberados quando o processo de abertura política encontrava-se controlado e já havia sido restabelecido, medianamente, o consenso com algumas parcelas da sociedade civil. As explosões de bombas em bancas de jornais que vendiam alternativos, a destruição das instalações gráficas das empresas jornalísticas e a pulverização partidária da oposição, com a proliferação de diferenciados projetos políticos para o país, deram o golpe final para calar as vozes discordantes e incômodas.

Em 8 de junho de 1978, um lacônico comunicado do assessor de imprensa do Planalto, coronel Rubem Ludwig, informou que estava extinta a censura prévia ao jornal *Tribuna da Imprensa* (Rio de Janeiro) e aos semanários *O São Paulo* e *M* (São Paulo). As redações foram comunicadas através de telefonemas, o que em São Paulo foi assumido pelo Dr. Richard de Bloch, que chefiava, no Departamento de Polícia Federal, a censura no Estado.



O número 120 de *Movimento*, de 17 de outubro de 1977, sob censura, publica o ato de exoneração do Ministro do Exército, General Sylvio Frota. Este momento é considerado um dos pontos altos nas lutas entre as tendências militares: “Sorbonne” X “linha-dura”.

## ANEXO B – CORPUS 2

A ORTOTANÁSIA E O DIREITO PENAL BRASILEIRO<sup>81</sup>Maria Elisa Villas-Bôas<sup>82</sup>

**Resumo:** Nos dias atuais, ante a intensa evolução biotecnológica, é possível prolongar artificialmente a existência de um doente, ainda que a medicina não lhe possa oferecer nenhuma expectativa de cura ou mais conforto nesse fim de vida prolongado. Este trabalho discute os novos aspectos médicos e jurídicos que influenciam as intervenções no final da vida humana, investigando a existência da possibilidade lícita de deixar que o doente morra, sem que sejam utilizados os modernos recursos de prolongamento vital, em face da legislação penal brasileira. A principal conclusão obtida é que a restrição de recursos artificiais não é crime se eles não representam benefício efetivo para o enfermo e se são unicamente condições de obstinação terapêutica. A indicação ou contra-indicação de uma medida é decisão médica, que deverá ser discutida com o paciente e sua família, para garantir a dignidade da pessoa humana em final de vida.

**Palavras-chave:** Eutanásia. Ortotanásia. Distanásia. Direito Penal brasileiro. Final de vida.

*Houve um tempo em que nosso poder perante a Morte era muito pequeno. E, por isso, os homens e as mulheres dedicavam-se a ouvir a sua voz e podiam tornar-se sábios na arte de viver. Hoje, nosso poder aumentou, a Morte foi definida como inimiga a ser derrotada, fomos possuídos pela fantasia onipotente de nos livrarmos de seu toque. Com isso, nós nos tornamos surdos às lições que ela pode nos ensinar. E nos encontramos diante do perigo de que, quanto mais poderosos formos perante ela (inutilmente, porque só podemos adiar...), mais tolos nos tornaremos na arte de viver.*

Rubem Alves  
O médico

*Há momento para tudo debaixo do céu e tempo certo para cada coisa: tempo para nascer e tempo para morrer. Tempo para plantar e tempo para colher.*

Eclesiastes 3: 1-2

<sup>81</sup> VILLAS-BÔAS, Maria Elisa A ortotanásia e o Direito Penal brasileiro. **Revista Bioética**. 2008, 16(1), 61-83. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=361533250006>. Acesso em: 28 jun.2020.

<sup>82</sup> Maria Elisa Villas-Bôas Pediatra, bacharel, mestra e doutoranda em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital São Rafael/Monte Tabor, Bahia

É antiga a interferência humana no momento da morte, mas ganhou especial relevância em face da intensa evolução biotecnológica ocorrida na segunda metade do século XX. Nos dias atuais, é possível prolongar artificialmente a existência de um doente, ainda que a medicina não lhe possa oferecer nenhuma expectativa de cura ou mais conforto nesse fim de vida prolongado. Neste texto, discute-se, à luz do Direito brasileiro, em especial do Direito Penal, se existe a possibilidade lícita de deixar que o doente morra, sem que sejam utilizados os modernos recursos de prolongamento vital, ou se a conduta de omitir ou suspender esses recursos configura eutanásia, delito de homicídio em nosso ordenamento jurídico. A hipótese defendida é a de que a restrição de recursos artificiais não é crime se eles não representam benefício efetivo para o enfermo sendo, unicamente, condições de obstinação terapêutica. A indicação ou contra-indicação de uma medida é decisão médica, que deverá ser discutida com o paciente e sua família, para garantir a dignidade da pessoa humana em final de vida.

### **Eutanásia, ortotanásia, distanásia**

Dentre os conceitos atualmente relacionados com a intervenção humana no final da vida, a eutanásia é, sem dúvida, o mais conhecido. Ainda assim, sobejam dúvidas acerca de sua definição precisa<sup>1, 2</sup>. Atualmente, o conceito mais prevalente relaciona a expressão com a *antecipação da morte de paciente incurável, geralmente terminal e em grande sofrimento, movido por compaixão para com ele*<sup>3</sup>. A necessidade de que a conduta eutanásica seja precedida por um pedido do interessado é questão polêmica e bastante relevante nos tempos atuais, em razão da crescente valorização da autonomia e da liberdade individual.

Em relação ao sofrimento incontrolável e à condição de terminalidade, é algumas vezes preconizado que esse sofrimento não precisa ser físico, admitindo-se também o sofrimento moral do tetraplégico, o sofrimento por antecipação do portador de Alzheimer ou o sofrimento presumido do indivíduo em estado vegetativo persistente, que declarara previamente preferir a morte a tal situação. A noção de antecipar ou provocar a morte é hoje um dos aspectos mais lembrados do conceito, servindo para diferenciar a eutanásia da ortotanásia (ou limitação terapêutica), em que não se antecipa a morte, deixando-se, sim, de procrastiná-la indevidamente.

Tomando-se os elementos do suposto conceito de eutanásia, é possível classificá-la das mais diversas formas, o que contribui para dificultar sua definição precisa, pois varia conforme a classificação adotada. Assim, é possível classificar a eutanásia quanto *ao modo de atuação do agente* (eutanásia ativa e passiva); quanto *à intenção que anima a conduta do agente* (eutanásia direta e indireta, também chamada de duplo efeito) e quanto *à vontade do paciente*

(voluntária e involuntária); quanto à *finalidade* do agente (eutanásia libertadora, eliminadora e econômica), dentre classificações menos difundidas.

No que diz respeito à forma de atuação do agente (ou ao modo de execução), divide-se a eutanásia em *ativa*, quando decorrente de uma conduta positiva, comissiva; e passiva, quando o resultado morte é obtido a partir de uma conduta omissiva. Note-se que as condutas médicas restritivas não devem ser confundidas com a eutanásia passiva, embora seja praxe fundi-las. A eutanásia passiva, bem como a ativa, tem por busca de resultado promover a morte, a fim de, com ela, pôr termo aos sofrimentos. Apenas difere no meio empregado, que é uma ação numa e uma omissão noutra. Nas condutas médicas restritivas, o desejo não é matar, mas sim evitar prolongar indevidamente a situação de esgotamento físico – o que caracteriza a ortotanásia.

Embora sutil, a distinção entre eutanásia passiva e ortotanásia tem toda relevância na medida em que responde pela diferença de tratamento jurídico proposto: a ilicitude desta e a licitude daquela. Na eutanásia passiva, omitem-se ou suspendem-se arbitrariamente condutas que ainda eram indicadas e proporcionais, que poderiam beneficiar o paciente. Já as condutas médicas restritivas são lastradas em critérios médico-científicos de indicação ou não-indicação de uma medida, conforme a sua utilidade para o paciente, optando-se conscienciosamente pela abstenção, quando já não exerce a função que deveria exercer, servindo somente para prolongar artificialmente, sem melhorar a existência terminal.

Mesmo sem indicação formal, certas medidas podem ser mantidas a pedido do próprio paciente, quando ele deseja tal prolongamento, considerando importante viver esses momentos ainda que aumentem seu sofrimento. Em certos casos, quando o paciente já não tem a capacidade de decidir e quando a falta de indicação deve ser comunicada à família, para fins de retirar o suporte, pode ocorrer que a mesma solicite a manutenção fútil por um tempo determinado, a fim, por exemplo, de aguardar a chegada de um parente que deseja vê-lo antes da morte, já a caminho.

Mesmo a pedido da família as medidas não devem ser mantidas indefinidamente, pois isso implicaria agressão desnecessária ao paciente, o que não é objetivo nem dever médicos. Somente o próprio indivíduo pode fazer a opção pelo sofrimento adicional, considerando-o válido, apesar de medicamento fútil. No sentido da possibilidade de omissão/suspensão, Franco e Stocco<sup>4</sup> citam o mestre português Figueiredo Dias, sem remissão à obra, entendendo que a vida só deve ser prolongada artificialmente sem indicação se essa for a expressa vontade do doente.

No mesmo sentido, Santos adverte: *o médico (e só ele) não é obrigado a intervir no prolongamento da vida do paciente além do seu período natural, salvo se tal lhe for expressamente requerido pelo doente*<sup>5</sup>.

Não há, portanto, que se identificar genericamente *eutanásia passiva e ortotanásia*. A ortotanásia, aqui configurada pelas condutas médicas restritivas, é o objetivo médico quando já não se pode buscar a cura: visa prover o conforto ao paciente, sem interferir no momento da morte, sem encurtar o tempo natural de vida nem adiar-lo indevida e artificialmente, possibilitando que a morte chegue na hora certa, quando o organismo efetivamente alcançou um grau de deterioração incontornável.

Todavia, é comum que com a intenção de defender a discriminação da ortotanásia termine-se por defender que a eutanásia passiva – qualquer conduta de omissão e suspensão de suporte artificial, mesmo útil – seja considerada lícita, sem que se faça referência à intenção do agente ou à indicação médica dos recursos suspensos. Decisões de não-tratamento, de omissão ou de suspensão de suporte vital *fútil* não são nem devem ser considerados atos de eutanásia, mas de exercício médico regular.

Nesse sentido, Pessini e Barchifontaine advertem: *iniciar ou continuar um tratamento que é medicamente fútil ou que não preveja um efeito benéfico é considerado prática não-profissional. Nenhum médico é obrigado a iniciar um tratamento que é ineficaz ou que resulta somente no prolongamento do processo do morrer. Aliviar a dor e o sofrimento é considerado um dever médico, mesmo quando as intervenções implicam que a vida pode ser abreviada como consequência*<sup>6</sup>.

Daí a preferência pela expressão *condutas médicas restritivas* para indicar atos de ortotanásia, em vez de equipará-los à chamada eutanásia passiva, negativa ou por omissão, em que, como ocorre na forma ativa, abrevia-se propositalmente a vida do paciente, a fim de pôr termo mais precoce a seu sofrimento.

Outra classificação de particular interesse no momento é a que diz respeito à intenção do agente, dividindo a conduta de eutanásia em direta e indireta ou de duplo efeito.

Casos há em que o paciente, sobretudo o oncológico em fase terminal, sofre dores lancinantes, somente controláveis com doses cada vez mais elevadas de drogas analgésicas e sedativas. Nesses pacientes, a dose terapêutica – necessária para o arrefecimento da dor – aproxima-se cada vez mais da dose que leva à morte (por paralisação do aparelho respiratório, por exemplo). A esse risco acresça-se o fato de que o uso freqüente dessas medicações impregna o organismo, enfraquecendo-o, além de reduzir, por seu efeito, a consciência do paciente durante o uso.

Diz-se haver *eutanásia de duplo efeito* quando a dose utilizada com o fito de dar conforto ao paciente termina por apressar-lhe a morte, embora a intenção fosse apenas minorar o sofrimento. Note-se que a vontade do agente, nesse caso, é livrar o doente da dor, mas sem a intenção de tirar-lhe a vida para esse fim. Ocorre, entretanto, que por se tratar de dor intensa, requerendo altas doses de medicação analgésica potencialmente letal – como os opióides, dos quais é exemplo a morfina –, pode ocorrer que a medicação venha a provocar a morte mais precocemente do que o curso natural da patologia o faria. Importante destacar que o consentimento do paciente ou – se não puder consentir – o de sua família, adequadamente informados dos riscos da medicação adotada, é imprescindível, já que a sedação da dor é direito do paciente, mas ele pode preferir suportar a angústia física a sofrer o risco de ver encurtado seu período vital ou se ver privado de consciência pelo uso de sedativos em seus momentos finais. A dose não deve ser tal que torne a morte uma certeza imediata, mas a menor possível para a produção da analgesia.

A *eutanásia de duplo efeito* é também chamada eutanásia indireta, pois a morte é efeito *indireto* da conduta, resultado colateral, não buscado. Sua intenção precípua é retirar a dor. Distingue-se, assim, da *eutanásia direta* praticada sob a forma da ministração de drogas em dose letal, quando a intenção imediata do agente é a promoção da morte daquele que sofre, como maneira definitiva de acabar com a dor. Imagine-se que na eutanásia direta o pensamento orientador da ação seja: *é preciso promover a morte do doente para tirar-lhe a dor*. Ao passo que na eutanásia indireta ou de duplo efeito a idéia seja: *é preciso tirar a dor do paciente, ainda que isso aumente seu risco de morte nesse momento*. A morte é, nesse último caso, não a terapêutica em si, mas o efeito colateral da terapêutica indicada e utilizada na única dose suficiente para a obtenção do efeito desejado: a analgesia. O evento morte não é o que se busca nessa circunstância, ainda que conhecido o fato de ser consequência possível da droga em uso.

Em que pese o fato de uma primeira análise jurídico-penal conduzir à impressão de que a eutanásia de duplo efeito encerra uma conduta de dolo eventual (assume-se o risco da morte, a fim de praticar o ato visado de reduzir a dor) ou, ao menos, de culpa consciente ou com representação (afasta-se mentalmente a idéia de que o evento indesejado possa ocorrer, embora se o saiba possível), a eutanásia de duplo efeito é aceita com relativa tranqüilidade. Sabendo-se que toda medicação traz em si algum efeito colateral, não parece devido impor a dor sem controle ao ser humano no final da vida, quando há medicação capaz de aliviá-lo, ainda que aumentando o risco de apressar o desfecho letal pela gradativa intoxicação.

Tal perspectiva é aceita até mesmo pela Igreja Católica. Em seu discurso sobre a anestesia, em fevereiro de 1957, o Papa Pio XII<sup>7</sup> afirmava que se *a administração dos*

*narcóticos causa, por si mesma, dois efeitos distintos, a saber, de um lado, o alívio das dores e, do outro, a abreviação da vida, é lícita.* Porém, Horta lembra que no *duplo efeito* é necessário ponderar se entre os dois efeitos existe proporção razoável, de modo que as vantagens de um (analgesia) compensem os riscos do outro (possível piora da debilidade ou aceleração da morte).

Há autores que consideram a eutanásia de duplo efeito como forma de ortotanásia. Outros, rechaçam o uso do termo *eutanásia* para essa conduta, preferindo considerar que a morte dela resultante corresponde a um efeito indesejável de uma medicação necessária. Mantivemos a denominação de eutanásia de duplo efeito, por já ser tradicional e de entendimento corrente. Embora a consideremos efetivamente mais próxima da ortotanásia do que do homicídio piedoso em si, seguimos a corrente majoritária ao considerar a ortotanásia como consistente em condutas de não intervenção prolongadora, onde se situam as condutas médicas restritivas<sup>7</sup>.

Tem-se, *in casu*, um conflito de interesses entre o risco da antecipação de morte indesejada e o dever de aliviar a dor, contribuindo para a dignidade do ser humano que padece de doença incurável. Ante a ponderação entre a certeza do sofrimento intenso e o risco da aceleração de morte próxima e inevitável, opte-se pelo bem-estar do doente em seus momentos finais<sup>8</sup>. Assim, em regra, verificada a ausência de animus necandi na prescrição da droga, que se destinava tão-somente a aliviar a dor, a conduta se torna impunível.

Paralelamente à definição de eutanásia, outros conceitos relativos à intervenção humana no momento da morte são deveras importantes para uma tomada de posição coerente, no que tange às condutas médicas no final da vida. Se, de modo geral, pode-se dizer que a eutanásia é a morte antes de seu tempo, a distanásia é, por sua vez, a morte depois do tempo; e a ambas se contrapõe a ortotanásia: a morte no tempo certo.

A ortotanásia tem seu nome proveniente dos radicais gregos: *orthos* (reto, correto) e *thanatos* (morte). Indica, então, a morte a seu tempo, correto, nem antes nem depois. Na ortotanásia, o médico não interfere no momento do desfecho letal, nem para antecipá-lo nem para adiá-lo. Diz-se que não há encurtamento do período vital, uma vez que já se encontra em inevitável esgotamento. Também não se recorre a medidas que, sem terem o condão de reverter o quadro terminal, apenas resultariam em prolongar o processo de sofrer e morrer para o paciente e sua família. Mantêm-se os cuidados básicos.

Conforme comentado, é comum existir a confusão entre ortotanásia e eutanásia passiva, em virtude da posição de não interferência médica. Muitos autores as apontam como sinônimas, mas esse não é o entendimento mais preciso, haja vista que a eutanásia passiva é a eutanásia (antecipação, portanto) praticada sob a forma de omissão. Nem todo paciente em uso

de suporte artificial de vida é terminal ou não tem indicação da medida. A eutanásia passiva consiste na suspensão ou omissão deliberada de medidas que seriam indicadas naquele caso, enquanto na ortotanásia há omissão ou suspensão de medidas que perderam sua indicação, por resultarem inúteis para aquele indivíduo, no grau de doença em que se encontra.

No sentido de enfatizar essa distinção, Azevedo define *eutanásia passiva como o ato de provocar deliberadamente a morte de um paciente por omissão; porém deixar de prover um tratamento fútil não seria propriamente um ato de eutanásia*<sup>9</sup>. Também Lara Torreão pretere a expressão eutanásia passiva. Para essa autora, ao se suspender ou omitir medida considerada extraordinária, fútil ou desproporcional não se intenta expressamente matar (intuito que ela aponta como indissociável da eutanásia), mas tão-somente deixar de prolongar artificialmente a vida que definha<sup>10</sup>. Em síntese, na eutanásia passiva suspende-se ou omite-se a medida, a fim de matar; na ortotanásia, a fim de não protelar o sofrer em vão. No sentido da equiparação entre as duas medidas, pode-se citar, entre outros autores, Élide Sá, Maria Helena Diniz, Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona e Maria de Fátima Freire de Sá<sup>11, 12, 13, 14</sup>.

A ortotanásia se efetiva mediante *condutas médicas restritivas*, em que se limita o uso de certos recursos, por serem medicamente inadequados e não indicados *in casu* – nomenclatura adotada por Lara Torreão<sup>10</sup>. Outros autores preferem a denominação *limitações de tratamento*, indicando a omissão ou não oferta de suporte vital, sua suspensão ou retirada e as ordens de não reanimar<sup>15</sup>.

Mais do que atitude, a ortotanásia é um idea<sup>11, 2, 16</sup> a ser buscado pela Medicina e pelo Direito, dentro da inegabilidade da condição de mortalidade humana. O penalista Guilherme Nucci<sup>17</sup>, define ortotanásia quando *deixa o médico de ministrar remédios que prolonguem artificialmente a vida da vítima (sic), portadora de enfermidade incurável, em estado terminal e irremediável, já desenganada pela medicina, ao que acrescentamos: quando esses remédios ou medidas já não representam benefício para o paciente*. Por tudo isso, Verspieren<sup>18</sup> critica firmemente a confusão com o termo eutanásia passiva, o que, segundo ele, *colocaria no mesmo plano uma conduta direcionada a matar e a interrupção ou abstenção de um tratamento de manutenção da vida que se mostra desproporcionado*.

A prática da ortotanásia visa a evitar a *distanásia* que é, por sua vez, a morte lenta e sofrida, prolongada, distanciada pelos recursos médicos, à revelia do conforto e da vontade do indivíduo que morre. Decorre de um abuso na utilização desses recursos, mesmo quando flagrantemente infrutíferos para o paciente, de maneira desproporcional, impingindo-lhe maior sofrimento ao lentificar, sem reverter, o processo de morrer já em curso.

Quando isso é feito à revelia do paciente ou como forma de obter vantagens econômicas pela utilização de medidas dispendiosas e desnecessárias, pela manutenção inútil em unidades de terapia intensiva (UTI) ou simplesmente para que, por vaidade profissional, não se admita o fracasso das tentativas terapêuticas e a evidente iminência da morte, defende-se aqui que essas condutas podem encontrar enquadramento típico, uma vez que representam lesão à integridade física do paciente. Tal característica pode ser atribuída ao intervencionismo desnecessário, além do cerceamento de sua liberdade, ao mantê-lo indevidamente no isolamento de uma UTI, mediante, quiçá, o estímulo a falsas esperanças, quando se sabe tratar de um doente irrecuperável, cujos momentos finais poderiam ser melhor e mais tranqüilamente vividos ao lado da família, constringendo-o a passar por um sofrimento a que a lei não o obriga. Nesse sentido, é peremptória a lição de Palmer: *submeter o paciente a uma degeneração antinatural, lenta e muitas vezes dolorosa, apenas por ser tecnicamente possível, não só é incivilizado e sem compaixão para o paciente e sua família, mas também violação da liberdade individual*<sup>19</sup>.

O direito à vida não inclui o dever de adiar indefinidamente a morte natural, pelo uso de todos os recursos protelatórios existentes, mesmo quando sumamente cruentos e contraindicados. Não há um *dever de sobrevida artificial*.

A distanásia corresponde à obstinação ou encarniçamento terapêuticos. O termo tratamento fútil (ou *futilidade terapêutica*) advém do inglês *medical futility* e é mais utilizado nos países anglo-saxônicos, especialmente nos Estados Unidos da América. Obstinação terapêutica, por sua vez, é a nomenclatura adotada pelos países europeus e se origina do francês *l'acharnement thérapeutique* (também traduzido como encarniçamento terapêutico), expressão surgida na década de 50 para indicar o *comportamento médico que consiste em utilizar processos terapêuticos cujo efeito é mais nocivo do que os efeitos do mal a curar, ou inútil, porque a cura é impossível e o benefício esperado, menor que os inconvenientes previsíveis*<sup>1, 2, 20</sup>.

Suspender tratamentos fúteis não é encurtar o tempo de vida, é deixar de alongá-lo artificial e indevidamente, maltratando o paciente, sem lhe gerar benefício com isso. O acréscimo de dias ou horas a uma existência que se tornou um ônus e uma tortura para o indivíduo, por vezes contra sua vontade, quando o organismo já se encontra em falência global e irremediável, não pode ser visto como benefício ou dever médico. Na definição adotada por Borges<sup>21</sup>, a obstinação terapêutica é *uma prática médica excessiva e abusiva decorrente diretamente das possibilidades oferecidas pela tecnociência e como fruto de uma teimosia de estender os efeitos desmedidamente, em respeito à condição da pessoa doente*.

O fato de os recursos existirem não os torna obrigatórios em todos os casos, mas apenas naqueles para os quais estão efetivamente indicados como terapêutica proporcionalmente útil e benéfica. Nesse mesmo sentido, Roxin adverte que *inexiste um dever jurídico de manter a qualquer preço a vida que se esvai. Medidas de prolongamento da vida não são obrigatórias, pelo simples fato de que sejam tecnicamente possíveis*<sup>22</sup>. Na mesma ótica, Carvalho aponta: *esses progressos trouxeram consigo a obstinação terapêutica, na medida em que a superveniência da morte passa a ser vista como fracasso médico e a vida tende a ser perseguida e prolongada indefinidamente, a todo custo... Não se pode esquecer jamais que a pessoa humana não é um objeto, um meio, mas um fim em si mesmo e como tal deve ser respeitada*<sup>23</sup>. A ciência e seus recursos devem existir para o bem do homem, e não o inverso.

Os cuidados paliativos, por sua vez, são sempre devidos, pois correspondem à proteção inafastável à dignidade da pessoa, como atitude de respeito pelo ser humano. Por cuidados paliativos entendem-se os cuidados que visam ao conforto do paciente, sem interferir propriamente na evolução da doença e de que são exemplos a analgesia e outras medicações sintomáticas, a higienização, a atenção devida à pessoa e à família naquele momento de dificuldade. Para Torreão<sup>24</sup>, em consonância com a definição adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), são as *ações empregadas no paciente terminal com o objetivo principal de melhorar a sua qualidade de vida*. Não só o paciente terminal, mas todos os enfermos, indistinta e incontestavelmente, fazem jus a esses cuidados.

Quando se fala em *omissão ou suspensão do suporte vital*, geralmente se quer aludir ao desligamento ou à não introdução de aparelhos de ventilação mecânica e à omissão ou interrupção do uso de drogas que estimulam o funcionamento cardíaco (vasoativas). É possível incluir-se também a ordem de não reanimar. Menos freqüentemente, discute-se a omissão de métodos dialíticos nos casos de vítimas de falência renal, a não introdução de antibióticos em caso de infecções e, ainda mais raramente, a suspensão da nutrição e da hidratação providas por meios artificiais. A Pontifícia Academia das Ciências recomenda que a nutrição e a hidratação façam parte dos cuidados paliativos – que passam a se denominar, então, cuidados básicos – e não devem ser suspensas por estarem ligadas ao respeito devido no lidar com o ser humano, à sua dignidade, posição acatada por muitos profissionais e estudiosos do Direito.

Todavia, há outras posturas, como as de Beauchamp<sup>25</sup> e Hoof<sup>26</sup>, que se manifestam a favor da suspensão da nutrição provida por via artificial em determinadas situações, nas quais seria considerada desproporcional em face da gravidade do paciente, quando mesmo processos relativamente simples dessa ordem acarretassem profundo e incontornável incômodo. Para esses pacientes a morte está tão iminente que possivelmente advirá em conseqüência da

patologia, antes mesmo que os efeitos da inanição pudessem se tornar fatais. O argumento tem procedência, bem como os critérios apontados por esses autores para a suspensão, mas cumpre destacar que são casos excepcionais e que a regra deve ser a manutenção de tais cuidados, ditos ordinários.

Considera-se, portanto, que a alimentação e a hidratação são necessidades permanentes e inarredáveis da condição humana. Sem o seu provimento, o resultado morte é certeza e consequência inevitável. A suspensão de outros mecanismos artificiais, embora possa, de fato, acarretar a morte como consequência direta e mesmo previsível de sua interrupção, não é certeza tão inflexível e, se vier a ocorrer, teria como causa mortis a patologia que demandou o referido auxílio artificial e que já não responde aos demais tratamentos. Na suspensão da nutrição ou da hidratação, a *causa da morte* é a inanição ou a desidratação provocada pela atitude médica. Se a intenção é procurar um meio infalível de provocar a morte do paciente, mais digno seria aplicar-lhe uma injeção letal, em vez de enfraquecer propositalmente seu corpo durante dias, negando-lhe esses cuidados, até que sobrevenha a morte.

A omissão e a suspensão de suporte vital, no âmbito das chamadas condutas médicas restritivas, implicam na restrição de determinados tratamentos, indicados como conduta médica quando se observa que o seu uso já não representa vantagem para o paciente, apenas prolonga o lento processo de morrer. Elas versam sobre medidas que se revelam desproporcionais, de forma que sua introdução ou continuidade somente constituiriam obstinação terapêutica. Isso não significa, de modo algum, atitude de descaso com o paciente, de desatenção com a família nem de arbitrariedade médica, devendo ser alvo de discussão acurada com a equipe e todos os envolvidos.

Por fim, observação relevante é a de que não se pode falar em condutas médicas restritivas para a pessoa em morte encefálica, pois nessa hipótese, em que a morte já sobreveio, caso se trate de potencial doador de órgãos e tecidos as condutas médicas interventivas atendem ao objetivo de preservar o organismo para a doação; e, caso se trate de não doador, não mais cabe qualquer intervenção médica no indivíduo morto, sendo indevida sua manutenção artificial.

### **A ortotanásia e o Direito Penal brasileiro**

As regras sociais mais básicas são definidas pelo Direito. Em seu âmbito, *o mínimo do mínimo ético* é dado pelo Direito Penal. O Código Penal brasileiro de 1940 precede a revolução tecnológica da segunda metade do século XX e não tinha como prever expressamente hipóteses

dessa ordem. É a interpretação promovida pelos atuais aplicadores do Direito que dará as respostas. Para isso, faz-se mister recorrer a outras fontes, que não apenas o formalismo legal.

Importante recurso nessas circunstâncias tem sido a bioética, com sua maior capacidade de adaptação ao novo e sua rede de princípios que vem sendo construída desde a década de 70, servindo, nas situações em tela, para nortear o profissional no que tange a como se portar diante do paciente em final de vida e os limites de uso de seus recursos biotecnológicos disponíveis.

Juridicamente, discute-se se as condutas médicas restritivas são hipóteses de homicídio privilegiado (equiparando-as, portanto, à eutanásia), omissão de socorro ou mero exercício regular da profissão. Veja-se que o fato de os recursos existirem não os torna, automaticamente, de aplicação obrigatória. Os recursos terapêuticos são indicados ou não conforme o benefício que representem para o interessado. O direito à vida não implica uma obrigação de sobrevida, além do período natural, mediante medidas, por vezes desgastantes e dolorosas, colocando em séria ameaça a dignidade humana do doente. Muitas vezes, a adoção de tais medidas extrapola o que deveria ser para seu benefício e entra na esfera da mera obstinação terapêutica. Portanto, é válida, aqui, a aplicação da noção de *não-maleficência*, qual seja: a de que, quando a atuação médica já não for capaz de acrescentar benefícios efetivos ao paciente, é mister, ao menos, não lhe aumentar os sofrimentos, mediante atuação indevida e obstinada para tão-somente prolongar impositivamente a existência terminal.

O fato de um paciente não possuir indicação de medidas extraordinárias ou consideradas desproporcionais não significa que se deva ter menos atenção com seu bem-estar. Os *cuidados básicos* (medidas de palição, higiene, alimentação e hidratação) devem ser mantidos, como medidas proporcionais que são e direitos internacionalmente reconhecidos aos indivíduos enfermos. Esse tipo de procedimento vem sendo freqüentemente discutido, como apontam os seguintes documentos, entre outros:

- Recomendação 779/1976, Conselho Europeu: Direitos dos doentes e moribundos;
- II Concílio Ecumênico do Vaticano, 1980: Declaração sobre a eutanásia;
- Comunicado de Tóquio, Cúpula Global de Comissões Nacionais de Bioética, 1998;
- Recomendação 1.418/1999, Conselho Europeu: Proteção dos direitos humanos e da dignidade dos doentes incuráveis e terminais;
- V Assembléia Geral, Pontifícia Academia da Vida, 1999: A dignidade da pessoa que está morrendo;
- Parecer 63/2000, Comitê Consultivo Nacional de Ética da Saúde e Ciências da Vida da França: Final de vida, terminando a vida, eutanásia.

É perceptível que também a população brasileira passa a demandar tais preocupações, ciosa por tomar a si o controle de seu final de vida, a despeito da medicalização do morrer, observada no último século.

No Brasil, o Código Penal vigente pune, em seu artigo 121, parágrafo 1º, ainda que com pena menor, o homicídio impelido por relevante valor moral – identificado, segundo a exposição de motivos do próprio Código, com a eutanásia, quando esse valor é a compaixão pelo sofrimento do enfermo. Não esclarece, porém, os limites do entendimento do que seja esse *matar alguém*, o que cabe à doutrina e à jurisprudência especificar. É fato que ela pode se dar por ação ou omissão. Além disso, outros tipos penais também podem tangenciar a matéria. Quais os limites entre eles e a conduta atípica, que não ofende o Direito?

Tomem-se quatro situações: primeira, o médico que deixa de reanimar paciente viável porque a família está inadimplente com o hospital; segunda, o visitante de paciente do leito vizinho que, assistindo a mal-estar súbito e grave do indivíduo ao lado, deixa de chamar o médico para socorrê-lo, acompanhando, impassível e curioso, o desfecho letal; terceira, o médico que deixa de reanimar paciente viável, sem consulta ao mesmo ou à família, por sentir-se penalizado ante a vida limitada que o paciente leva; por fim, o médico que deixa de reanimar paciente terminal, após discutida com a equipe, a família e o paciente a ausência de perspectivas da medida.

Antes de discutir as situações apontadas, convém distinguir duas categorias de omissão: a omissão própria – de que é exemplo a omissão de socorro – e a omissão imprópria, exemplificada pelo homicídio por omissão. A omissão própria de que trata o artigo 135 do Código Penal (omissão de socorro) ocorre quando o agente, podendo prestar assistência sem risco pessoal à criança abandonada ou extraviada, à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo, deixa de fazê-lo ou, não sendo possível realizá-lo sem risco, deixa de pedir socorro à autoridade pública que o possa prestar. O Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 –, em seu artigo 97, prevê o tipo de omissão de socorro referente à falta de assistência ao idoso. O delito em questão é apenado com detenção de um a seis meses, pena que pode ser aumentada em 50% *se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave; e triplicada, se resulta a morte*.

Observe-se que a omissão de socorro não exige que o agente seja dotado de nenhuma obrigação de agir específica, trata-se de um dever geral de solidariedade. Essa circunstância é o elemento de distinção entre a omissão própria e a omissão imprópria. Nos crimes omissivos impróprios, impuros, espúrios, promíscuos ou comissivos por omissão, o agente responde não só pela conduta de se omitir, mas também pelo resultado, *salvo se este não lhe puder ser*

*atribuído por dolo ou culpa*<sup>27</sup>. Se assim não for, estar-se-á aceitando a presunção absoluta do resultado, com base apenas no nexo presumido, o que seria criar responsabilidade objetiva na omissão. Nesse caso, o nexos e a conseqüente responsabilidade decorrem da lei, quando o agente está por ela obrigado a tentar impedir o resultado<sup>28</sup>.

Paulo Daher Rodrigues<sup>29</sup> segue a lição de Aníbal Bruno ao entender que *quando o médico interrompe cuidados terapêuticos por serem já inúteis, falta-lhe o dever jurídico para agir, não se motivando aí qualquer punição*. No mesmo sentido, posicionam-se Élide Sá<sup>30</sup> – *sua omissão (do médico) não caracteriza ato delituoso, face à ausência de dever jurídico, se a saúde era objetivo inalcançável* – e Paulo José da Costa Júnior<sup>31</sup> – *não há dever jurídico de prolongar uma vida irrecuperável*.

Veja-se que, nesses casos, existe a consciência da conduta adotada, assentada sobre base coerente de justificação científica e visando ao conforto e ao bem do próprio enfermo. Diverge, portanto, da mera negligência ou da motivação econômica de quem deixa de atender o paciente por ser ele carente de recursos, *exempli gratia*, ou por desejar a liberação do leito.

Dentre os exemplos descritos, tem-se a omissão de socorro na hipótese do visitante que deixa de pedir auxílio em prol do doente agonizante. No primeiro caso (do médico que deixa de aplicar as manobras de reanimação indicadas porque o paciente está inadimplente), entendemos existir omissão imprópria, gerando homicídio por omissão, uma vez que se tratava de paciente viável, ou seja, com indicação para a medida, e ter o médico agido com dolo de omissão, não justificado por nenhum móvel piedoso. Se o elemento subjetivo foi a culpa – a negligência na avaliação do doente – ter-se-á o delito de homicídio culposos.

Na hipótese do médico que, apiedado com a falta de qualidade de vida do doente, deixa de prover-lhe cuidados vitais indicados, tem-se uma situação de eutanásia passiva, um homicídio por omissão, privilegiado pela motivação compassiva do agente<sup>32</sup>. Já no último caso, verifica-se típica ortotanásia, que, segundo entendemos, não configura omissão própria nem imprópria, mas sim um atuar dentro da boa prática profissional. Nesse sentido, temos as lições de Paulo Daher Rodrigues<sup>33</sup> e Aníbal Bruno<sup>34</sup>: *há quem veja ainda uma hipótese de eutanásia na atitude do médico que se abstém de empregar os meios terapêuticos para prolongar a vida do moribundo. Mas nenhuma razão obriga o médico a fazer durar por um pouco mais uma vida que natural e irremediavelmente se extingue, a não ser por solicitação especial do paciente. Da mesma maneira, Santos<sup>35</sup>: nestes casos não existe uma omissão de socorro em sentido penal, pois o enfermo não se acha em situação de abandono... e, por outro lado, tratando-se de incuráveis, uma assistência extremada seria ineficaz para impedir a morte que se acerca. Nestes casos se fez tudo o que era possível fazer...* A obrigação agora passa a ser de cuidado,

de palição, de conforto, não mais de tratamentos agressivos e não promissores. Engrossam tais fileiras o penalista alemão Claus Roxin<sup>22</sup>. Em ponto de vista contrário advogam Paulo Queiroz<sup>36</sup> e Fernando Capez<sup>37</sup>.

Duas observações derradeiras, também pertinentes ao tema, dão conta de que, primeiro, tanto na omissão de socorro quanto da eutanásia passiva, o elemento subjetivo será necessariamente o dolo, *a vontade de não socorrer*. Por fim, Mirabete<sup>38</sup> vem lembrar que não se pode imputar ao médico a morte decorrida da ausência de tratamento específico, não disponível no hospital, se ele em tudo o mais agiu em conformidade com a *lex artis*, não se tendo conseguido a transferência para outra unidade mais equipada.

Entendemos, em resumo, que mesmo na legislação atual a ortotanásia (consistente nas condutas médicas restritivas) não é crime, mas sim decisão de indicação ou não indicação médica de tratamento. Para evitar dúvidas provocadas pela aproximação prática com a conduta de eutanásia passiva (homicídio privilegiado, comissivo por omissão), pode-se tornar conveniente a edição de norma permissiva específica nesse sentido, de modo que se possa aferir mais facilmente sua atipicidade, ante a apuração dos dados clínicos registrados em prontuário. Essa tem sido a tendência dos anteprojetos de reforma da Parte Especial do Código Penal, desde 1984.

### **A ortotanásia nos anteprojetos de reforma do Código Penal e leis locais**

O tratamento penal de questões relativas ao final de vida tem sido alvo de discussões e propostas de mudança em sua abordagem legal no Direito brasileiro desde 1984, quando da reforma da Parte Geral do Código Penal de 1940, iniciando-se um movimento por modificações também na Parte Especial. Desde então, tem-se sugerido mudanças variadas, que vão da isenção de pena para a eutanásia, desde que realizada por médico – *com o consentimento da vítima, ou, na sua impossibilidade, de ascendente, descendente, cônjuge ou irmão, para eliminar-lhe o sofrimento, antecipa a morte iminente e inevitável, atestada por outro médico* (1984) –, até a afirmação da atipicidade da ortotanásia: *não constitui crime deixar de manter a vida de alguém, por meio artificial, se previamente atestado, por dois médicos, a morte como iminente e inevitável, e desde que haja consentimento do doente ou, na sua impossibilidade, de ascendente, descendente, cônjuge ou irmão* – em redação de 1994, que se reproduziu quase similarmente em 1998 e 1999.

Nota-se, porém, multiplicidade de falhas na abordagem do tema. Se, de um lado, a redação atual peca por ignorar a vontade do enfermo, enfatizando tão-somente a motivação do agente, a redação proposta em 1984 facilita demais a conduta – o que contrasta com os cuidados

exigidos na legislação holandesa, belga e australiana (essa, vigente por apenas um ano) em relação à assistência do enfermo que pleiteava tal solução final.

Ao tratar da ortotanásia os projetos não têm alcançado consenso, sobretudo no que tange ao representante legal em caso de incapacidade do paciente, sendo que a redação de 1998 acrescentou o companheiro, esquecido em 1994, e a redação de 1999 alterou a ordem dos autorizados a decidir, sugerindo existir uma hierarquia entre eles, o que é de difícil apuração, senão no caso concreto. As três versões mantêm a falha de não esclarecer que a omissão ou suspensão das medidas que sustentam artificialmente a vida seja praticada por médico, no que fica a dever, por exemplo, ao artigo 128 da legislação atual, que, ao prever as possibilidades de aborto legal, determina tal providência, elevando o grau de segurança do permissivo.

Os projetos de 1998 e 1999 mantinham a eutanásia como delito, porém com nuances novas, também suscetíveis de críticas, mas, ao menos, com o mérito de distinguirem a provocação da morte das circunstâncias em que simplesmente se abstém de tentar inutilmente adiá-la.

O fato de que as propostas de reconhecimento da atipicidade da ortotanásia são, na verdade, tentativas de esclarecer dúvidas, de ratificar o caráter permitido dessa conduta e a natural inexistência de um dever legal de manter artificialmente – por vezes contra a vontade daquele que deveria ser o beneficiário dessas intervenções – a vida que se esvai inexorável. Porém, ao fazê-lo de maneira confusa termina-se por aumentar as dúvidas ao invés de dissipá-las, razão pela qual se defende a vantagem de um esclarecimento hermenêutico, de interpretação da legislação vigente, a fim de tornar evidente a não punibilidade das condutas de limitação terapêutica, quando não indicadas as medidas de prolongamento artificial do processo de morrer.

Isso, naturalmente, há que ser sopesado criteriosamente, considerando o quadro clínico do paciente, suas expectativas, ouvindo-o e à sua família, bem como à equipe multidisciplinar que deve assisti-lo, recordando-se que a desistência do curar não afasta, de modo algum, os cuidados e atenções devidos ao enfermo e seus familiares.

Em favor da idéia de que a ortotanásia já é legal em nosso sistema, tem-se o fato de que, à luz da norma constitucional segundo a qual somente a União pode legislar sobre matéria penal, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo publicou, no fim da década de 90, uma *Cartilha dos Direitos do Paciente*<sup>39</sup> cujo item 32 determina que o enfermo *tem direito a uma morte digna e serena, podendo optar ele próprio (desde que lúcido), a família ou responsável, por local ou acompanhamento e, ainda, se quer ou não o uso de tratamentos dolorosos e extraordinários para prolongar a vida.*

Também em São Paulo, o artigo 20 da Lei 10.245 prevê que são direitos dos usuários dos serviços de saúde do Estado: VII – *Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, com adequada informação, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem nele realizados. XXIII – Recusar tratamentos dolorosos ou extraordinários para tentar prolongar a vida. XXIV – Optar pelo local de morte*<sup>40</sup>. Considerando-se a constitucionalidade dessa norma, vigente há quase dez anos, é de se constatar que *não* trata de matéria penal e, portanto, a opção pelo local da morte e a recusa terapêutica não se inserem na esfera do homicídio e de sua vedação legal.

Acerca da recusa terapêutica, deve-se observar o artigo 15 do Código Civil de 2002<sup>41</sup>, que a consagrou entre os direitos da personalidade. O fato de o permissivo legal falar em ausência de risco de vida para o exercício da recusa não pode ser considerado intransigentemente, haja vista que inexistente procedimento absolutamente isento de riscos. O que se destaca nessa norma é exatamente o novo panorama de valorização da autonomia do indivíduo, em face do risco de abuso de recursos biotecnológicos, nem sempre efetivamente úteis ao atendimento de seus interesses e necessidades pessoais.

Em sentido semelhante (pró-ortotanásia e contra a eutanásia passiva, em distinção já defendida), o Código de Ética do Hospital Brasileiro<sup>42</sup>, orienta em seu artigo 8º: *O direito do paciente à esperança pela própria vida torna ilícita – independente de eventuais sanções legais aplicáveis – a interrupção de terapias que a sustentem. Excetua-se, apenas, os casos suportados por parecer médico, inscritos por comissão especialmente designada para determinar a irreversibilidade do caso, em doenças terminais.*

A proposta aqui exposta é a de que assim deve ser entendida a atual legislação, de maneira que não seja preciso reforma penal para libertar os pacientes de uma indevida obstinação terapêutica. As condutas médicas restritivas – ortotanásia, portanto – devem ser decisões médicas, em discussão com o doente e sua família, pois não representam encurtamento do período vital, mas o seu não prolongamento artificial e precário. Com isso, não se quer dizer que sejam condutas juridicamente insidicáveis (não suscetíveis de avaliação) já que, nos termos da Constituição Federal, nenhuma lesão ou ameaça de lesão deve ser excluída da apreciação judicial. Quer-se dizer, sim, que uma vez questionada a conduta e verificada a efetiva futilidade da terapêutica suspensa, não se há de falar em homicídio, sequer privilegiado, tratando-se de ato em plena consonância com o espírito legal e constitucional brasileiros.

Por fim, breve menção há de ser feita à Resolução 1.805/06 do Conselho Federal de Medicina (CFM). Cumpre assinalar, nessa senda, que referendando a interpretação ora defendida – qual seja, a de que as condutas de ortotanásia são lícitas em nosso ordenamento –

o CFM publicou, em novembro de 2006, a citada resolução, assim ementada: *Na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente, garantindo-lhe os cuidados necessários para aliviar os sintomas que levam ao sofrimento, na perspectiva de uma assistência integral, respeitada a vontade do paciente ou de seu representante legal.*

Desde o início essa norma tem sido alvo de críticas por setores jurídicos, a nosso ver infundadas, culminando com sua suspensão liminar em 2007. Por todo o dito, parece-nos claro que a abstenção ou a retirada de tratamentos eminentemente fúteis, segundo avaliação médica e do próprio interessado, não ofende a qualquer das leis penais em vigor, as quais, por definição, são exceção dentro do universo permitido de condutas. Já se disse que a ciência e a tecnologia não podem ser punição ao doente que nasceu no tempo presente, sobretudo quando se considera que tratamentos e medicações efetivamente necessários sequer são disponibilizados a todos os que realmente deles precisam.

Sua suspensão liminar tampouco tem conseqüências de fato. Porque, a rigor, a resolução sequer era necessária. Ela não "permite" nada. Só ratifica o já permitido. Vem, apenas, dirimir algumas das dúvidas mais comuns dos médicos, no lidar com pacientes em final de vida, ao assentar a conclusão – algo óbvia – de que ninguém é obrigado a morrer intubado, usando drogas vasoativas e em procedimentos dialíticos numa UTI. O Direito não pode nem tem porque obrigar a isso. A interpretação sistemática da Constituição, notadamente no que tange à dignidade humana, não criminaliza o fato de se optar por morrer em casa, ou sob cuidados que mais se aproximem dos domiciliares, como, aliás, sempre se morreu.

O direito à vida não envolve um dever de sobrevida artificial a qualquer custo. Não se trata de antecipar o tempo natural de vida, mas de vivê-lo até seu termo espontâneo. A resolução do Conselho Federal de Medicina não tem intuito suicida ou homicida, mas salvaguarda, apenas, a recusa à tecnologia, quando já não se mostre benéfica. Não se trata de suspensão arbitrária ou utilitarista de recursos úteis a pacientes terminais, mas de análise de sua falta de efetividade no caso concreto, permeada pelo diálogo e informação ao paciente e à família, mantendo-se todo o apoio necessário ao conforto dos mesmos. Assim expressou a resolução, com percuciência e bom senso. Assim não o veda a lei ou a Constituição. Pelo contrário. O que pretende a ortotanásia, defendida na Resolução CFM 1.805/06, é a proteção à intimidade, à privacidade, à autonomia lícita, à dignidade mesma. Não se antecipa a morte, mas se a permite vir a seu tempo. Pensamento distinto somente favorece a distanásia, e não a vida em si<sup>43</sup>.

### Considerações finais

Ante o exposto, torna-se possível inferir alguns posicionamentos sobre o tema: a suspensão dos recursos que mantêm artificialmente o equilíbrio orgânico no morto encefálico não é eutanásia nem qualquer espécie de delito contra a vida, haja vista que se trata de paciente morto e não terminal. Na hipótese de pacientes terminais cuja doença se encontra em fase que já não responde a qualquer tratamento curativo, de forma que a morte é evento inevitável, com ou sem a instituição de terapêutica, num prazo de três a seis meses, (segundo define o *American College of Physicians*), considerou-se que a vida não deve ser mantida a qualquer custo, contra a vontade de seu titular. Isso não significa relativizar o significado e a importância da vida, pois não se fala em um suposto direito de interrupção da existência, mas sim na ausência de obrigação jurídica de submeter ou de ser submetido a todas as medidas disponíveis, quando confirmada uma enfermidade terminal. Trata-se de aceitar a ortotanásia e não de legitimar a eutanásia.

A ortotanásia (morte no tempo certo, sem antecipação artificial nem abuso de recursos científicos que a adiem inutilmente) pode requerer a omissão ou a suspensão de recursos médicos excessivos e desproporcionais (condutas médicas restritivas ou limitações terapêuticas) que apenas prolongam a vida terminal, sem melhorá-la, às custas de majoração do padecer do doente, que se vê manipulado desnecessariamente, sob a justificativa de que, com isso, conserva-se-lhe a sobrevivência, em verdadeiro processo de *distanásia* (morte procrastinada com sofrimento), verificada na obstinação terapêutica ou na instituição de tratamento fútil.

A ortotanásia se distingue da eutanásia provocada por omissão (eutanásia passiva), na qual a intenção de matar é direta, recorrendo-se, para tanto, à suspensão ou omissão de medidas que ainda são indicadas e úteis para o paciente que sofre, mas que não se encontra em estado terminal ou que ainda poderia delas se beneficiar. Nas condutas médicas restritivas da ortotanásia o tratamento é inútil e, por isso, não indicado.

Tem-se por ponto relevante o fato de que a eutanásia indireta ou de duplo efeito é pacificamente aceita como lícita, já que se obedecia adequadamente ao dever de sedar a dor, por exemplo, utilizando-se da menor dose possível para a consecução desse fim.

Convém distinguir o homicídio cometido por omissão (o qual pode equiparar-se à eutanásia passiva, se executado com motivação piedosa, fazendo jus ao privilégio legal) da ortotanásia e da omissão de socorro. Observa-se que, no homicídio por omissão, tem-se delito comissivo por omissão ou omissivo impróprio, quando o agente tinha o dever jurídico de proteger a vítima do resultado. Na omissão própria não se verifica esse vínculo. Na ortotanásia,

existe uma decisão médica cientificamente respaldada, no sentido da não indicação de medidas, por serem comprovadamente fúteis no caso em tela.

Mesmo nos moldes legislativos atuais, defende-se o entendimento de que prolongar artificialmente o período vital contra a vontade do interessado é constrangimento ilegal, pois não há obrigação jurídica de se submeter a todas as intervenções possíveis para esse acréscimo. Observa-se que leis esparsas, sobretudo em São Paulo, já adotam posições favoráveis à ortotanásia, permitindo entender que regulam uma situação lícita. Assim, a alteração legal teria por função somente esclarecer a licitude das condutas de ortotanásia, razão por que precisa ser revista em seu teor, com o escopo de não representar novas fontes de dúvidas, em vez de assentar soluções.

Nesse contexto, mais relevante do que a alteração da lei penal – alvo de projetos desde 1984, porém com notáveis falhas em seu teor e que somente representaria o esclarecimento da licitude dessas condutas – faz-se mister a uniformização interpretativa de que a conduta do médico que restringe a terapêutica fútil não fere o Direito, pois atua em seu *regular exercício profissional* de agir em favor do paciente (para se mencionar causa de justificação consignada no Direito positivo), levando-se em conta que o tratamento suspenso já não fazia efeito contra a doença de base nem servia ao conforto do enfermo. A morte que acaso daí decorra não terá sido antecipada nem provocada pelo médico se sua decisão ocorreu dentro dos trâmites profissionais e amparada por avaliações especializadas. Nesse caso, a morte veio a seu tempo, já que a medicina apenas poderia, artificial, dolorosa e precariamente, protelá-la.

Parece, pois, que a *eutanásia* não é uma demanda da sociedade brasileira, a qual não se encontra preparada para tal nível de ingerência no final da vida, o que poderia abalar a confiança na relação médico-paciente, além de representar maior risco de intervenções por motivações escusas, exigindo controle rigoroso dessas condutas, a exemplo do que se verifica no modelo holandês, onde a autorização legal para a eutanásia foi precedida de cuidadosas pesquisas e requisitos precisos, como a realização exclusiva por médicos, com o preenchimento de relatório e comunicação ao Ministério Público, favorecendo a verificação da consonância legal.

O fato de se restringirem medidas para a manutenção artificial da vida, quando fúteis, não estará, de maneira alguma, associado com o descaso com o paciente e suas necessidades, mas, tão-somente com a mudança de foco: da tentativa de curar para o cuidar. Propõe-se, assim, que:

a) A eutanásia permaneça como delito privilegiado, podendo-se acrescentar, como sugerem os anteprojetos de 1998 e 1999, nova causa de diminuição de pena, quando, além da motivação piedosa, tiver o sujeito ativo cedido a instância da vítima em grande sofrimento;

b) A morte decorrente do uso de medicação indicada e necessária para aplacar a dor do indivíduo enfermo, sem que tenha havido a intenção de matar, não constitui crime, devendo, entretanto, ser o risco previamente discutido com o paciente e sua família;

c) Quando se tratar de paciente terminal, o ordenamento deve considerar indubitavelmente afastado o caráter criminoso – desde a tipicidade – da conduta do médico que, dentro da boa prática, omitir ou suspender medida fútil e meramente protelatória, ouvido o doente e sua família, bem como amparado por equipe especializada, ainda que dessa conduta advenha a morte em razão da doença;

d) O médico que não obedecer aos requisitos que autorizam a ortotanásia sujeitar-se-á às penas do delito privilegiado, se agiu movido por compaixão, assim como o leigo que o fizer, mesmo se presentes tais requisitos;

e) A distanásia intencionalmente impingida será passível de punição, nos termos do artigo 146 do Código Penal brasileiro (constrangimento ilegal), se não configurar infração mais grave;

f) Caso o enfermo se encontre definitivamente inconsciente, decidirão por ele o cônjuge ou companheiro(a), ascendentes, descendentes ou irmãos, dando-se preferência à opinião de pessoa por ele indicada previamente ou das pessoas que eram responsáveis por seu cuidado e que com ele conviviam mais proximamente, como melhores tradutores de sua vontade, salvo flagrante disparidade com os interesses do paciente, situação em que deverá ser nomeado curador para esse fim;

g) Nas decisões a serem tomadas, devem-se levar em consideração, se houver, diretrizes antecipadas expressadas pelo doente quando era capaz, nos moldes dos artigos 1.857, parágrafo 2º, e 1.861 do Código Civil de 2002, como manifestações de vontade previamente consignadas, visando a orientar o modo como deseja ser tratado em caso de incompetência futura para autogerir-se, desde que compatíveis com a legislação e modificáveis pelo interessado a qualquer tempo. Serão essas as mais confiáveis balizas, aptas a propiciarem uma morte digna, dentro da escala de valores abraçada pela pessoa enferma;

h) A recusa terapêutica é um direito do paciente adulto e capaz, que não pode ser obrigado a fazer uso de recursos tecnológicos em que não vislumbra benefício.

## Resumen

La ortotanasia y el Derecho Penal brasileño En los días actuales, en frente de la intensa evolución biotecnológica, es posible prolongar artificialmente la existencia de un enfermo, aún que la medicina no pueda ofrecer ninguna expectativa de cura o más confort en ese fin de vida prolongado. Ese artículo discute los nuevos aspectos médicos y jurídicos que influyen las intervenciones al final da la vida humana, investigándose la existencia de posibilidad lícita de dejar que el enfermo muera, sin que sean utilizados los modernos recursos de prolongamiento vital, delante la legislación penal brasileña. La principal conclusión lograda es que la restricción de recursos artificiales no es crimen si ellos no representan beneficio efectivo para el enfermo y caso de que sean únicamente condiciones de obstinación terapéutica. La indicación o contraindicación de una medida es decisión médica, que deberá ser discutida con el paciente y su familia, para garantizar la dignidad de la persona humana en final de vida.

**Palabras-clave:** Eutanasia. Ortotanasia. Distanasia. Derecho penal brasileño. Final de vida.

## Abstract

The acceptance of natural dead at terminal case in Brazilian Criminal Law Nowadays, after the occurrence of big technological advances in medical area, it is possible to prolong an ill person's life artificially, although Medicine cannot give him hope of cure or health. This study discusses the new medical and legal situations that interfere with the interventions in the end of human life. The point is to decide if there is any possibility of licitly letting terminally ill people die, without employing the modern resources for prolonging life or if the withdrawal of these resources constitutes homicide in Brazilian criminal law. The main conclusion is that the therapeutic limitation to medical action is not a crime if there is medical futility, preventing any real benefit to the patient. The prescription of a medical resource is a medical decision, but it must be debated with the patient and the patient's family in order to protect the dignity of human life.

**Key words:** Euthanasia. Acceptance of nautal dead at terminal case. Dysthanasia. Brazilian criminal law. End-of-life.

## Referências

1. Pessini L. Distanásia: até quando prolongar a vida. São Paulo: Loyola; 2001.
2. Pessini L. Eutanásia: por que abreviar a vida. São Paulo: Loyola; 2004.
3. Villas-Bôas ME. Da eutanásia ao prolongamento artificial: aspectos polêmicos na disciplina jurídico-penal do final de vida. Rio de Janeiro: Forense; 2005.
4. Franco AF, Stocco R. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2001. v. 2, p.2125.
5. Santos MCCL. O equilíbrio do pêndulo. São Paulo: Ícone; 1998. p. 110.
6. Pessini L, Barchifontaine CP. Problemas atuais de bioética. 5ª ed. São Paulo: Loyola /Centro Universitário São Camilo; 2000. p. 303.
7. Horta MP. Eutanásia: problemas éticos da morte e do morrer. Bioética 1999;7(1):27-34.
8. Anjos Filho RN. Anotações sobre a existência de uma excludente constitucional de antijuridicidade. Revista dos Mestrados em Direito Econômico da UFBA, 2001 Jan/Dez;(9):367-78.
9. Azevedo MAO. Bioética fundamental. Porto Alegre: Tomo; 2002. p.183.
10. Torreão L. Aspectos éticos na abordagem do paciente terminal em unidade de terapia intensiva pediátrica [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; 2001.
11. Sá E. Biodireito. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris; 1999. p.93.

12. Diniz MH. O estado atual do biodireito. São Paulo: Saraiva; 2001. p. 310.
13. Gagliano OS, Pamplona R. Novo curso de direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva; 2002, p. 161. v.1.
14. Sá MFF. Direito de morrer: eutanásia, suicídio assistido. Belo Horizonte: Del Rey; 2001. p.67.
15. Kipper DJ. Medicina e os cuidados de final de vida: uma perspectiva brasileira e latino-americana. In: Garrafa V, Pessini L, organizadores. Bioética: poder e injustiça. São Paulo: Sociedade Brasileira de Bioética/Loyola/São Camilo; 2003. p.409-14.
16. Pessini L, Barchifontaine CP. Op. cit.; 2000. p.315.
17. Nucci G. Código penal comentado. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2002. p. 370-2.
18. Verspieren P. L'assistance médicale au suicide. In: Actas do VII Seminário Nacional do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida: tempo de vida e tempo de morte, 2000, Lisboa. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros; 2001. p.93-106.
19. Palmer M. Problemas morais em medicina: curso prático. São Paulo: Loyola; 2002. p. 57.
20. Pessini L, Barchifontaine CP. Op. cit.; 2000. p. 264.
21. Borges RCB. Direito de morrer dignamente: eutanásia, ortotanásia, consentimento informado, testamento vital, análise constitucional e penal e direito comparado. In Santos MCCL. Biodireito: ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2001. p.283- 305.
22. Roxin C. A apreciação jurídico-penal da eutanásia. Revista Brasileira de Ciências Criminais 2000 out./dez.;v.8(32): 9-38.
23. Carvalho GM. Aspectos jurídico-penais da eutanásia. São Paulo: IBCCRIM; 2001. p.115.
24. Torreão L. Aspectos éticos na abordagem do paciente terminal em unidade de terapia intensiva pediátrica [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; 2001. p. 29.
25. Beauchamp T, Childress J. Princípios de ética biomédica. São Paulo: Loyola; 2002. p. 229.
26. Hoof PF. Bioética y derechos humanos: temas y casos. Buenos Aires: Depalma; 1999.
27. Capez F. Curso de direito penal: parte geral. 4ª ed. São Paulo: Saraiva; 2002. p.127.
28. Brasil. Código penal brasileiro de 1940. Artigo 13, parágrafo 2º.
29. Rodrigues PD. Eutanásia. Belo Horizonte: Del Rey; 1993. p.132.
30. Sá E. Op.cit.; 2001. p.140.
31. Costa JR PJ. Curso de direito penal. São Paulo: Saraiva; 1991. v.2. 32. Brasil. Código penal brasileiro de 1940. Artigo 121, parágrafo 1º.
33. Rodrigues PD. Op.cit.; 1993. p.136-9.
34. Bruno A. Direito penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense; 1972. v. 4, p.124.
35. Santos MCCL. Transplante de órgãos e eutanásia: liberdade e responsabilidade. São Paulo: Saraiva; 1992. p.222.
36. Queiroz P. Direito penal: introdução crítica. São Paulo: Saraiva; 2001. p.209.
37. Capez F. Curso de direito penal: parte especial. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p.34.
38. Mirabete JF. Manual de direito penal. 19ª ed. São Paulo: Atlas; 2002. v.2, p. 138.
39. Pessini L, Barchifontaine CP. Op.cit.; 2000. p.417.
40. Brasil. São Paulo. Lei no 10.245, de 25 de março de 1999. Dispõe sobre o fornecimento, pelo Estado, de luvas e máscaras descartáveis aos profissionais da área odontológica da rede pública estadual. Diário Oficial do Estado, 17 de março de 1999.
41. Brasil. Leis. Código civil brasileiro de 2002. Artigo 15.
42. Pessini L, Barchifontaine CP. Op.cit.; 2000. p.420.
43. Villas-Bôas ME. A ortotanásia é legal ou da resolução CFM no 1.805/2006 numa visão para juristas [Postado em 14 Jan 2007]. Evocati revista [Online]. Disponível em:URL: